

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
PORTARIA 230/2021	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	6
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021	6
EXTRATO DE CONTRATOS	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	12
ERRATA AO EDITAL. CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021.	12
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2021	13
EXTRATO DE CONTRATO	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS	13
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-SRP	13
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	13
AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	14
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	14
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	15
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - PMC	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2021	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	16
AVISO DE LICITAÇÃO	16
EXTRATO DA IL, EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, EXTRATO DO CONTRATO, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021-CPL	16
PORTARIA Nº 481/2021 - GAB LC	17
PORTARIA Nº 482/2021 - GAB LC	17
PORTARIA Nº 483/2021 - GAB LC	18
PORTARIA Nº 484/2021 - GAB LC	18
PORTARIA Nº. 485/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.	18
PORTARIA Nº. 486/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.	18
PORTARIA Nº 487/2021 - GAB LC	19
PORTARIA Nº. 488/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	19
AVISO DE RATIFICAÇÃO	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - SRP	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - SRP	21
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003 DE LICITAÇÃO.	22
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 293/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021.	22
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 283/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	22
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 284/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	22
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 285/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	23
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 286/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	23
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 287/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	23
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 288/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	24
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 289/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	24
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 290/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	24
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 291/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	25
EXTRATO DE CONTRATO 294.	25
CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, HOMOLOGAR O OBJETO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1509.2021.018/2021. TOMADA DE PREÇO: Nº 018/2021	26

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.1509.2021.018/2021TOMADA DE PREÇO: Nº 018/2021	26
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	26
AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSAO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2021	26
RESPOSTA ÀO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÇAO PRESENCIAL 010/2021	27
EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇOS Nº 001.2109.2021.12.006/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2021	27
DECRETO MUNICIPAL Nº. 43/2021.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	28
LEI Nº 148 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	28
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REF: PROCESSO Nº. 3731/2021.	28
AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÕES PRESENCIAIS 060 E 061/2021	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)Nº: 23-B	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)Nº: 23-C	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-A/2021-JOVELINO DA SILVA SANTO	41
DECRETO 157/2021	45
DECRETO 149/2021	55
DECRETO Nº 0151/2020	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	56
ATA DA SESSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021	56
ATA DE SESSÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021	66
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021	68
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO NO 008/2021	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	71
HOMOLOGAÇÃO P.E 022 2021	71
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/014.01/2021	71
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SMT0/014.01/2021	72
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	73
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021	73
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2021	73
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 089/2021-PML	73
CONTRATO Nº. 096/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	73
AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	74
DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	74
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	75
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021	75
DECRETO Nº 047/2021 - GP	75
PORTARIA Nº 218 /2021	75
PORTARIA Nº 215/2021	75
PORTARIA Nº 219/2021	76
PORTARIA Nº 220/2021	76
PORTARIA Nº 222/2021	76
PORTARIA Nº 224/2021	76
PORTARIA Nº 221/2021	77
PORTARIA Nº 217/2021	77
PORTARIA Nº 223/2021	77
PORTARIA Nº 214/2021	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	78
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	78
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO	78
PORTARIA Nº 186/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	78
PORTARIA Nº 187/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	78
PORTARIA Nº 188/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	79
PORTARIA Nº 189/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	79
PORTARIA Nº 190/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	79
PORTARIA Nº 191/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	79
PORTARIA Nº 192/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	80
PORTARIA Nº 193/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	80
PORTARIA Nº 194/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	80
PORTARIA Nº 195/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	80
PORTARIA Nº 196/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	81

PORTARIA Nº 197/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	81
DECRETO Nº 027, 028 - PORTARIA 304 - 2021	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DO PARAÍSO	82
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DOS PATOS	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	83
EXTRATO DE CONTRATO	83
EXTRATOS DE CONTRATOS	84
EXTRATOS DE CONTRATOS	84
PORTARIA Nº 280/2021 - GABINETE DO PREFEITO	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	85
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CLASSIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021	85
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - CPL	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	86
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0329.319.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL 020/2021	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	86
EXTRATO DE CONTRATO 20210095 PE 019/2021	86
CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS	87
TERMO DE RETIFICAÇÃO	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021.	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021.	87
CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO	87
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	88
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021	88
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021	88
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021.	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109/2021	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	90
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021	90
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021	90
PORTARIA Nº 230, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021	90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021- PMAP-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

A **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA**, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G nº 055458132015-2 e C.P.F nº 125.101.063-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 049/2021 -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços das refeições propostos pela empresa **JONAS HEIMANN EIDINGER - ME**, inscrita no CNPJ: 24.282.064/0001-90, Insc. Estadual nº 126515492, localizada da na Entrada Crimeia, S/n, Zona Rural, Alto Parnaíba - MA, CEP nº 65.810-000, representada pelo Sr. Jonas Heimann Eidinger, portador do RG nº 8208161 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 046.126.863-90, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos que compõem a frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 18/2021 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 049/2021 - PMAP-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações e os quantitativos dos serviços, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

A Contratada fica obrigada a executar o objeto contratado

consoante o Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - O prazo para o início dos serviços será após a assinatura do Contrato de acordo com os preços registrados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE/REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados para os serviços permanecerão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao prestador de serviço beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada grupo registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- A prestadora de serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) prestador(es) de serviço(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa da prestadora de serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da prestadora de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 - PMAP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Alto Parnaíba- MA, 20 de Setembro de 2021.

Ciro da Costa Rocha

Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira

Prefeito Municipal - Alto Parnaíba-MA

JONAS HEIMANN EIDINGER - ME

CNPJ: 24.282.064/0001-90

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021- PMAP-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: JONAS HEIMANN EIDINGER-ME CNPJ/MF: 24.282.064/0001-90 Endereço: Entrada Crimeia, S/N, Zona Rural, Alto Parnaíba - MA, Cep: 65.810-000 Contatos: (099) 98455-6725 Representante: Jonas Heimann Eidinger - ME Lote 01 - Manutenção Preventiva e Corretiva em VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES, VANS E MICROÔNIBUS).						
Item	Descrição/Especificação	Serviços/Veículos	Unid	Quant	Valor R\$ Unitário	Total

01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria leve e média (utilitário), sob demanda, por menor valor da hora-homem/km.	Mecânica Geral	H/H	700	90,25	63.175,00
		Elétrica Geral	H/H	250	97,03	24.257,50
		Retífica Geral	H/H	200	111,85	22.370,00
		Lanternagem e Funilaria Geral	H/H	100	167,96	16.796,00
		Capotaria Geral	H/H	100	125,10	12.510,00
		Alinhamento e Balanceamento	H/H	60	96,16	5.769,60
		Reboque/Guincho	Km	1400	4,05	5.670,00
		Valor Total do Lote R\$				

Razão social: JONAS HEIMANN EIDINGER-ME CNPJ/MF: 24.282.064/0001-90 Endereço: Entrada Crimeia, S/N, Zona Rural, Alto Parnaíba - MA, Cep: 65.810-000 Contatos: (099) 98455-6725 Representante: Jonas Heimann Eidinger - ME Lote 01 - Manutenção Preventiva e Corretiva em VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES, VANS E MICROÔNIBUS).						
Item	Descrição/Especificação	Serviços/Veículos	Unid	Quant	Valor R\$ Unitário	Total
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria pesados, sob demanda, por menor valor da hora-homem/km.	Mecânica Geral	H/H	700	97,03	67.921,00
		Elétrica Geral	H/H	300	103,55	31.065,00
		Retífica Geral	H/H	200	118,56	23.712,00
		Lanternagem e Funilaria Geral	H/H	100	172,90	17.290,00
		Capotaria Geral	H/H	80	126,67	10.133,60
		Alinhamento e Balanceamento	H/H	60	87,15	5.229,00
		Reboque/Guincho	Km	1600	5,13	8.208,00
		Valor Total do Lote R\$				

Razão social: JONAS HEIMANN EIDINGER-ME CNPJ/MF: 24.282.064/0001-90 Endereço: Entrada Crimeia, S/N, Zona Rural, Alto Parnaíba - MA, Cep: 65.810-000 Contatos: (099) 98455-6725 Representante: Jonas Heimann Eidinger - ME Lote 01 - Manutenção Preventiva e Corretiva em VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES, VANS E MICROÔNIBUS).							
Item	Descrição/Especificação	Serviços/Veículos	Unid	Quant	Valor R\$ Unitário	Total	
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria máquinas e implementos, sob demanda, por menor valor da hora-homem/km.	Mecânica Geral	H/H	700	111,85	78.295,00	
		Elétrica Geral	H/H	200	120,15	24.030,00	
		Retífica Geral	H/H	200	103,55	20.710,00	
		Reboque/Guincho	Km	1200	9,15	10.980,00	
		Valor Total do Lote R\$					134.015,00

O valor global registrado dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva **R\$ 448.121,70 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos).**

Ciro da Costa Rocha

Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira

Prefeito Municipal - Alto Parnaíba-MA

JONAS HEIMANN EIDINGER - ME

CNPJ: 24.282.064/0001-90

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8ac4df173303b5fb8e7824c1324546b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA 230/2021

PORTARIA 230/2021

Dispõe sobre a delegação de competência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais lhe conferem o Artigo 59, 60 e 62 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Administração assinar declarações de limite em que o Município de Arame é confrontante nos processos de Georreferenciamento.

Art. 2º. As declarações de reconhecimento de limites e confrontantes devem ser redigidas em papel com a logomarca

do município.

Art. 3º. O interessado deverá dar entrada no protocolo da prefeitura com requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Declaração de limite e confrontante;
- II - Cópia da certidão imobiliária atualizada;
- III - Cópia do mapa e memorial descritivos atualizados com as respectivas coordenadas geográficas

Art. 4º. A assinatura da declaração de limites de confrontantes só poderá ser assinado após a emissão de parecer técnico de profissional habilitado pertencente ao quadro de técnicos da prefeitura municipal.

Art. 5º. O prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo o seu critério evocar a si a competência delegada.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de setembro de 2021.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 086598e68c10dacd46bc51351c1242a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, que com base na Lei nº na Lei nº 8.666/2003 e suas alterações posteriores, comunica a revogação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, objetivando a **Prestação de Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhorias de Vias e Logradouros Públicos no município de Bacurituba/MA**, Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.go.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA. Bacurituba-MA, 14 de setembro de 2021.

Talyta Garreto dos Santos.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 56ddf02e8e888eafe06502b3d1be93b0

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL. VALOR: R\$ 147.781,60. (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

MOBILIÁRIOS

FUNTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
0 RECURSO ORDINÁRIOS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 65.584,00

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FUNTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
0 RECURSO ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 216.432,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA.

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.02/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL. VALOR: R\$ 55.286,56 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; 08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

FUNTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 5.724,00
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 30.000
08.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

FUNTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 3.132,00
08.244.0031.2093.0000 - MANUT. PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS

FUNTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 10.638,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.664,00

08.244.0031.2098.0000 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FUNTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 40.824,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.188,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: HALLYCENILDES MARTINS SOARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO.- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA.

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.03/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL. VALOR: R\$ 121.437,04 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.08 - FUNDEB;
12.361.0044.2050.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB/FUNDAMENTAL
12.365.0052.2051.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB/EDUC. INFANTIL
FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
05 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 524.880,00
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 72.684,00
12.361.0044.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES/FUNDAMENTAL
12.365.0052.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES/INFANTIL
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
05 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 30.888,00
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.960,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.361.0003.1004.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 34.992,00
12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PDDE
12.361.0044.2028.0000 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 14.040,00
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 104.976,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.188,00
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 5.832,00
02.08.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
01 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 9.072,00
12.361.0044.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 6.588,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: REISIANE TRINDADE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO.- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA.

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.04/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL. VALOR: R\$ 130.219,56 (CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2055.0000 - FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 93.960,00

10.301.0028.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 17.496,00
14 TRANSFERÊNCIAS DO SUS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 46.656,00. 10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB

FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
14 TRANSFERÊNCIAS DO SUS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Dotação Total R\$ 93.312,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.664,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO.- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA.

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.05/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: F P DA SILVA EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL. VALOR: R\$ 340,50 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

0 RECURSO ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 65.584,00

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

0 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 216.432,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA F P DA SILVA EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.06/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: F P DA SILVA EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL. VALOR: R\$ 313,50 (TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS;

08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 5.724,00

29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 30.000

08.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 3.132,00

08.244.0031.2093.0000 - MANUT. PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 10.638,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.664,00

08.244.0031.2098.0000 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 40.824,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.188,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: HALLYCENILDES MARTINS SOARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA F P DA SILVA EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.07/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: F P DA SILVA EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL. VALOR: R\$ 340,50 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08 - FUNDEB;

12.361.0044.2050.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB/FUNDAMENTAL

12.365.0052.2051.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB/EDUC. INFANTIL

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

05 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 524.880,00

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 72.684,00

12.361.0044.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES/FUNDAMENTAL

12.365.0052.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES/INFANTIL

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

05 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 30.888,00

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.960,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.361.0003.1004.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 34.992,00

12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PDDE

12.361.0044.2028.0000 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 14.040,00

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 104.976,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.188,00

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 5.832,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS.
FUNDAMENTAL

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

01 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 9.072,00

12.361.0044.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MOBILIÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 6.588,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE

A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL:

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE

JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: REISIANE TRINDADE FRANÇA -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FRANCIVALDO

PEREIRA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

F P DA SILVA EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.08/2021. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE. CONTRATADA: F P DA SILVA EIRELI. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL. VALOR: R\$ 340,50

(TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA

CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11 - FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2055.0000 - FUNCIONAMENTO DO SETOR

ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 93.960,00

10.301.0028.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MOBILIÁRIOS

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 17.496,00

14 TRANSFERÊNCIAS DO SUS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 46.656,00. 10.301.0028.2059.0000 -

MANUTENÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

14 TRANSFERÊNCIAS DO SUS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação Total R\$ 93.312,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.664,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE

DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA

ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº

8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2021.

SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FRANCIVALDO

PEREIRA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

F P DA SILVA EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.09/2021. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: R C DE S MARQUES E CIA

LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL.

VALOR: R\$ 3.169,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE

REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

MOBILIÁRIOS

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

0 RECURSO ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 65.584,00

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

0 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 216.432,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE

A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL:

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE

JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. FIRMINO

MARQUES DA SILVA NETO - REPRESENTANTE LEGAL DA

EMPRESA R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.10/2021. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: R C DE S MARQUES E

CIA LTDA - EPP.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM

GERAL. VALOR: R\$ 1.404,00 (UM MIL QUATROCENTOS E

QUATRO). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11 - FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS;

08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNIC. DE

ASSIST. SOCIAL

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 5.724,00

29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 30.000

08.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

MOBILIÁRIOS

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 3.132,00

08.244.0031.2093.0000 - MANUT. PROGRAMA PRIMEIRA

INFÂNCIA SUAS

FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 10.638,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.664,00

08.244.0031.2098.0000 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 40.824,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.188,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: HALLYCENILDES MARTINS SOARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.11/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL. VALOR: R\$ 2.476,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08 - FUNDEB;
12.361.0044.2050.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB/FUNDAMENTAL
12.365.0052.2051.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB/EDUC. INFANTIL
FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
05 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 524.880,00
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 72.684,00

12.361.0044.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES/FUNDAMENTAL
12.365.0052.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES/INFANTIL
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
05 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 30.888,00
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.960,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.361.0003.1004.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 34.992,00
12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PDDE
12.361.0044.2028.0000 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 14.040,00
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 104.976,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.188,00
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 5.832,00
02.08.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
01 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 9.072,00
12.361.0044.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 6.588,00
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 216.432,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: REISIANE TRINDADE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.12/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL. VALOR: R\$ 3.169,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.122.0003.2055.0000 - FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 93.960,00

10.301.0028.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 17.496,00
14 TRANSFERÊNCIAS DO SUS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 46.656,00. 10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
14 TRANSFERÊNCIAS DO SUS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação Total R\$ 93.312,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.664,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE
DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA
ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2021.
SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO -
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FIRMINO MARQUES
DA SILVA NETO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA R
C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.13/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM
IMPRESSÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM
GERAL. VALOR R\$ 9.855,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E
CINQUENTA E CINCO REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MOBILIÁRIOS

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

0 RECURSO ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 65.584,00

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

0 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 216.432,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE
A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL:
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE
JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. MARCO
TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO - REPRESENTANTE LEGAL
DA EMPRESA MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.14/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES
EM IMPRESSÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
INFORMÁTICA EM GERAL. VALOR: R\$ 3.285,00 (TRÊS MIL
DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS;

08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNIC. DE
ASSIST. SOCIAL

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 5.724,00

29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 30.000

08.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MOBILIÁRIOS

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 3.132,00

08.244.0031.2093.0000 - MANUT. PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA SUAS

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 10.638,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.664,00

08.244.0031.2098.0000 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 40.824,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.188,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE
A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL:
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE
JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: HALLYCENILDES MARTINS
SOARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO -
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MINAS SOLUÇÕES
EM IMPRESSÃO LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.15/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM
IMPRESSÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM
GERAL. VALOR: R\$ 9.855,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E
CINQUENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08
- FUNDEB;

12.361.0044.2050.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO
FUNDEB/FUNDAMENTAL

12.365.0052.2051.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO
FUNDEB/EDUC. INFANTIL

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

05 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 524.880,00

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 72.684,00

12.361.0044.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES
ESCOLARES/FUNDAMENTAL

12.365.0052.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES
ESCOLARES/INFANTIL

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

05 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 30.888,00
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.960,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.361.0003.1004.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 34.992,00

12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PDDE
12.361.0044.2028.0000 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 14.040,00

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 104.976,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.188,00
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 5.832,00
02.08.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
01 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 9.072,00

12.361.0044.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 6.588,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: REISIANE TRINDADE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 3006.16/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604.05/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL. VALOR: R\$ 9.855,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2055.0000 - FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 93.960,00

10.301.0028.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 17.496,00
14 TRANSFERÊNCIAS DO SUS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 46.656,00. 10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB

FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
14 TRANSFERÊNCIAS DO SUS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Dotação Total R\$ 93.312,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.664,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 2924485712047022b2acf6a881a71964

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ERRATA AO EDITAL. CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021.

ERRATA AO EDITAL AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Considerando a existência de erro material relativo ao número do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a Comissão Permanente de Licitação, formalmente designada pela Portaria nº 116/2021, comunica alteração no instrumento convocatório Chamada Pública nº 005/2021, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para o processo de Chamamento Público, para fins de elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômico financeira e jurídica, bem como a modelagem institucional adequada para subsidiar estrutura de modelo para Parceria Público Privada, visando a realização de investimentos, operação, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados, incluindo a implantação, modernização e operação da infraestrutura apropriada, no Município de Balsas/MA.

ONDE SE LÊ NO EDITAL: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) nº. 005/2021.

LEIA-SE: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) nº. 001/2021.

A data de recebimento das propostas da Chamada Pública nº 005/2021 permanece marcada da data **21/09/2021 ao dia 20/10/2021, das 08h00min às 13h00min, uma vez que a presente alteração em nada influenciará na elaboração das propostas.**

Intimem-se. Publique-se.

Balsas/MA, 21 de setembro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente - CPL Balsas/MA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8c7186a9bdbaad03f1f32ffe6e27f3dd

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2021

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Nº 03/2021. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital de Concorrência Pública Nº 03/2021, tendo por objeto o **Contratação de Empresa Especializada a Execução de Obras de Infraestrutura, Tais Como: Drenagem e Galerias de Águas Pluviais em Bueiro de Concreto, Bueiro Metálico, Bueiro Celular e Arco Metálico, na Zona Urbana e Rural Do Município De Balsas/MA (Sob Demanda de Ordem de Serviço).** Balsas - MA, 17 de setembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c2c49431d9bd5e7307d93c07113571ed

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 552/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico SRP 030/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** Contratação de serviços de organização e realização de eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela administração pública do município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 713.761,60 (setecentos e treze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0021.2212.3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fbe014adf8baf2f8edbaa063bc2cad0d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021-SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Maior Desconto Por Item. **OBJETO:** Registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para suprir as demandas da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, e ainda os Decretos Municipais nº 069/2020 e nº 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. **DATA DE ABERTURA (Início da Disputa):** 06 de outubro de 2021 às 08:00 horas. **EDITAL DISPONÍVEL EM:** Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK ou pela plataforma <https://licitanet.com.br/>, ou ainda pelo e-mail: cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. 21 de setembro de 2021. Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES
Código identificador: e59558d68bf1a1659bfb5ecf6b8359a4

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços da construção de 01 (um) Centro de Atendimento Educacional Especializado no município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Projeto Básico. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. nº 123/2006 e suas alterações, c/c Decreto Presidencial nº 9.412/2018. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DE ABERTURA:** 11 de outubro de 2021 às 08:00 horas. **LOCAL:** Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 21 de setembro de 2021. Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES
Código identificador: a4b63380741d7a9c1035408e1b74f56c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68, A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021,** do tipo

MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 07/10/2021, às 09:00h, tendo como objeto a contratação de empresa prestação de serviços de locação de veículo.
RECURSO: Orçamento Geral da Câmara Municipal 2021.
EDITAL: Sede da Câmara Municipal - Av. Candoca Machado, nº 125 - Centro. **Buriti (MA), 21 de setembro de 2021**
REGINA ALVES DE SOUSA Pregoira

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: f3ec351b112b6217164abf9975405787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SECAF

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1103.01/2021/ADM, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 013/2021, Processo Administrativo nº 1103.01/2021/ADM, do Município de Nova Olinda - MA, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de iluminação pública para atender as demandas do município de Cajari - MA, em favor da Empresa: CS Controles & Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.161.632/0001-07, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS COM BDI	PREÇO TOTAL RS
1.0	MÃO DE OBRA COM EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE IP (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO.				
1.1	Mão de obra com equipamentos para manutenção e expansão do Parque Energético de IP (Iluminação Pública) do município. (Com equipe em Sede e Povoado).	MÊS	1	R\$ 13.097,50	R\$ 13.097,50
2.0	FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME PRICE LIST ANEXA (A MEDIÇÃO DO MATERIAL SERÁ DE ACORDO COM APLICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE)				
2.1	Alça prefomada dist. Cabo #04 AWG	UN	17	R\$ 2,36	R\$ 40,12
2.2	Alça prefomada dist. Cabo #10 AWG	UN	12	R\$ 9,81	R\$ 117,72
2.3	Armação Secundária 1 estribo c/haste	UN	17	R\$ 26,75	R\$ 454,75
2.4	Base Fixação relé fotoelétrico	UN	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
2.5	Relé fotoelétrico NA	UN	50	R\$ 25,38	R\$ 1.269,00
2.6	Fita isolante em baixa tensão	UN	17	R\$ 9,35	R\$ 158,95
2.7	Cabo Alumínio CA # 4 AWG	KG	50	R\$ 28,51	R\$ 1.425,50
2.8	Cabo Sil Flexível 2x1,5mm ²	M	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
2.9	Cabo Sil Flexível 2,5mm ²	M	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
2.10	Cabo Sil Flexível 4mm ²	M	500	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00
2.11	Cabo Sil Flexível 6mm ²	M	250	R\$ 4,34	R\$ 1.085,00
2.12	Cabo Sil Flexível 10mm ²	M	250	R\$ 8,11	R\$ 2.027,50
2.13	Cabo Multiplexado Triplex 16mm	M	50	R\$ 39,68	R\$ 1.984,00
2.14	Cabo Multiplexado Triplex 25mm	M	50	R\$ 61,38	R\$ 3.069,00
2.15	Cabo Multiplexado Triplex 35mm	M	50	R\$ 83,13	R\$ 4.156,50
2.16	Cabo elétrico Cobre : NU 25mm	M	100	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
2.17	Cabo elétrico Cobre : isolado, 25mm; 0,6/1KV XLPE	M	100	R\$ 26,13	R\$ 2.613,00
2.18	Cabo Cobre : 35mm; 0,6/1K XLPE	M	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

2.19	Cabo elétrico Cobre : 50mm ² ; 0,6/1K XLPE	M	100	R\$ 37,30	R\$ 3.730,00
2.20	Chave Comando IP 2X30 A	UN	2	R\$ 268,75	R\$ 537,50
2.21	Chave Fusível Distr. Base C ; 15KV; 300 A; RXTura 10KA; XS	UN	4	R\$ 378,50	R\$ 1.514,00
2.22	Conector Perfurante 16mm	UN	60	R\$ 14,03	R\$ 841,80
2.23	Conector Perfurante 25mm	UN	40	R\$ 16,95	R\$ 678,00
2.24	Conector Perfurante 35mm	UN	40	R\$ 18,68	R\$ 747,20
2.25	Conector Bronze p/Haste Aço cobreado: 16mm ²	UN	40	R\$ 16,13	R\$ 645,20
2.26	Conector Parafuso Fendido Tipo KS 25	UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
2.27	Caixa de Medição Monofásica, Padrão Cemar	UND	3	R\$ 386,88	R\$ 1.160,64
2.28	Caixa de Medição Trifásica, Padrão Cemar	UND	3	R\$ 1.236,75	R\$ 3.710,25
2.29	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 15A	UN	10	R\$ 53,75	R\$ 537,50
2.30	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 50A	UN	7	R\$ 52,94	R\$ 370,58
2.31	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 70A	UN	5	R\$ 31,90	R\$ 159,50
2.32	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 100A	UN	3	R\$ 100,31	R\$ 300,93
2.33	Haste de Aterramento Aço Cobreado: 16x2400mm	UN	50	R\$ 28,13	R\$ 1.406,50
2.34	Isolador Roldana; Porcelana: 76x79mm	UN	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
2.35	Lâmpada VS: 70W; 220V	UN	50	R\$ 24,94	R\$ 1.247,00
2.36	Lâmpada VS: 150W; 220V	UN	100	R\$ 49,13	R\$ 4.913,00
2.37	Lâmpada VS: 250W; 220V	UN	25	R\$ 56,75	R\$ 1.418,75
2.38	LAMPADA DE LED 12W	UN	125	R\$ 36,21	R\$ 4.526,25
2.39	LAMPADA DE LED 15W	UN	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
2.40	LAMPADA DE LED 20W	UN	100	R\$ 83,75	R\$ 8.375,00
2.41	LAMPADA DE LED 30W	UN	100	R\$ 94,75	R\$ 9.475,00
2.42	Lâmpada VMetalico: 150W; 220V	UN	7	R\$ 46,50	R\$ 325,50
2.43	Lâmpada VMetalico: 250W; 220V	UN	5	R\$ 40,40	R\$ 202,00
2.44	Reatores VS 70W	UN	7	R\$ 43,63	R\$ 305,41
2.45	Reatores VS 150W	UN	7	R\$ 56,13	R\$ 392,91
2.46	Reatores VS 250W	UN	5	R\$ 95,88	R\$ 479,40
2.47	Soquete E-27	UN	37	R\$ 3,75	R\$ 138,75
2.48	Soquete E-40	UN	25	R\$ 22,44	R\$ 561,00
2.49	luminária LED 30 W	UN	50	R\$ 312,50	R\$ 15.625,00
2.50	luminária LED 50 W	UN	25	R\$ 315,56	R\$ 7.889,00
2.51	luminária LED 100 W	un	50	R\$ 527,81	R\$ 26.390,50
2.52	luminária LED 150 W	un	100	R\$ 844,00	R\$ 84.400,00
2.53	Luminária Pública Simples - E-27	UN	25	R\$ 134,63	R\$ 3.365,75
2.54	Luminária Pública Ornamental com Braço de até 3,0 metros	un	100	R\$ 533,61	R\$ 53.361,00
2.55	Parafuso Máquina Galv. : COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM	UN	25	R\$ 20,63	R\$ 515,75
2.56	Parafuso Olhal Galv. : COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM	UN	25	R\$ 22,31	R\$ 557,75
2.57	Transformador trifasico 45 kva	UN	1	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
2.58	Poste Circular 200/11	UN	50	R\$ 980,75	R\$ 49.037,50
3.0	CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR) VIA WEB E/OU TELEFONE 0800 EM ESCRITÓRIO DA CONTRATADA COM ALMOXARIFADO				
3.1	Central de atendimento ou SAC (Serviço de atendimento ao consumidor) via WEB e/ou telefone 0800 em escritório da Contratada com almoxarifado	MÊS	1	R\$ 2.230,63	R\$ 2.230,63
VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO (1.0+2.0+3.0*25%(BDI)):					R\$ 350.475,99

Valor total da Adesão R\$ 350.475,99 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Cajari (MA), 21 de setembro de 2021.

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 1a14e4524a1dc82b3ebe5f9edff67e2a

**AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
16/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 16/2021**, no dia **05/10/2021** às **14h30**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades das secretarias do município de Cajari - MA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 21/09/2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 0c18014a6ea27e9c937aaaaf98d50ae8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Carolina - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial nº 003/2021 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas, para serem utilizados nas manutenções, ligações e pequenas extensões de rede, na sede e distritos do município de Carolina - MA, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Tendo como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **LOPES & BRITO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.370.267/0001 - 70, com proposta apresentada no valor total de R\$ 142.637,91 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) e **C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com proposta apresentada no valor total de R\$ 79.409,05 (setenta e nove mil quatrocentos e nove reais e cinco centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina - MA. Carolina - MA, 21 de setembro de 2021, Delano da Silva Cunha, **Pregoeiro**.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: fcd327af5c27d28690d9fe4c8c8b1142

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021-DC/FMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: N. S. FREITAS DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ nº 40.854.285/0001-42. OBJETO: Aquisição de Exames Laboratoriais (TESTES COVID-19 PCR). VALOR: R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde. 14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS. Projeto/Atividade: 10.122.0041.2.115 - Ação de Combate ao COVID - 19. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 21.09.2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde. Representante legal: Leonardo de Sousa Coelho Secretario Municipal de Saúde, CPF nº 016.397.033-57 e N. S. FREITAS DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ nº 40.854.285/0001-42. REPRESENTANTE LEGAL: NATANA SOUSA FREITAS, CPF nº 002.440.961-80. Carolina/MA, 21 de setembro de 2021. Leonardo de Sousa Coelho - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: be514846bd207e6d7540656e2179bdfc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 054/2021**

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 054/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 - SEMAD. ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa **WEBSERVICE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80, localizada na Avenida Gonçalo Barbosa Lima, Nº12, Centro, Lago do Rodrigues - MA, CEP: 65.712-000. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de Web Site para Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, agregando as ferramentas do Portal de Transparência, Ouvidoria, e-SIC c Diário Oficial do Município para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993, art. 24, inciso II. **Valor global:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Orçamentária:** 02 02 SADIF - SEC. UN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E FINANÇAS; **Função:** 04 Administração; **Subfunção:** 121 planejamento e orçamento; **Programa:** 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; **Funcional:** 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.T.0.1.00. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, portador do CPF n.º 007.782.633-71, pela CONTRATANTE e a

empresa **WEBSERVICE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.001.962/0001-80, Representante Legal, Sr. **REINALDO CASTRO ARAÚJO**, portador do CPF n.º 918.228.153-04, e da CNH n.º 04392420180 DETRAN/MA, pela CONTRATADA. CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 14 de junho de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: cc3d90a7fa4b89c4bf2659eda694bdd7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021. CONTRATO Nº 022/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.534.152/0001-49, localizada na Rua Duque de Caxias, Nº 651, Bairro Cidade Nova, João Lisboa/Maranhão, CEP: 65922000, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Benedito Alves dos Santos**, Portador do CPF nº 600.925.793-02, e CNH nº 04021371843 DETRAN/TO. **BASE LEGAL:** artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.333/2021, de 01/04/2021. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Profissionais para Análises e Estudos de Engenharia e Arquitetura, Assessoria e Consultoria na Elaboração e Acompanhamento Técnico, Elaboração de Projetos Orçamentários, Memorial Descritivo, Relatórios Fotográficos e Topográfico de Trinta Escolas localizadas no Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR:** global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 120 DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0203 Sec Mun de Educação. Função: 12 Educação. Subfunção: 361 Ensino Fundamental. Programa: 0188 Ensino Regular. Funcional: 2025 Manutenção e Funcionamento do MDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.0.1.0.1. Unidade Orçamentária: 0204 FUNDEB. Função: 12 Educação. Subfunção: 365 Ensino Infantil. Programa: 0188 Ensino Regular. Funcional: 2203Manut. Func. do Fundeb 40%. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.0.1.19. **SIGNATÁRIOS:** **ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, CPF nº.610.573.063-20, pela CONTRATANTE, e a empresa **B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.534.152/0001-49, representada por seu representante legal o Sr. **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 600.925.793-02, e CNH nº 04021371843 DETRAN/TO, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 28 de junho de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 6d812dc421899e91672572aabe9d6d07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2021-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos

interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO/MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **04/10/2021 às 08:30** horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 5e7f8985170f5614100ce1512a9567ae

EXTRATO DA IL, EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, EXTRATO DO CONTRATO, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.122/2021-PME
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2021-CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.122/2021-PME.ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.257.108/0001-74. OBJETO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA OS ALUNOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS -EJA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.122/2021-PME. VIGÊNCIA: até 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 79.979,20 (Setenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **ÓRGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **UNIDADE:** 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, **PROGRAMA:** 12.366.0403.2058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA; **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - Material De Consumo. **FONTE:** FUNDEB; **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa Nayrana Olivia gomes Senna de Oliveira, portadora do RG n.º 2404025 e do CPF/MF n.º 007.657.583-77.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/ 2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento

tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º. FAVORECIDO: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.257.108/0001-74. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA OS ALUNOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS -EJA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2021 a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO: 02.06.122/2021-PME; VALOR: R\$ 79.979,20 (Setenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **ÓRGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **UNIDADE:** 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, **PROGRAMA:** 12.366.0403.2058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - Material De Consumo. **FONTE:** FUNDEB; Estreito - MA, 19 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.122/2021-PME
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2021

CONTRATO Nº 098/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.122/2021. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE nº 005/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ/MF n.º 37.257.108/0001-74. OBJETO - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA OS ALUNOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.122/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 79.979,20 (Setenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **ÓRGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **UNIDADE:** 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, **PROGRAMA:** 12.366.0403.2058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - Material De Consumo, **FONTE:** FUNDEB. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Educação e Cultura FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa o Sr. NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA. Assinatura do contrato 01 de setembro de 2021.

FRANCISCA LIMA BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 3844b173f27b626f81bf2bc11eb34ae6*

PORTARIA Nº 481/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 481/2021 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Departamento, do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei

Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **VICTOR HENRIQUE MARINHO DE ALMEIRA**, portador do CPF nº 080.574.123-21, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 310f1e557781b14bcdb8f3518e214f69*

PORTARIA Nº 482/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 482/2021 - GAB LC

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesse Particular o Servidor Público do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora, **KELLY DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CPF n. 830.257.073-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, devidamente inscrita na matrícula 2494-1, LICENÇA PARA ATENDER INTERESSES PARTICULARES pelo período de até 02 (dois) anos, sem a devida remuneração e vantagens durante o período concedido.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 821f672cedf3940cab34c449782c5e21

PORTARIA Nº 483/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 483/2021 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **LUZIENE MEDEIROS DA SILVA**, portadora do CPF nº 854.958.753-20, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 17 de Setembro de 2021.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b54b3ad02b57b54aab4555aeddfa0f9

PORTARIA Nº 484/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 484/2021 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública, **IREANE TRAJANO DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF nº 001.679.883-01 e matrícula 2299-3, ocupante do cargo de Assessor de Nível Superior, LICENÇA-PRÊMIO de 02 (dois) meses relativa ao último período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **01/10/2021 a 01/12/2021**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: bc47ebc450cc6f6f4f5ef6222e70bbf6

PORTARIA Nº. 485/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 485/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, O senhor, ROBERTO DE MOURA FERREIRA SILVA**, portador do CPF nº 003.435.173-61, do cargo em comissão de Chefe de Sessão, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 221/2021 de 12 de Fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 68aaafec0e33443de449361ed16b2c28

PORTARIA Nº. 486/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 486/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal

de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, O senhor, CRISTIANO BARBOSA TAVARES**, portador do CPF nº. 027.429.203-31, do cargo de Coordenador de Departamento lotada no HME, do Município de Estreito - MA

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 086/2021 de 18 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b7b02d589fe3bd93975f1a71aaf13ae7*

PORTARIA Nº 487/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 487/2021 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Departamento do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CRISTIANO BARBOSA TAVARES**, portador(a) do CPF nº. 027.429.203-31, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e transportes do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2021**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f88cd9d4e00106741ed445794395abab*

PORTARIA Nº. 488/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 488/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, O senhor, JUNIO CESAR DA SILVA SOUSA**, portador do CPF nº 467.228.663-00, do cargo de Assessor de Representação Institucional do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 050/2021 de 12 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2021**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 64cee67ca5f89ab113e4bdb20d06d042*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2021/SEMEC, Dispensa de Licitação nº 005/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a pessoa física RAIMUNDO NONATO CAITANO DE LIMA, CPF nº 805.797.103-78, residente e domiciliado à Rua Principal, Povoado Escondido dos Aquiles, Fernando Falcão - MA, CEP 65.964-000. BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais normas pertinentes à espécie. OBJETO: contratação de serviços para perfuração de 01 (um) poço tubular a trado, com profundidade de 60 (sessenta) metros, para atender as necessidades da administração municipal. VALOR: R\$ 24.025,00 (vinte e quatro mil e vinte e cinco reais). Fernando Falcão/MA, 17 de setembro de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 56d90434698161341bb9890348694bdd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - SRP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.083/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021.**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM-ME, inscrita no CNPJ nº **08.733.853/0001-44**, Av. Governador Luiz Rocha, Box 2, Potosí, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS DE PASSAGENS TERRESTRE				
ITEM	DESTINOS	QTD	MÉDIA	V. TOTAL
5	Balsas - MA./São Luís - MA.(Executivo)	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
6	Balsas - MA./São Luís - MA. (Leito)	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
7	São Luís -MA./Balsas - MA.(Executivo)	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
8	São Luís - MA./Balsas - MA. (Leito)	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
9	Balsas -MA./Goiânia - GO. (Executivo)	200	R\$ 339,00	R\$ 67.800,00
11	Goiânia - GO./Balsas -MA. (Executivo)	200	R\$ 339,00	R\$ 67.800,00
14	Balsas -MA - MA./Brasília - DF. (Leito)	100	R\$ 394,00	R\$ 39.400,00
16	Brasília - DF./Balsas -MA.(Leito)	100	R\$ 394,00	R\$ 39.400,00
17	Balsas -MA./Teresina - PI. (Executivo)	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
18	Balsas -MA./Teresina - PI (Leito)	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
19	Teresina - PI./Balsas -MA.(Executivo)	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
20	Teresina - PI./Balsas -MA. (Leito)	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 528.800,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 08.733.853/0001-44	RAZÃO SOCIAL: M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM-ME
CIDADE: Balsas/MA	CEP: 65.800-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: rosalaourdessubagenciabalsas@gmail.com	REPRESENTANTE: Maria de Lourdes Rodrigues Amorim

RG Nº 304027	CPF Nº 629.444.793-34
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 034/2021**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 034/2021**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de setembro de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM-ME - CNPJ nº 08.733.853/0001-44 - Empresa Contratada - **Maria de Lourdes Rodrigues Amorim - CPF nº 629.444.793-34** - Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ba5c60399e546193891d7fbd546d1c83

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - SRP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.083/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2021.**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.338.778/0001-57, localizada na Rua Bernardo Arruda, nº 259 A, Centro, CEP 65.830-000, Simbaíba/MA.

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS DE PASSAGENS TERRESTRE				
ITEM	DESTINOS	QTD	MÉDIA	V. TOTAL
1	Fortaleza dos Nogueiras - MA/Balsas - MA.	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
2	Balsas - MA./Fortaleza dos Nogueiras - MA.	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
3	Balsas - MA./Imperatriz - MA.	250	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00
4	Imperatriz - MA./Balsas - MA.	250	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00
10	Balsas -MA./Goiânia - GO. (Leito)	100	R\$ 399,00	R\$ 39.900,00
12	Goiânia - GO. /Balsas -MA.(Leito)	100	R\$ 399,00	R\$ 39.900,00
13	Balsas -MA./Brasília - DF. (Executivo)	200	R\$ 334,00	R\$ 66.800,00
15	Brasília - DF. /Balsas -MA. (Executivo)	200	R\$ 334,00	R\$ 66.800,00
21	Balsas - MA./Araguaína - TO	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
22	Araguaína - TO/Balsas - MA.	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
VALOR TOTAL				R\$ 327.900,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 13.338.778/0001-57	RAZÃO SOCIAL: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI
CIDADE: Sambaíba/MA	CEP: 65.830-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: transdiasbr@gmail.com	REPRESENTANTE: Otavio de Sousa Dias
RG Nº 0184019220015 SSP/MA	CPF Nº 019.342.813-01
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8103-7923
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº**

034/2021.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 034/2021.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de setembro de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

COMISSÃO PERMANENTE-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador - **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - CNPJ nº 13.338.778/0001-57** - Empresa Contratada - **Otavio de Sousa Dias - CPF nº 019.342.813-01** - Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d387201a167fb70961276af5d2147b20

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003 DE LICITAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003 DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 003/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidor público do setor de Capacitação de Recursos e Gestão de Convênios do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso II e art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **PERÍODO:** Realizar-se-á nas datas do dia 27/09/2021 ao dia 01/10/2021. **VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**, para 01 participante. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 21 de setembro de 2021. Neurivan Pinheiro dos Santos - **Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b61c54859d1430f3f688391a07c4b1be

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 293/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 293/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.713.216/0001-01. **DO OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista e pintura de logradouros públicos do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0052.2-019 Manutenção e Conservação de Imóveis; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 275.208,00** (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oito reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 033/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: df5a81232a89adb6e479fa681c4c560c

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 283/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS

NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 283/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 25.210.848/0001-76. **DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.02102-074- Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043 - Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-00- Material de consumo.VALOR: R\$ 536.289,31** (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Joina de Cássia Mendes Soares** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 790e2f2308bf40c41c2b7536b6fd36a8

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 284/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 284/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01. **DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.02102-074- Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043 - Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);Elemento de**

Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo.VALOR: R\$ 8.997,00 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Macon Uilians Backes** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f5a9adbe64fff7340888ba505018f8e4*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 285/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 285/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.430.441/0001-87. DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.02102-074- Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043 - Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00- Material de consumo.VALOR: R\$ 10.034,00** (dez mil, trinta e quatro reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Sormane Silva Santana** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 576ff0363cb9cf88c96d7793d9b1dbbc*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 286/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 286/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a

empresa **PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.317.338/0001-03. DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.02102-074- Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043 - Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo.VALOR: R\$ 44.456,78** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e setenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Patryne Rhavanne da Silva Queiroz** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b45dd1cafe5af41be26d8b6e0a4f41d7*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 287/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 287/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **A R DE ABREU LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.464.744/0001-10. DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.02102-074- Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043 - Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00- Material de consumo.VALOR: R\$ 43.486,42** (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2021** - CPL, e rege-se pelas

disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Adalberto Rocha de Abreu** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 77b96388801d2c6636a9ca29941732a3

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 288/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 288/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.973.504/0001-07. DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**10.302.02102-074- **Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;**10.301.0203.2-048 - **Manutenção do Programa da Farmácia Básica;**10.301.0203.2-043 - **Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;**10.301.0017.2-073 - **Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);**Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00- **Material de consumo.**VALOR: **R\$ 89.504,35** (oitenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Felipe Laecio Sampaio de Abreu** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d93e8d4e52d83fa5d4e6a175259d5463

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 289/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 289/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E**

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.249.069/0001-14. DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**10.302.02102-074- **Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;**10.301.0203.2-048 - **Manutenção do Programa da Farmácia Básica;**10.301.0203.2-043 - **Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;**10.301.0017.2-073 - **Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00- **Material de consumo.**VALOR: **R\$ 27.460,00** (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Rafaela Martins de Carvalho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e369468b1f046a744e5b170280b578e6

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 290/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 290/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **38.259.748/0001-86. DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**10.302.02102-074- **Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;** 10.301.0203.2-048 - **Manutenção do Programa da Farmácia Básica;**10.301.0203.2-043 - **Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;**10.301.0017.2-073 - **Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00- **Material de consumo.**VALOR: **R\$ 13.596,00** (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de

direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Laura Cataldo Cury** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4004b3b472d8456ef2aa196a9135f1d9

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 291/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 291/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 29.316.592/0001-37. DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.02102-074- Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;**

10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043 - Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo.VALOR: R\$ 45.317,95 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Naiara Costa de Araújo** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 220d18fdeeb4a2a1378f33c42f2857b9

EXTRATO DE CONTRATO 294.

EXTRATO DE CONTRATO 294.PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. CONTRATO nº 294/2021.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidor público do setor de Capacitação de Recursos e Gestão de Convênios do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. LOCADOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar do dia 21/09/2021 a 21/03/2022. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Neurivan Pinheiro

dos Santos. Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de setembro de 2021. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f708cf715cdf5262d3b4caf6c1c59d21

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA.

MARIA JOSE COSTA DE SOUSA, secretário de Educação do Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, Dec de nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste instrumento de comunicação, CONVOCAR a servidora YASMIM CRISTINE DIAS DOS SANTOS, portadora do RG nº 070005882019-9 SESP/MA, CPF nº 634.007.133-33, aprovada no concurso de nº 01/2019, tendo sido nomeada e tomado posse em 18 de fevereiro de 2020, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercício da função na Zona Rural, para se apresentem no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta notificação, na Secretaria de Educação do Município, localizada na Praça Martinho Nogueira, 110, Centro.

O não comparecimento ensejará outras providências a serem tomadas pelo Município.

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 08 de setembro de 2021.

Maria Jose Costa de Sousa Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6edbc53e828ba0a254f923cf3d9cdb47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, HOMOLOGAR O OBJETO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Tomada de Preços nº 012/2021**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de drenagem superficial em vias urbanas para atender as necessidades do Município, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

L C MENDES E SILVA EIRELI

CNPJ: 27.899.767/0001-50

RUA BURITI BRAVO, Nº 542 - BAIRRO GUANABARA

COLINAS - MA

LOTE	SERVIÇOS	PRAZO	VALOR
ÚNICO	Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de drenagem superficial em vias urbanas para atender as necessidades do Município.	06(seis) meses	820.432,08

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Fortuna (MA) em 21 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5f15c68e155129ab6eca6a26b4ddcdfcfe

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1509.2021.018/2021. TOMADA DE PREÇO: Nº 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.1509.2021.018/2021. TOMADA DE PREÇO:** Nº 018/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e materiais diversos, para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2021 **CONTRATADO: I DA SILVA MELO - AGROPECUARIA - CNPJ: 32.503.879/0001-80, INSC. EST: 12.454870-9, AV CORONEL TRAJANO BRANDÃO, Nº 218, CENTRO, COLINAS - MA , CEP: 65.690-000,** neste ato representado pelo Sr. Ithamar da Silva Melo, portadora do CPF: Nº 606.327.413-84, RG Nº 0400232720102 SESP MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 301.119,17 (trezentos e um mil e cento e dezenove reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares. Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 640f68680be2f2233e026b61f13f89bc

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.1509.2021.018/2021 TOMADA DE PREÇO: Nº 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **002.1509.2021.018/2021. TOMADA DE PREÇO:** Nº 018/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2021 **CONTRATADO: F. DOS SANTOS SOUSA CNPJ: 14.699.390/0001-44, INSC. EST: 12.454870-9, RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 74, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA , CEP: 65.790-000,** neste ato representado pelo Sr. Alessandro Pereira, portadora do CPF: Nº 845.303.161-49, RG Nº 347.831SSP/TO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 138.492,34 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares. Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2418f5545579b868b247a872e1457725

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 21/07/2021 HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADA:
L C MENDES E SILVA EIRELI
CNPJ: 27.899.767/0001-50
RUA BURITI BRAVO, Nº 542 - BAIRRO GUANABARA COLINAS - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 21 de setembro de 2021.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0357e305ba7b3f4a611d1976599430a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 02.3008.001/2021 Pregão Presencial: Nº 010/2021 A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da sessão da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e materiais de construção em geral, tintas ferramentas e ferragens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, marcada para realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de setembro de 2021, considerando motivos administrativos. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 21 de setembro de 2021. Maria Edneude Moura Gomes Pregoeira Oficial

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 12e02cd43178bdbe38ba075b5e1111a8

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGAÇÃO

PRESENCIAL 010/2021

Processo Administrativo nº 02.3003.001/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Objeto: Fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e materiais de construção em geral, tintas ferramentas e ferragens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais
Impugnante: T P R OLIVEIRA CNPJ: 01.739.00/0001-70.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

I. DAS PRELIMINARES:

Trata-se de Impugnação interposta tempestivamente pela empresa T P R OLIVEIRA CNPJ: 01.739.00/0001-70, com fundamento nas Leis 8.666/93 contra as disposições do edital Pregão Presencial nº 010/2021, que se destina a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e materiais de construção em geral, tintas ferramentas e ferragens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

II. RAZOES DA IMPUGNAÇÃO.

A empresa impugnada, em suma a seguinte questão:

- a. Item, 19 do Edital: Relação quantitativa dos materiais Lote I. a planilha com os itens, descrição, marca, quantidade, valor unitário e valor total onde o mesmo apresenta inconformidade na soma dos preços unitários e preços total.

Ademais, visando embasar suas alegações apresenta justificativas genérica de que o valor incorreto da soma dos itens que compõem a planilha, esta em desacordo com a Lei de licitações.

Assim, solicita a alteração do edital e posterior republicação do instrumento convocatório com devolução dos prazos.

III .DA ANÁLISE DAS QUESTÕES

A questão suscitada pela Impugnante esta relacionado a erro no somatório dos itens da planilha do lote I.

Diante da solicitação, a Pregoeira pelo fato de não possuir conhecimento técnico para análise da questão pontuada, submeteu a impugnação à área demandante da contratação, que se manifestou pela alteração da planilha, para realizar a correção na somatória dos itens, uma vez que o erro apontada afeta diretamente o valor a ser ofertado.

Vale frisar, que a Administração Pública pode corrigir possíveis erros no edital antes da data de início da sessão pública, dentro do prazo legal, seja através de pedido de esclarecimentos ou de pedido de impugnação ao edital, visando a sua modificação.

Portanto, a análise das planilhas seguirá os parâmetros mencionados no edital e condições descritas no Termo de Referência, para sua correção.

IV. CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, presentes os requisitos legais, CONHEÇO da impugnação interposta, por estar na forma da Lei, e quanto ao mérito, decido pela sua PROCEDÊNCIA.

Deste modo, a Administração realizara a alteração para correção da planilha impugnada, e visando garantir a lisura do certame, uma vez modificado o edital, será dado publicidade na forma do artigo 21, §4º da lei 8.666/93.

Gonçalves Dias (MA), 20 de setembro de 2021
Maria Edneude Moura Gomes
Pregoeira Oficial

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7d92bcbbfe1764749949d08a4079ca9f

**EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇOS Nº
001.2109.2021.12.006/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº
006/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.2109.2021.12.006/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2021. **CONTRATADO:** L. C. MENDES E SILVA EIRELI - ALPHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, Rua Buriti Bravo, Nº 542, Guanabara, Colinas - MA, CNPJ: 27.899.767/0001-50, Insc. Estadual: 12.620.175-7 **REPRESENTANTE:** Lamark Cristiny Mendes e Silva - CPF Nº 640.909.903-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 351.002,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Dois Reais). Órgão 11 Sec. Mun. Infraestrutura Urb. Unidade Orçamentária - 11.01 Sec. Mun. Infraestrutura Urb. 04 122 0020 2.023. Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **VICENCIA:** 31/12/2021 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b8c82f2f1324359084dceb3a10c8759e

DECRETO MUNICIPAL Nº. 43/2021.

DECRETO nº. 43 DE 26 DE AGOSTO DE 2021. Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Gonçalves Dias, para efeito de alienação, por venda, através de leilão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 53, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 29 de janeiro de 1990 e demais atualizações posteriores; Considerando que os bens discriminados apresentam-se inservíveis para a Administração Municipal, em razão de tais bens estarem danificados, sem condições de uso e a recuperação se mostra inviável economicamente; Considerando que a alienação, por venda, tem por objetivo arrecadar fundos de bens antieconômicos e inservíveis, dando continuidade às melhorias no município; Considerando que a Administração Pública poderá alienar bens considerados inservíveis ou de interesse público, na forma do artigo 17 da Lei 8.666/93. **DECRETA: Artigo 1º** - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Gonçalves Dias, com vista a alienação, por meio da modalidade "leilão", nos termos do artigo 22, parágrafo 5º e 53, da Lei federal 8.666/93, os bens móveis municipais, discriminados a seguir:

QUANT	DESCRIÇÃO
1	AUTOMÓVEL TOYOTA HILUX CD4X4, combustível diesel, Cor prata, ano de fabricação 2009, modelo 2010, chassi 8AJFR22G3A4540151, placa NMZ8142,
1	MOTO HONDA, Cor preta, ano de fabricação 1986, modelo XL 125, chassi 9C2JD0801FR200057,
1	MOTO YAMAHA, Cor azul, ano de fabricação 1988, modelo YBZ125, PLACA, HPZ0111, CHASSI 9CGKE044030019

1 MOTO HONDA, cor prata, ano de fabricação 2010, modelo NXR 150, BROS MIX ES, chassi 9C2KD0520AR071743, PLACA NWT2668

§ 1º - Os bens móveis inservíveis, de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor que será fixado previamente pela Administração, para definição do preço mínimo de arrematação. § 2º - Os recursos arrecadados com o pagamento, a vista, dos bens arrematados no Leilão, a que se refere este artigo, serão aplicados, com exclusividade, em outra despesa de capital, observando o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000. **Artigo 2º** - Os bens acima descritos serão avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, a ser nomeada pelo Executivo Municipal. **Artigo 3º** - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste Decreto, após a efetivação da alienação. **Artigo 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 40bc690c649104d71565bd90a595759d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

LEI Nº 148 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 148 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PELO PODER EXECUTIVO, PROCEDIDA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante previa concorrência, parceira pública-privada na modalidade de concessão administrativa, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de Dezembro de 2004, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município.

Art. 2º - A partir da data da vigência do contrato, os recursos arrecadados com a contribuição de Iluminação Pública passarão a ser depositados em conta especial destinada a pagar os serviços de iluminação pública.

Art. 3º - O valor da CIP será calculado mediante a aplicação de percentual sobre o valor do consumo mensal de energia elétrica do contribuinte em relação à concessionária delegada para a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica.

Art. 4º - A base de cálculo da CIP é o valor total do consumo de energia elétrica do contribuinte no respectivo mês, aplicando-se à base de cálculo a alíquota de 15% (quinze por cento), obtendo-se o valor da contribuição.

§1º - O contribuinte proprietário ou possuidor de imóvel não conectado à rede de distribuição de energia elétrica será tributado à razão de R\$ 2,00 (dois reais) mensais por metro de extensão da testado de imóvel, sendo este valor reajustado anualmente na mesma data e pelo mesmo índice de reajuste da energia elétrica aplicável aos imóveis conectados à rede elétrica.

§2º - Para os consumidores que adquiriram energia elétrica de fonte diversa da concessionária distribuidora de energia elétrica, devendo, neste caso, o contribuinte informar, mediante solicitação formal da Prefeitura, os valores pagos a cada títulos, para a formação do valor a ser recolhido como CIP.

I- O não atendimento por parte do consumidor da solicitação de informações definida no § 2º no prazo de 15 (quinze) dias implicará em infração administrativa por parte desse consumidor, que ficará a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II- A multa prevista no inciso I será aplicada em dobro a cada prazo de 15 (quinze) dias consecutivos de não atendimento da solicitação.

Art. 5º - A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica, emitida pela concessionária de distribuição de energia elétrica no município, ou seja, no caso de imóveis não conectados à rede de distribuição, por meio do lançamento do IPTU.

Parágrafo único - Os valores da CIP não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Governador Eugênio Barros - MA, 21 de Setembro de 2021.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 125cbdc38af01680063cb33ef9ad4cc1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REF: PROCESSO Nº. 3731/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REF: Processo nº. 3731/2021. OBJETO: Aquisição de Vitaminas D e C / Zinco conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 054/2021, em favor da empresa: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.813/0001-15, estabelecida à Rua Urbano Santos, 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, Valor Global R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). Produza seus efeitos jurídicos. Grajaú - MA, 15 de setembro de 2021. Pedro Barros Lima. Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 3424f2154dbb4c13097e2acb7483ae4

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÕES PRESENCIAIS 060 E 061/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 05 de outubro de 2021 às 08:30, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços protéticos.** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus

anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações do Sacop-Ma maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através email e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 21 de setembro de 2021. **OSVALDO SILVA DA COSTA** Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 06 de outubro de 2021 às 08:30, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preço SRP do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para eventual realização de eventos presenciais e on-line, lives, cerimoniais e fornecimento de alimentos para atender as necessidades da Administração Pública de Grajaú - MA** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações do Sacop-Ma maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através email e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 21 de setembro de 2021. **OSVALDO SILVA DA COSTA** Pregoeiro Oficial

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: 1b614e504770e37e6fdb366eb0b28da3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021. REF.: Processo nº 3731/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**, CNPJ nº 00.795.813/0001-15 - OBJETO: **Aquisição de Vitaminas D e C / Zinco conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde- VALOR GLOBAL: R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PREFEITURA. 02.28. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. 02 28 00. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. 10.122.0065.2418.0000. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19. 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de consumo - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de setembro de 2021

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**
Código identificador: a44b406f5cdd5204185a814b014d74ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)Nº: 23-B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico:044/2021

Nº do Processo: 08.014/2021

Nº da ATA: 23-B

Validade: 08/09/2022

Aos 3 de Setembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Rua Senador José Sarney, 41, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ nº 33.674.181/0001-90, sediada na R PIAUL, 18, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, e-mail executservice.ma@gmail.com, neste ato representada por, **ESEQUIAS GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, Divorciado(a), portador do CPF nº 250.877.703-04, RG Nº 0207665320020, residente e domiciliado na RUA GONÇALVES DIAS, 1993, JUÇARA, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 08.014/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 044/2021, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
14	Diário Escolar 6º ao 9º Ano. (Capa Sulfito 180gr. colorido e miolo sulfite 75 gr - uma cor)	-	UND	2800	R\$ 7,00	R\$ 19.600,00
17	Capa de Processo (Sulfito 180gr 47x32,5cm)	-	UND	9000	R\$ 0,55	R\$ 4.950,00
88	Sacola média	-	UND	1500	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
99	Capa de Processo (Sulfito 180gr) 31,5x46cm	-	UND	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
97	Centro especializado Agendamento de Referência (Sulfito 75gr) ftº 20	-	Bloco	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
96	Solicitação de Sangue e Hemoderivados (Sulfito 75gr 21x31cm)	-	Bloco	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
95	Fichas Vacinas/Doses f/v, (Sulfito 75gr) ftº 18	-	Bloco	300	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00
94	Relação de Focos de Aedes Aegypti (Sulfito 75gr) ftº 9	-	Bloco	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00

93	Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue PCFAD (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	100	R\$ 5,77	R\$ 577,00
92	Formulário p/ Levant. De Recursos Programa de Controle da Dengue (Sulfite 75gr 21x31)		Bloco	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
90	Formulário p/ Class. De grau de Incapacidade Física, Hanseníase, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	150	R\$ 5,98	R\$ 897,00
89	Sacola grande		UND	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
100	Requisição de Exames (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
87	Sacola Pequena		UND	1500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
80	Cartão da Gestante, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180gr) ft° 8		UND	1600	R\$ 0,35	R\$ 560,00
111	Prescrição Médica (Papel jornal 21x31cm) f/v		Bloco	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
122	Termo de Responsabilidade (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
121	Capa de Ultrasonografia, 4x4 cores, plastificada (Papel supremo 250gr) ft° 4		UND	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
120	Ficha de Evolução Médica (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
119	Prescrição de Enfermagem (Jornal 21x31cm)		Bloco	240	R\$ 3,90	R\$ 936,00
118	Anamnese f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
117	Prescrições Médicas e Controle de Aplicações, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	240	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
116	Laudo Médico p/ Emissão de A.I.H. f/v, (Jornal 21x31)		Bloco	240	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
115	Ficha de Referência e Contra Referência Paciente, 50x3, 1° via 56gr, 2° via superbond Azul e 3° via Roso (21x31cm)		Bloco	240	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
114	Nascimento (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	240	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
113	Relatório de Cirurgia ou parto (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	240	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
112	Ficha de Atendimento Social (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	240	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
110	Laudo p/ Solicitação e Autorização de Internação Hospitalar, (papel sulfite 75gr 21x31cm), f/v		Bloco	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
109	Identificação do Paciente (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
108	Material de Sala (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
107	Ficha de Admissão (Sulfite 75gr) ft° 12		Bloco	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
106	Solicitação de Consulta (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
105	Declaração (Sulfite 75gr) ft° 16		Bloco	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
104	Atestado (Sulfite 75gr) ft° 16		Bloco	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
103	Atestado Médico ao Trabalhador (Sulfite 75gr) ft° 16		Bloco	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
102	Ficha de Atendimento (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	400	R\$ 5,55	R\$ 2.220,00
101	Descrição de Cirurgia (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
54	Registro das Atividades e Notificações, f/v, (Sulfite 75gr 21x31)		Bloco	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00

52	Atestado Médico, (Sulfite 75gr) ft° 16		Bloco	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
51	Cartão de Matrícula Programa Planejamento Familiar (Sulfite 180gr), ft° 24		UND	3500	R\$ 0,30	R\$ 1.050,00
50	Cartão de Matrícula e Aprazamento da Família, f/v (Sulfite 180gr), ft° 24		UND	3500	R\$ 0,25	R\$ 875,00
49	Cartão da Criança Masculino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180 gr), ft° 8		UND	3500	R\$ 0,30	R\$ 1.050,00
48	Cartão da Criança Feminino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180 gr), ft° 8		UND	3500	R\$ 0,35	R\$ 1.225,00
47	Cartão Vacinação Adulto, f/v, (Sulfite 180gr) ft° 24		UND	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
46	Cartão de Matrícula, f/v (Sulfite 180gr) ft° 24		UND	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
55	Cadastro das Famílias, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
43	Coleta de Material do Colo de Útero 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
36	Laudo Médico de tratamento fora do Domicílio (LM) 25x4, (1° via sulfite 75gr, 2°, 3° e 4° Superbond 21x31)		Bloco	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
35	Ficha de Cadastro da Gestante 100x1 (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)		Bloco	600	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
66	Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
68	Guia de Encaminhamento (Sulfite 75gr) ft° 16		Bloco	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
67	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou diabético (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	150	R\$ 5,55	R\$ 832,50
65	Atestado de Comparecimento (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
64	Declaração (Sulfite 75gr) ft° 12		Bloco	150	R\$ 4,44	R\$ 666,00
63	Ficha Geral Continuação f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	700	R\$ 5,55	R\$ 3.885,00
62	Ficha Geral Atendimentos f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
61	Ficha de Relatório Cirúrgico, Sulfite 75gr, Ft 8		Bloco	150	R\$ 5,95	R\$ 892,50
60	Boletim de Produção Médica-BPM, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	200	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
59	Ficha Questionário de Anemia em gestantes (Sulfite 75gr 21x31)		Bloco	250	R\$ 6,55	R\$ 1.637,50
58	Acompanhamento do Sivan, (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	400	R\$ 6,55	R\$ 2.620,00
57	Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético (Sulfite 75gr 21x 31cm)		Bloco	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
56	Cadastramento de Usuário no Estabelecimento de Saúde-SUS (Sulfite 75gr 21x31cm)		Bloco	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
123	Requisição 50 x 2 FTO 16 (1° Via Papel 75G 2° Via Superbond)		Bloco	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
124	Capa de Processo, Papel Cartolina 180gr, fto 4		UND	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
125	Cartazes (Papel Couchê 150gr) fto 2, 64x46cm		UND	6000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
126	Cartazes (Papel Couchê 150gr) fto 4, 47x32,5		UND	4000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00

127	Informativo (Papel jornal), fto 2, c/ 12 páginas, todo colorido f/v		UND	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
128	Informativo (Papel couchê 115gr), fto 2, c/ 12 pág., todo colorido f/v		UND	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
132	Recibos timbrados (Papel 75gr) 50x2, fto 16		Bloco	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
133	Banners Diversos, 0,90x1,50		UND	130	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00
134	Faixas de Ruas 6m x ,70cm (impressão digital em lona) colorido		UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
146	Panfletos Aids, no papel couchê 90g, fto 8		UND	2500	R\$ 0,35	R\$ 875,00
154	Panfletos no papel couchê 90g, fto 8		UND	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
150	Rascunhos personalizados, papel off-set 56g, fto 16		Bloco	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
148	Cartazes violência contra mulher, no papel couchê 115g, fto 2		UND	1400	R\$ 0,60	R\$ 840,00
147	Cartazes Cras, no papel couchê 115g, fto 8		UND	1400	R\$ 0,45	R\$ 630,00
136	Crachás, no papel off-set 180g fto 32 (colorido)		UND	800	R\$ 0,95	R\$ 760,00
145	Folders port. De Deficiência, no papel couchê 90g, fto 8		UND	2500	R\$ 0,35	R\$ 875,00
143	Folders violência contra mulher, no papel couchê 90g, fto 8		UND	2500	R\$ 0,35	R\$ 875,00
142	Folders violência contra idoso, no papel couchê 90g, fto 8		UND	2500	R\$ 0,35	R\$ 875,00
138	Certificados, no papel off-set 180g, fto 8		UND	800	R\$ 0,80	R\$ 640,00
156	Bloco de Ordem de serviço com 100 folhas cada bloco		UND	250	R\$ 6,89	R\$ 1.722,50
157	Formulário de Conta conforme anexo em papel sulfite cada folha com 2 impressões, com perfuração de separação de canhoto.		UND	90000	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
TOTAL					R\$ 166.882,00	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

- Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 044/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

1. CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através de servidor designado, competindo-lhe:
 - Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da

nota de empenho ou contrato, se for o caso;

- Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

1. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

1. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

1. CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS

1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Itinga do Maranhão como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Setembro de 2021.

PELO GERENCIADOR

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro

PELO BENEFICIÁRIO

ESEQUIAS GONÇALVES DE ANDRADE
E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS

ANEXO I - DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
------	-----------	---------	------------------

14	Diário Escolar 6° ao 9° Ano, (Capa Sulfite 180gr, colorido e miolo sulfite 75 gr - uma cor)	UND	2.800
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 2.800; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
17	Capa de Processo (Sulfite 180gr 47x32,5cm)	UND	9.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 9.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
88	Sacola média	UND	1.500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 1.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
99	Capa de Processo (Sulfite 180gr) 31,5x46cm	UND	1.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 1.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
97	Centro especializado Agendamento de Referência (Sulfite 75gr) ft° 20	Bloco	300
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 300; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
96	Solicitação de Sangue e Hemoderivados (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	300
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 300; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
95	Fichas Vacinas/Doses f/v, (Sulfite 75gr) ft° 18	Bloco	300
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 300; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
94	Relação de Focos de Aedes Aegypti (Sulfite 75gr) ft° 9	Bloco	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 100; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
93	Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue PCFAD (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 100; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
92	Formulário p/ Levant. De Recursos Programa de Controle da Dengue (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 100; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			

90	Formulário p/ Class. De grau de Incapacidade Física, Hanseníase, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
89	Sacola grande	UND	1.500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 1.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
100	Requisição de Exames (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	2.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 2.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
87	Sacola Pequena	UND	1.500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 1.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
80	Cartão da Gestante, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180gr) ft° 8	UND	1.600
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 1.600; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
111	Prescrição Médica (Papel jornal 21x31cm) f/v	Bloco	300
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 300; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
122	Termo de Responsabilidade (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
121	Capa de Ultrasonografia, 4x4 cores, plastificada (Papel supremo 250gr) ft° 4	UND	3.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 3.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
120	Ficha de Evolução Médica (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	240
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 240; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
119	Prescrição de Enfermagem (Jornal 21x31cm)	Bloco	240
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 240; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
118	Anamnese f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			

117	Prescrições Médicas e Controle de Aplicações, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	240
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 240; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
116	Laudo Médico p/ Emissão de A.I.H. f/v, (Jornal 21x31)	Bloco	240
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 240; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
115	Ficha de Referência e Contra Referência Paciente, 50x3, 1° via 56gr, 2° via superbond Azul e 3° via Roso (21x31cm)	Bloco	240
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 240; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
114	Nascimento (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	240
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 240; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
113	Relatório de Cirurgia ou parto (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	240
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 240; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
112	Ficha de Atendimento Social (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	240
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 240; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
110	Laudo p/ Solicitação e Autorização de Internação Hospitalar, (papel sulfite 75gr 21x31cm), f/v	Bloco	200
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
109	Identificação do Paciente (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 100; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
108	Material de Sala (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
107	Ficha de Admissão (Sulfite 75gr) ft° 12	Bloco	200
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			

106	Solicitação de Consulta (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 100; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
105	Declaração (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	200
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
104	Atestado (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	250
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 250; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
103	Atestado Médico ao Trabalhador (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	200
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
102	Ficha de Atendimento (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	400
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
101	Descrição de Cirurgia (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 100; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
54	Registro das Atividades e Notificações, f/v, (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	400
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
52	Atestado Médico, (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	400
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
51	Cartão de Matrícula Programa Planejamento Familiar (Sulfite 180gr), ft° 24	UND	3.500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 3.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
50	Cartão de Matrícula e Aprazamento da Família, f/v (Sulfite 180gr), ft° 24	UND	3.500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 3.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
49	Cartão da Criança Masculino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180 gr), ft° 8	UND	3.500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 3.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			

48	Cartão da Criança Feminino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180 gr), ft° 8	UND	3.500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 3.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
47	Cartão Vacinação Adulto, f/v, (Sulfite 180gr) ft° 24	UND	6.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 6.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
46	Cartão de Matrícula, f/v (Sulfite 180gr) ft° 24	UND	6.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 6.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
55	Cadastro das Famílias, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	400
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
43	Coleta de Material do Colo de Útero 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	250
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 250; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
36	Laudo Médico de tratamento fora do Domicílio (LM) 25x4, (1° via sulfite 75gr, 2°, 3° e 4° Superbond 21x31)	Bloco	400
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
35	Ficha de Cadastro da Gestante 100x1 (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)	Bloco	600
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 600; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
66	Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
68	Guia de Encaminhamento (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	200
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
67	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou diabético (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			

65	Atestado de Comparecimento (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
64	Declaração (Sulfite 75gr) ft° 12	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
63	Ficha Geral Continuação f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	700
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 700; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
62	Ficha Geral Atendimentos f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	700
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 700; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
61	Ficha de Relatório Cirúrgico, Sulfite 75gr, Ft 8	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
60	Boletim de Produção Médica-BPM, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
59	Ficha Questionário de Anemia em gestantes (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	250
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 250; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
58	Acompanhamento do Sisvan, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	400
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
57	Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético (Sulfite 75gr 21x 31cm)	Bloco	250
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 250; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
56	Cadastramento de Usuário no Estabelecimento de Saúde-SUS (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	400
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			

123	Requisição 50 x 2 FTO 16 (1° Via Papel 75G 2° Via Superbond)	Bloco	400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
124	Capa de Processo, Papel Cartolina 180gr, fto 4	UND	4.000
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 4.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
125	Cartazes (Papel Couchê 150gr) fto 2, 64x46cm	UND	6.000
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 4.000; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
126	Cartazes (Papel Couchê 150gr) fto 4, 47x32,5	UND	4.000
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 4.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
127	Informativo (Papel jornal), fto 2, c/ 12 páginas, todo colorido f/v	UND	2.000
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 2.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
128	Informativo (Papel couchê 115gr), fto 2, c/ 12 pág., todo colorido f/v	UND	2.000
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 2.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
132	Recibos timbrados (Papel 75gr) 50x2, fto 16	Bloco	400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
133	Banners Diversos, 0,90x1,50	UND	130
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 100; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 30; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
134	Faixas de Ruas 6m x ,70cm (impressão digital em lona) colorido	UND	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 50; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
146	Panfletos Aids, no papel couchê 90g, ft° 8	UND	2.500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		

154	Panfletos no papel couchê 90g, ft° 8	UND	2.500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
150	Rascunhos personalizados, papel off-set 56g, ft° 16	Bloco	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
148	Cartazes violência contra mulher, no papel couchê 115g, ft° 2	UND	1.400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 1.400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
147	Cartazes Cras, no papel couchê 115g, ft° 8	UND	1.400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 1.400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
136	Crachás, no papel off-set 180g ft° 32 (colorido)	UND	800
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 800; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
145	Folders port. De Deficiência, no papel couchê 90g, ft° 8	UND	2.500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
143	Folders violência contra mulher, no papel couchê 90g, ft° 8	UND	2.500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
142	Folders violência contra idoso, no papel couchê 90g, ft° 8	UND	2.500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
138	Certificados, no papel off-set 180g, ft° 8	UND	800
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 800; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		

156	Bloco de Ordem de serviço com 100 folhas cada bloco	UND	250
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 250; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
157	Formulário de Conta conforme anexo em papel sulfite cada folha com 2 impressões, com perfuração de separação de canhoto.	UND	90.000
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 90.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 068fe0b22bb2e612fe0d5859b7256727

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº: 23-C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 044/2021

Nº do Processo: 08.014/2021

Nº da ATA: 23-C

Validade: 08/09/2022

Aos 3 de Setembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Rua Senador José Sarney, 41, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI**, CNPJ nº 00.732.085/0001-00, sediada na R SERGIPE, 557, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, e-mail, neste ato representada por, **SIDNEY LIMA PEREIRA**, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 177.275.963-53, RG Nº 0552933720150, residente e domiciliado na RUA BAHIA, 971, TRES PODERES, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 08.014/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 044/2021, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
2	Ficha de Atas Finais, f/v (sulfite 75gr 21x31cm)	-	Bloco	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
4	Ficha de Transf. Ens. Fundamental, f/v (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)	-	Bloco	400	R\$ 2,35	R\$ 940,00
5	Boletim de Avaliação Pré-Escolar, f/v (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)	-	Bloco	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00

6	Boletim do 6º ao 9º Ano, f/v (Sulfite 75g 21x31cm)	-	Bloco	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
8	Ficha de Matrícula Individual, f/v (Sulfite 75gr 21x32cm)	-	Bloco	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
10	Livros de Matrícula c/ 200 páginas, f/v, Encadernado c/ capa dura e miolo sulfite 75 gr 21 x 31 cm	-	UND	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
11	Ficha de Histórico Escolar Ens. Fundamental, f/v (Sulfite 75 gr 21 x 31 cm)	-	Bloco	400	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
12	Ficha de Apuração de Notas Finais Ens. Fundamental f/v (Sulfite 75 gr 21 x 31 cm)	-	Bloco	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
15	Certificados p/ Alunos do 6º ao 9º Ano, (Papel Couchê 180 gr colorido 22,5 x 32 cm)	-	UND	2800	R\$ 0,35	R\$ 980,00
16	Dossiê do Aluno (sulfite 180gr 47x32,5cm), f/v	-	UND	9000	R\$ 0,75	R\$ 6.750,00
18	Ficha Nominal do Aluno, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	-	Bloco	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
19	Declaração do Aluno e Professor, (Sulfite 75gr 21x31)	-	Bloco	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
20	Carteira de Identidade do Aluno, Colorida (Sulfite 180gr 10 x 7 cm)	-	UND	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
21	Requisição c/ 2 vias (1º sulfite 56gr e 2º jornal) ftº 32	-	Bloco	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
22	Ofício Timbrado Colorido (Sulfite 75gr 21x31cm)	-	Bloco	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
23	Envelope Saco Branco 18x25cm - Colorido	-	UND	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
24	Envelope Saco Branco 24x34cm - Colorido	-	UND	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
25	Envelope Saco Branco 26x36cm - Colorido	-	UND	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
26	Envelope Ofício Branco s/ CEP 114x229 Colorido	-	UND	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
27	Cartazes (papel couchê 115gr colorido, 47x32,5)	-	UND	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
28	Cartazes (papel couchê 115gr colorido, 64x46cm)	-	UND	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
29	Papel A4, 10x500fs (Sulfite 75gr 210x297mm)	-	CX	540	R\$ 87,00	R\$ 46.980,00
30	Papel Ofício 2, 10x500 fs (Sulfite 75gr 215x315mm)	-	CX	200	R\$ 82,10	R\$ 16.420,00
31	Banners Coloridos (90x150cm)	-	UND	170	R\$ 62,00	R\$ 10.540,00
85	Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue (Sulfite 75gr) ftº 16	-	Bloco	150	R\$ 5,85	R\$ 877,50
83	Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD (Sulfite 75gr 21x31cm)	-	Bloco	150	R\$ 5,85	R\$ 877,50
82	Requisição de Sorologia p/ HIV e VDRL (Sulfite 75gr 21x31cm)	-	Bloco	150	R\$ 5,85	R\$ 877,50
81	Formulário de Atendimento do SICTA, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm	-	Bloco	150	R\$ 5,85	R\$ 877,50
79	Mapa Mensal de Óbitos de Mulheres em Idade Fértil Mulheres de 10 a 49 anos (Sulfite 75gr 21x31cm)	-	Bloco	150	R\$ 5,85	R\$ 877,50
78	Relatório Mensal de Consultas do País, (Sulfite 75gr 21x31cm)	-	Bloco	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
77	Ficha de Investigação Leishmaniose Tegumentar Americana f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	-	Bloco	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
43	Prontuário do RN, (sulfite 75gr, 21x31cm)	-	Bloco	250	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00
44	Orientação do RN Ft 9	-	Bloco	250	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00
38	Receita Controle Especial 50x2 (1º via papel autocopiativo branco, 2º via autocopiativo canário), ftº 16 B1 e B2	-	Bloco	400	R\$ 14,80	R\$ 5.920,00
76	Ficha de Notificação/Investigação-Hanseniose (Sulfite 75gr 21x31cm)	-	Bloco	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
74	Ficha de Reg. Diário dos Atendimentos das Gestantes no Sisprenatal (Sulfite 75gr 21x31cm)	-	Bloco	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
73	Ficha de Notificação de Agravos à Saúde (SINAM) Ft 8	-	Bloco	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
72	Solicitação de Medicamentos Ft 8	-	Bloco	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
71	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial (Sulfite 75gr 21x31cm)	-	Bloco	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
70	Boletim de Produção de Nível Superior-BPS, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	-	Bloco	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
69	Planilha de Casos de Diarréia (Sulfite 75gr) ftº 16	-	Bloco	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
129	Folders (Papel couchê 115gr), fto 8, c/ 2 vincos, policromia f/v	-	UND	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
130	Folders (Papel jornal), fto 8, c/ 2 vincos, policromia f/v	-	UND	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
131	Papel timbrados (Papel off-set 75gr) policromia, fto 9	-	Bloco	200	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
135	Alvará de Licença, 4x4 cores (Papel couchê 180gr 21x31cm)	-	UND	2200	R\$ 0,65	R\$ 1.430,00
144	Folders Mundial Aids, no papel couchê 90g, ftº 8	-	UND	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
141	Folders Cras, no papel couchê 90g, Ftº 8	-	UND	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
140	Cartilhas cont. violência de criança, papel couchê 115g, ftº 16 fechada, c/ 8p.	-	UND	800	R\$ 7,40	R\$ 5.920,00
TOTAL					R\$ 162.427,50	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 044/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu

cabeçalho

1. CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através de servidor designado, competindo-lhe:
 1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

1. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem

aplicação de penalidade.

5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

1. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,

decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro

PELO BENEFICIÁRIO
SIDNEY LIMA PEREIRA
GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI

1. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

1. CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS

1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Itinga do Maranhão como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Setembro de 2021.

PELO GERENCIADOR

ANEXO I - DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
2	Ficha de Atas Finais, f/v (sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
4	Ficha de Transf. Ens. Fundamental, f/v (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)	Bloco	400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
5	Boletim de Avaliação Pré-Escolar, f/v (Sulfite 75gr 21 x 31 cm)	Bloco	400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
6	Boletim do 6º ao 9º Ano, f/v (Sulfite 75g 21x31cm)	Bloco	400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
8	Ficha de Matrícula Individual, f/v (Sulfite 75gr 21x32cm)	Bloco	400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
10	Livros de Matrícula c/ 200 páginas, f/v, Encadernado c/ capa dura e miolo sulfite 75 gr 21 x 31 cm	UND	250
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 250; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
11	Ficha de Histórico Escolar Ens. Fundamental, f/v (Sulfite 75 gr 21 x 31 cm)	Bloco	400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
12	Ficha de Apuração de Notas Finais Ens. Fundamental f/v (Sulfite 75 gr 21 x 31 cm)	Bloco	400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
15	Certificados p/ Alunos do 6º ao 9º Ano, (Papel Couchê 180 gr colorido 22,5 x 32 cm)	UND	2.800
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 2.800; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
16	Dossiê do Aluno (sulfite 180gr 47x32,5cm), f/v	UND	9.000
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 9.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
18	Ficha Nominal do Aluno, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		
19	Declaração do Aluno e Professor, (Sulfite 75gr 21x31)	Bloco	400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;		

20	Carteira de Identidade do Aluno, Colorida (Sulfite 180gr 10 x 7 cm)	UND	10.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
21	Requisição c/ 2 vias (1° sulfite 56gr e 2° jornal) ft° 32	Bloco	600
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
22	Ofício Timbrado Colorido (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	600
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 400; Secretaria Municipal de Saúde - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
23	Envelope Saco Branco 18x25cm - Colorido	UND	5.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
24	Envelope Saco Branco 24x34cm - Colorido	UND	5.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
25	Envelope Saco Branco 26x36cm - Colorido	UND	5.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
26	Envelope Ofício Branco s/ CEP 114x229 Colorido	UND	5.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
27	Cartazes (papel couchê 115gr colorido, 47x32,5)	UND	5.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
28	Cartazes (papel couchê 115gr colorido, 64x46cm)	UND	5.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
29	Papel A4, 10x500fls (Sulfite 75gr 210x297mm)	CX	540
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 320; Secretaria Municipal de Administração - 220; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
30	Papel Ofício 2, 10x500 fls (Sulfite 75gr 215x315mm)	CX	200
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
31	Banners Coloridos (90x150cm)	UND	170
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 140; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 30; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
85	Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue (Sulfite 75gr) ft° 16	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
83	Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			

82	Requisição de Sorologia p/ HIV e VDRL (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
81	Formulário de Atendimento do SICTA, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
79	Mapa Mensal de Óbitos de Mulheres em Idade Fértil Mulheres de 10 a 49 anos (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
78	Relatório Mensal de Consultas do Paim, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
77	Ficha de Investigação Leishmaniose Tegumentar Americana f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
43	Prontuário do RN, (sulfite 75gr, 21x31cm)	Bloco	250
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 250; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
44	Orientação do RN Ft 9	Bloco	250
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 250; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
38	Receita Controle Especial 50x2 (1° via papel autocopiativo branco, 2ª via autocopiativo canário), ft° 16 B1 e B2	Bloco	400
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 400; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
76	Ficha de Notificação/Investigação-Hanseníase (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
74	Ficha de Reg. Diário dos atendimentos das Gestantes no Sisprenatal (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
73	Ficha de Notificação de Agravos à Saúde (SINAM) Ft 8	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			

72	Solicitação de Medicamentos Ft 8	Bloco	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 100; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
71	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
70	Boletim de Produção de Nível Superior-BPS, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm)	Bloco	200
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
69	Planilha de Casos de Diarréia (Sulfite 75gr) ftº 16	Bloco	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Saúde - 150; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
129	Folders (Papel couchê 115gr), fto 8, c/ 2 vincos, policromia f/v	UND	10.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 10.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
130	Folders (Papel jornal), fto 8, c/ 2 vincos, policromia f/v	UND	10.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 10.000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
131	Papel timbrados (Papel off-set 75gr) policromia, fto 9	Bloco	200
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
135	Alvará de Licença, 4x4 cores (Papel couchê 180gr 21x31cm)	UND	2.200
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 2.200; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
144	Folders Mundial Aids, no papel couchê 90g, ftº 8	UND	2.500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
141	Folders Cras, no papel couchê 90g, Ftº 8	UND	2.500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			
140	Cartilhas cont. violência de criança, papel couchê 115g, ftº 16 fechada, c/ 8p.	UND	800
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 800; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - 0;			

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: cda9663ff249b21d7ea8effa9caa254f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-A/2021-JOVELINO DA SILVA SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico:036/2021

Nº do Processo: 08.010/2021

Nº da ATA: 24-A

Validade: 16/09/2022

Aos 16 de Setembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Rua Senador José Sarney, 41, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **JOVELINO DA SILVA SANTOS**, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, sediada na R AÇAILÂNDIA, 23, JARDIM PLANALTO, Itinga do Maranhão, Maranhão, e-mail papeliariagospel@ig.com.br, neste ato representada por **JOVELINO DA SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, Casado(a), portador do CPF nº 702.623.573-72, RG Nº 2769140-SSP/PA, residente e domiciliado na RUA AÇALÂNDIA, 23, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, doravante simplesmente BENEFICIÁRIO, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 08.010/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 036/2021, que tem como objeto Fornecimento de Material Permanente, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itingga do Maranhão/MA. **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
4	Cadeira giratória em fibra s/ braço, assento e encosto em plástico abs estrutura em aço pintado, pintura em epóxi eletrostática	-	UNITÁRIO	63	R\$ 200,00	R\$ 12.600,00
7	Mesa para computador e impressora em MDF, dimensões: altura 98cm, largura 104cm, profundidade 45cm.	-	UNITÁRIO	70	R\$ 290,00	R\$ 20.300,00
8	Mesa standard de 120cm com 2 Gavetas	-	UNITÁRIO	58	R\$ 196,00	R\$ 11.368,00
17	Fogão industrial 06 bocas sem forno	-	UNITÁRIO	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
19	Bebedouro 02 torneiras, inox 50 lt 220v	-	UNITÁRIO	41	R\$ 973,00	R\$ 39.893,00
21	Cafeteira leiteira 8lt 220v e 2 reservatórios.	-	UNITÁRIO	25	R\$ 1.355,00	R\$ 33.875,00
22	Freezer vertical p. cega gtpc - 577 litros 220v	-	UNITÁRIO	13	R\$ 4.450,00	R\$ 57.850,00
23	Liquidificador industrial Capacidade 1,5 a 2 Litros 220v 550w	-	UNITÁRIO	40	R\$ 457,00	R\$ 18.280,00
24	Liquidificador Industrial LB Aço Inox 8 Litros 220V	-	UNITÁRIO	30	R\$ 755,00	R\$ 22.650,00
25	Ventilador oscilante de coluna diâmetro de 50 cm	-	UNITÁRIO	70	R\$ 227,00	R\$ 15.890,00
26	Telefone com Fio com Identificador de Chamada Viva Voz Chave Bloqueio	-	UNITÁRIO	9	R\$ 71,00	R\$ 639,00
27	Bebedouro Coluna de Garraão	-	UNITÁRIO	35	R\$ 671,00	R\$ 23.485,00

28	Ar Condicionado Split Inverter 18.000 BTU/h Frio - 220 volts	UNITÁRIO	162	R\$ 2.284,00	R\$ 370.008,00
31	Caixa Amplificada Ativa Multiuso mínimo 350W Rms USB/BT/FM	UNITÁRIO	20	R\$ 885,00	R\$ 17.700,00
32	Smart tv 42 Polegadas Digital HD LED	UNITÁRIO	20	R\$ 2.512,00	R\$ 50.240,00
33	Smart tv uhd 4k led 50" Wi-Fi - Bluetooth 4 HDMI 2 USB	UNITÁRIO	13	R\$ 3.187,00	R\$ 41.431,00
34	dvd player ph136 entrada hdmi	UNITÁRIO	22	R\$ 259,00	R\$ 5.698,00
36	Liquidificador com Filtro - 5 Velocidades 1200W 220V	UNITÁRIO	20	R\$ 181,00	R\$ 3.620,00
37	Refrigerador Biplax mínimo 256 Litros Frostfree 220V	UNITÁRIO	41	R\$ 2.768,00	R\$ 113.488,00
38	Freezer Horizontal 200L 1 Porta 220V	UNITÁRIO	30	R\$ 1.819,00	R\$ 54.570,00
39	Ventilador de Parede Oscilante 60cm Bivolt	UNITÁRIO	110	R\$ 184,00	R\$ 20.240,00
40	Fogão 5 Bocas Doméstico Acendimento Automático	UNITÁRIO	20	R\$ 864,00	R\$ 17.280,00
41	Cafeteira Elétrica 1,5L	UNITÁRIO	7	R\$ 231,00	R\$ 1.617,00
42	Geladeira/Refrigerador Frost Free - Duplex Branco mínimo 382	UNITÁRIO	12	R\$ 3.498,00	R\$ 41.976,00
43	Purificador de Água fria e gelada 220v	UNITÁRIO	40	R\$ 687,00	R\$ 27.480,00
44	Frigobar, 120L, com gaveta e Porta-Latas, Branco	UNITÁRIO	7	R\$ 1.272,00	R\$ 8.904,00
45	Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUs Frio 220V	UNITÁRIO	50	R\$ 1.760,00	R\$ 88.000,00
46	Refrigerador 300 Litros 1 Porta Frost Free	UNITÁRIO	11	R\$ 2.233,14	R\$ 24.564,54
47	Microfone Condensador Com Tripe Profissional Para Pc e Notebook	UNITÁRIO	10	R\$ 191,63	R\$ 1.916,30
48	Cadeira de plástico na Cor Branca em Polipropileno Sem Braços e empilhável	UNITÁRIO	500	R\$ 37,50	R\$ 18.750,00
TOTAL				R\$ 1.182.312,84	

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

1. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

- Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

1. CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através de servidor designado, competindo-lhe:
 - Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 - Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 - Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as

1. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- Os órgãos ou entidades que não participarem do

registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e

integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

1. CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS

1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Itinga do Maranhão como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Setembro de 2021.

PELO GERENCIADOR

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro

PELO BENEFICIÁRIO

JOVELINO DA SILVA SANTOS
JOVELINO DA SILVA SANTOS

ANEXO I - DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
4	Cadeira giratória em fibra s/ braço, assento e encosto em plástico abs estrutura em aço pintado, pintura em epóxi eletrostática	UNITÁRIO	63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 20;		
	Secretaria Municipal de Saúde - 40;		
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2;		
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 1;		

7	Mesa para computador e impressora em MDF, dimensões: altura 98cm, largura 104cm, profundidade 45cm.	UNITÁRIO	70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 40;			
8	Mesa standard de 120cm com 2 Gavetas	UNITÁRIO	58
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 40; Secretaria Municipal de Administração - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 3;			
17	Fogão industrial 06 bocas sem forno	UNITÁRIO	12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 7; Secretaria Municipal de Saúde - 5;			
19	Bebedouro 02 torneiras, inox 50 lt 220v	UNITÁRIO	41
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 1;			
21	Cafeteira leiteira 8lt 220v e 2 reservatórios.	UNITÁRIO	25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 20;			
22	Freezer vertical p. cega gtpc - 577 litros 220V	UNITÁRIO	13
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 8; Secretaria Municipal de Saúde - 5;			
23	Liquidificador industrial Capacidade 1,5 a 2 Litros 220v 550w	UNITÁRIO	40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 20;			
24	Liquidificador Industrial LB Aço Inox 8 Litros 220V	UNITÁRIO	30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 20;			
25	Ventilador oscilante de coluna diâmetro de 50 cm	UNITÁRIO	70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 40;			
26	Telefone com Fio com Identificador de Chamada Viva Voz Chave Bloqueio	UNITÁRIO	9
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 5;			
27	Bebedouro Coluna de Garrafão	UNITÁRIO	35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 15; Secretaria Municipal de Saúde - 20;			
28	Ar Condicionado Split Inverter 18.000 BTU/h Frio - 220 volts	UNITÁRIO	162
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 82; Secretaria Municipal de Saúde - 80;			
31	Caixa Amplificada Ativa Multiuso mínimo 350W Rms USB/BT/FM	UNITÁRIO	20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 10;			

32	Smart tv 42 Polegadas Digital HD LED	UNITÁRIO	20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 10;			
33	Smart tv uhd 4k led 50" Wi-Fi - Bluetooth 4 HDMI 2 USB	UNITÁRIO	13
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 1;			
34	dvd player ph136 entrada hdmi	UNITÁRIO	22
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 20;			
36	Liquidificador com Filtro - 5 Velocidades 1200W 220V	UNITÁRIO	20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 10;			
37	Refrigerador Bplex mínimo 256 Litros Frostfree 220V	UNITÁRIO	41
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 1;			
38	Freezer Horizontal 200L 1 Porta 220V	UNITÁRIO	30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 10;			
39	Ventilador de Parede Oscilante 60cm Bivolt	UNITÁRIO	110
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 70; Secretaria Municipal de Saúde - 40;			
40	Fogão 5 Bocas Doméstico Acendimento Automático	UNITÁRIO	20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 10;			
41	Cafeteira Elétrica 1,5L	UNITÁRIO	7
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 5;			
42	Geladeira/Refrigerador Frost Free - Duplex Branco mínimo 382	UNITÁRIO	12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 10;			
43	Purificador de Água fria e gelada 220v	UNITÁRIO	40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 20;			
44	Frigobar, 120L, com gaveta e Porta-Latas, Branco	UNITÁRIO	7
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 5;			
45	Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUs Frio 220V	UNITÁRIO	50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 40;			
46	Refrigerador 300 Litros 1 Porta Frost Free	UNITÁRIO	11
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 1; Secretaria Municipal de Saúde - 10;			

47	Microfone Condensador Com Tripe Profissional Para Pc e Notebook	UNITÁRIO	10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 5;		
48	Cadeira de plástico na Cor Branca em Polipropileno Sem Braços e empilhável	UNITÁRIO	500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 200; Secretaria Municipal de Saúde - 300;		

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e9e1377f4a3d37948848254e4545d79b

DECRETO 157/2021

DECRETO Nº 157/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA ABRIGO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município.

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Unidade de Acolhimento Institucional, denominada "Casa Abrigo", localizada na Rua José Sarney, nº 50, Bairro: Coqueiral, na cidade de Itinga do Maranhão, CEP: 65.939-000, com modalidade de acolhimento temporário, instituição integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão - MA, de acordo com a Lei nº 390/2021 - Casa Abrigo, aprovada em 26 de março de 2021, que aprovou e instituiu o presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º - A Unidade de Acolhimento institucional, denominada "Casa Abrigo", é uma instituição pública do Município de Itinga do Maranhão - MA, integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como objetivo acolher crianças e adolescente de ambos os sexos na faixa etária de O (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, em situações de violação de direitos, obedecendo a excepcionalidade do caso, visando garantir a proteção integral, oferecendo moradia provisória, alimentação, educação, atenção à saúde básica, assistência social e psicológica.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Unidade de Acolhimento Institucional "Casa Abrigo", está inserida na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, estando vinculada ao Departamento das Ações de Proteção Social Especial, com capacidade para atender ao número máximo de 12 (doze) crianças e/ou adolescentes, e excepcionalmente pode ser flexibilizado o limite de acolhidos para atender até 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes;

Art. 3º - A Unidade de Acolhimento institucional, denominada "Casa Abrigo", tem como finalidades:

- I. Oferecer proteção e moradia provisória, dentro de um

clima residencial às crianças e adolescente em situação de risco pessoal e social, nos termos do Art. 2º, deste Decreto, e/ou com vínculos familiares rompidos;

- I. Defender os direitos, interesses e aspirações das crianças e adolescentes abrigadas, conforme o Art. 70 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

III. Zelar pela estrita observância da ética e cidadania das crianças e dos adolescentes abrigados (as);

IV. Representar e assistir as crianças e adolescentes abrigados judicial e extrajudicialmente, conforme o Art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente com alterações dadas pelas Leis 12.010 de 2009 e 13.257 de 2016;

V. Proporcionar ou subsidiar acompanhamento psicossocial e pedagógico, zelando para que as crianças e adolescentes permaneçam o menor tempo possível na instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (A) Coordenador (a) da Unidade de Acolhimento institucional "Casa Abrigo", e equiparado a (o) guardião (o), para todos os efeitos de direitos.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º - Os serviços de atendimento desta "Casa Abrigo", se estruturam nos seguintes princípios:

- I. Provisoriamente do afastamento do convívio familiar;
- I. Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar;
- I. Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- I. Garantia de acesso e respeito a diversidade e não discriminação;
- I. Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
- I. Garantia de Liberdade de Crença e religião;
- I. Respeito à autonomia da criança e do adolescente.

CAPÍTULO IV DA EQUIPE PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - A composição da equipe deverá obedecer a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (Resolução nº130, de 2005 do CNAS):

- I. Equipe mínima para atender até 20 crianças/adolescentes, com desejável experiência na área da infância e juventude:
 - a. 01 - Coordenador (a) com formação superior;

a. 01 - Assistente Social;

a. 01 - Pedagogo (a);

a. 01 - Psicólogo (a);

a. 02 - Cuidadores (as) / Educadores (as) sociais;

a. 02 - Auxiliares de Cuidadores (as) / Educadores (as) sociais;

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cada criança/adolescente com limitações sensoriais, intelectual, motora ou qualquer outro problema que necessite de cuidados especializados ou maior atenção devido mobilidade reduzida e/ou problemas de saúde mental, é importante a disponibilidade de um profissional exclusivo para cada acolhido(a) que se enquadre nestas situações, garantindo assim, uma melhor prestação dos serviços ofertados pela unidade acolhedora.

Art. 6º - Cabe ao COORDENADOR (a) da Unidade:

I. Repassar à equipe técnica as orientações da Administração, bem como, repassar à Administração as solicitações da equipe técnica, desempenhando o papel de ligação entre ambos;

I. Representar o abrigo em solenidades, eventos, cursos, Conselhos no âmbito municipal, estadual, federal e outros;

I. Participar na elaboração do Planejamento Anual de Ação/Trabalho da entidade;

I. Participar dos processos de seleção para admissão de novos funcionários e voluntários;

I. Zelar pela integridade física, psíquica e social das crianças e dos adolescentes abrigados (as);

II. Zelar pela ordem da instituição;

I. Zelar pela ordem e respeito entre as crianças e adolescentes abrigados (as), e entre funcionários (as);

I. Supervisionar o trabalho da equipe técnica e dos (as) funcionários (as) zelando pelo cumprimento deste Regimento Interno;

I. Promover programas de capacitação de funcionários (as);

I. Inserir crianças e adolescentes abrigados (as) em atividades externas, incentivando o convívio social;

I. Zelar pela qualidade dos serviços desenvolvidos pela equipe técnica, encaminhando as solicitações e problemas à Administração, controlando os horários, delegando tarefas, controlando o material permanente (patrimônio) e material de uso do abrigo, administrativo ou de manutenção, alimentação, vestuário;

I. Analisar e apresentar propostas a serem implantadas na Unidade;

I. Levantar mensalmente a quantidade de alimentos, utensílios domésticos, material de limpeza e demais itens que estejam em falta e solicitar a compra ao Departamento de Ações de Proteção Social Especial/SEMAS;

I. Fazer prestação de contas mensalmente ao Departamento de Ações de Proteção Social Especial;

I. Recepcionar o controle de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, quando diretamente ao abrigo ou delegar ao funcionário apto em caso de ausência;

I. Organizar a escala de horário, folgas e férias da equipe de servidores;

I. Comunicar qualquer incidente ocorrido na Unidade ao Departamento de Ações de Proteção Social Especial;

I. Proporcionar juntamente com a equipe técnica o menor tempo possível de acolhimento das crianças e adolescentes na Unidade;

I. Estar disponível na Unidade para atender situações de emergência;

I. Organizar as fichas e prontuários das crianças e adolescentes abrigados;

I. Informar ao Juiz da infância e Juventude a entrada de crianças e adolescentes na Unidade;

I. Promover articulações com a rede de serviços públicos que atendam à criança e ao adolescente;

I. Propor à Administração, a celebração de convênios, com órgãos oficiais ou particulares que, de algum modo, possam beneficiar o abrigo;

XVIII. Promover articulações com os organismos que compõem

o Sistema de Garantia dos Direitos, Promoção dos Direitos; Defesa dos Direitos; Controle da Efetivação dos Direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todo servidor (a) deverá ser orientado pelo Coordenador (a), sobre normas e procedimentos para com sua função, e o bem-estar da Unidade, de acordo com este Regimento interno.

Art. 7º São funções do (a) ASSISTENTE SOCIAL:

- I. Avaliar as condições e vínculos sociais das crianças/adolescentes acolhidas;
- I. Fornecer relatórios com parecer técnico ao Juiz da infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar, quando for solicitado;
- III. Viabilizar a documentação pessoal das crianças/adolescentes junto aos órgãos competentes;
 - I. Providenciar os encaminhamentos necessários junto ao SGD - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, para garantir o exercício de cidadania do público atendido, encaminhar e acompanhar o desempenho das crianças e adolescentes acolhidos aos programas de (re)integração social;
 - I. Proporcionar juntamente com o (a) Psicólogo, e técnicos (a) da SEMAS, treinamento de capacitação e demais orientações à equipe de servidores;
 - I. Visitar e avaliar as condições das famílias das crianças e adolescentes acolhidos;
 - I. Elaborar e participar da implantação de projetos, formações/capacitações continuadas, estudos e discussões a respeito do Regimento da Unidade com toda equipe de trabalho da Unidade;
 - I. Solicitar do Juiz da infância e Juventude à inclusão em famílias substitutas e/ou adoção de crianças e/ou adolescentes sem possibilidades de retorno a família de origem;
 - I. Participar dos processos de desinstitucionalização das crianças e adolescentes acolhidos;
 - I. Participar de todas as formações destinadas à sua capacitação.

Art. 8º - São funções do (a) PEDAGOGO (a):

- I - Acompanhar a educação escolar regular e extraescolar, visitando a escola e entidades educacionais frequentadas pelas crianças e adolescentes abrigados;
- II - Conhecer a realidade biopsicossocial dos abrigados, com o objetivo de realizar um trabalho direcionado e efetivo em relação aos assuntos educacionais;

III - Elaborar junto à equipe técnica, o plano sócio pedagógico que será direcionado às crianças e adolescentes abrigados;

IV - Criar estratégias de ensino à criança e ou adolescente que apresentem dificuldades de aprendizagem, bem como, com auxílio da equipe técnica, sanar suas consequências (evasão escolar, entre outros);

V - Trabalhar junto à equipe técnica, de forma integrada, para construir o histórico familiar, social, educacional e psicológico das crianças/adolescentes abrigados, levantando hipóteses para prováveis soluções dos problemas encontrados;

VI - Ensinar, cuidar e proteger das crianças e adolescentes atendidos pelo abrigo, resguardando suas dificuldades, necessidades e diferenças, dando ênfase à pluralidade cultural, costumes e crenças religiosas, questões de gênero e ética nas relações;

VII - Primar pela qualidade de ensino oferecida pela rede pública ou particular, da qual estas crianças e adolescentes fazem parte;

VIII - Atuar junto à escola e sociedade em geral, para a divulgação e garantia dos direitos fundamentais estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

IX - Buscar parcerias e convênios que possam suprir as necessidades culturais, esportivas e profissionalizantes, visando o desenvolvimento pleno da criança ou adolescente atendida;

X - Compartilhar com o Coordenador e equipe interdisciplinar, quando realizar visitas às escolas e cursos, relatando e anexando a documentação de cada um, seus resultados;

XI - Representar o abrigo na rede escolar de ensino, em reuniões e encontros, na qual estão matriculadas as crianças e adolescentes atendidos;

XII - Trabalhar de forma integrada com a justiça da infância e juventude, secretarias municipais, conselhos tutelares e outros órgãos ligados a eles;

XIII - Incentivar e propiciar um bom relacionamento entre as crianças, adolescentes e demais equipe que vivem no abrigo, pontuando sempre o respeito entre as pessoas e a casa;

XIV - Coordenar e supervisionar estágios de estudantes de pedagogia, realizados no abrigo;

XV - Organizar e manter atualizados os relatórios e entrevistas realizados com equipe escolar: professores, diretores, especialistas e demais funcionários envolvidos no processo escolar;

XVI - Participar do planejamento do Plano de Ação do abrigo;

XVII - Participar de reuniões técnico-administrativas;

XVIII - Participar de promoções e eventos, treinamentos e seminários, cursos de capacitações profissionais, além de outras atividades, dentro de suas possibilidades;

XIV - Acompanhar, quando necessário, as crianças e adolescentes ao atendimento médico, odontológico e psicológico;

XX - Preencher e apresentar relatórios de atividades desenvolvidas e acontecimentos diferenciados, bem como, o

progresso observado e manifestado pelas crianças e adolescentes abrigados;

XXI - Zelar pelo trabalho em equipe.

Art. 9º - São funções do (a) PSICÓLOGO (a):

I. Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar;

I. Elaborar e participar da implantação de projetos, estudos e discussões a respeito do Regime de Atendimento da Unidade;

III. Fornecer relatórios ao Juiz da infância e Juventude, quando solicitado;

I. Auxiliar o Coordenador (a) da Unidade na orientação e avaliação de propostas destinadas às crianças e adolescentes e suas famílias;

I. Avaliar e encaminhar crianças, adolescentes e suas famílias para outros profissionais especializados, quando julgar necessário;

I. Proporcionar juntamente com a Assistente Social e técnicos da SEMAS, treinamentos de capacitação e demais orientações a equipe de servidores;

I. Acompanhar as famílias por um período de 06 (seis) meses após a reintegração (retorno) das crianças/adolescentes;

I. Participar dos processos de desinstitucionalização das crianças e adolescentes acolhidos;

I. Elaborar em conjunto com os cuidadores(as) educadores(as) sociais, e sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos (as), regras e rotinas para melhor desenvolvimento comportamental dos infantes;

I. Visitar e avaliar as condições das famílias das crianças e adolescentes acolhidos na Unidade;

I. Realizar em parceria com os cuidadores/educadores(as) mediação de (re)aproximação e (re)construção do vínculo da criança/adolescente com sua família de origem ou adotiva, quando for necessário;

I. Capacitar e acompanhar cuidadores/educadores(as) e demais funcionários;

I. Elaborar e encaminhar à autoridade Judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar, relatórios

periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente abrigado (a);

I. Realizar em conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia dos Direitos, encaminhamentos e discussões/planejamento acerca das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças/adolescentes e suas famílias;

I. Preparar a criança/adolescente para o desligamento da Unidade, em parceria com os cuidadores/educadores(as);

I. Participar de todas as formações destinadas à sua capacitação.

ART. 10 - São funções dos CUIDADORES (as)/ EDUCADORES (as) SOCIAIS:

I. Acolher as crianças e adolescentes e conferir sinais vitais, reconhecer sinais de alterações físicas e psicológicas, e prestar primeiros socorros em situações de emergência;

I. Comprometer-se com o processo socioeducativo do usuário em todas as fases;

I. Acompanhar, encaminhar, monitorar os usuários nas atividades internas e externas, proporcionando conforto físico e psíquico, estimulando o relacionamento e o contato com a realidade;

I. Planejar e desenvolver em conformidade com a proposta pedagógica da Unidade, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais de rotina diárias tais como: alimentação, higiene pessoal e ambiental, que contribuam para o desenvolvimento de competências do ser e conviver;

I. Realizar e zelar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade;

I. Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, garantindo o ambiente seguro, protetor e multidisciplinar;

I. Integrar-se com equipes externas e multidisciplinares;

I. Atuar em projetos educativos, adaptando-os a cada pessoa ou grupo com o qual se trabalha;

I. Auxiliar à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida;

- I. Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento da criança e do adolescente, de modo a preservar a sua história de vida;
- I. Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- I. Apoiar na preparação da criança e do adolescente para o desligamento, sendo orientado e supervisionado pela equipe psicossocial;
- I. Promover atividades coparticipativas com usuários da Unidade;
- I. Supervisionar e avaliar os objetivos alcançados;
- I. Participar de todas as formações destinadas à sua capacitação.

Art. 11 - São funções dos AUXILIARES de Cuidadores (as)/ Educadores (as) sociais:

- I. Manter a limpeza e higienização de todos os espaços da Unidade;
- I. Cuidar dos equipamentos e produtos de alimentação e limpeza para que não haja desperdícios;
- III. Preparar os alimentos e servir a refeições a cada 3h conforme proposta de cardápio elaborado por nutricionista/SEMAS;
 - I. Lavar as roupas de cama, mesa e banho, tênis, sandálias, entre outros itens de uso dos usuários da Unidade;
 - I. Lavar e alvejar os panos de prato e de chão separadamente;
 - I. Solicitar produtos alimentícios e de limpeza e demais utensílios utilizados;
 - I. Verificar a validade dos alimentos e produtos de limpeza;
 - I. Desligar e limpar a geladeira sempre que for necessário;
 - I. Manter a geladeira limpa a cada troca de verdura e carnes;
 - I. Verificar a higienização dos banheiros pela manhã, após o horário de banho dos usuários e sempre que for necessário;

- I. Participar de todas as formações destinadas à sua capacitação.

CAPÍTULO V DOS VOLUNTÁRIOS(AS) E ESTAGIÁRIOS(AS)

Art. 12 - Fica a critério da instituição receber voluntários e estagiários dentro das disponibilidades das equipes e trâmites legais para cada situação:

- I. O voluntário deverá ter autorização do Coordenador (a) da Unidade, para exercer qualquer tipo de trabalho dentro da Unidade, sendo vetado visitas esporádicas daqueles que não possuir vínculo significativo com às crianças e adolescente acolhidos;
- I. É de responsabilidade da Coordenação da Unidade cadastrar os interessados em prestar serviços voluntários mediante termo de compromisso, e acompanhar as atividades realizadas por voluntários e esclarecer sobre o Regimento interno e funcionamento da Unidade;

Art. 13 - É livre aos profissionais da Unidade de acolhimento receber estagiários respeitando a compatibilidade com o exercício profissional e obedecendo a legislação vigente:

- I. A inserção de estagiários se dará pela celebração de termo de convênio firmado entre as partes;
- I. Fica a cargo do interessado(a) providenciar a documentação necessária para sua inserção no campo escolhido, todo e qualquer documento comprobatório do estagiário(a) deverá ser entregue ao técnico de referência para efeitos de comprovação e arquivamentos da instituição.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

SEÇÃO I - DOS DEVERES

Art. 14 - São deveres de todos que compõem a Casa Abrigo, nos termos da Lei Municipal nº 030/2002, além dos que lhe cabem, especialmente em virtude de seu cargo ou função e dos que decorrem, em geral, da sua condição de servidor público:

- I - Comparecer a repartição nas horas de trabalho ordinários e nas de extraordinário, quando convocado;
- II - Executar os serviços que lhe competirem a desempenhar com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido;
- III - Tratar com urbanidade os colegas e ao público, atendendo a estes sem preferência pessoal;
- IV - Obedecer às ordens superiores, devendo representar, imediatamente, por escrito, contra, as atividades manifestamente ilegais;
- V - Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;

VI - Atender prontamente a expedição das certidões, requerida para a defesa do direito e esclarecimento de situações;

VII - Atender, com preferência a qualquer outro serviço, as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem solicitadas, para defesa da Fazenda Pública Municipal;

VIII - Apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio e convenientemente trajado;

IX - Manter o espírito de cooperação e solidariedade, com os companheiros de trabalho;

X - Guardar sigilo sobre os assuntos da administração;

XI - Representar aos superiores, sobre as irregularidades de que tiver conhecimento;

XII - Apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em lei, regulamento ou regimento;

XIII - Sugerir providências, tendentes a melhoria e aperfeiçoamento do serviço;

XIV - Zelar pelo patrimônio público.

SEÇÃO II - DAS PROIBIÇÕES

Art. 15 - Ao funcionário é proibido:

I - Referir-se, publicamente, de modo depreciativo, a seus superiores hierárquicos, ou criticar em informação, parecer ou despacho, as autoridades e atos da administração, podendo em trabalho assinado, manifestar em termos, os superiores, seu pensamento sob o ponto de vista doutrinário ou de organização de serviço, com o fito de colaboração e cooperação;

II - Retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - Atender reiteradamente a pessoas, na repartição, para tratar de assuntos particulares;

IV - Promover manifestações de apreço ou despreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos, no recinto da repartição;

V - Valer-se do cargo, para lograr proveito pessoal;

VI - Coagir ou aliciar subordinados, com objetivos de natureza partidária;

VII - Pleitear, como procurador ou intermediário, junto as repartições públicas municipais, salvo quando se tratar de percepção de vencimentos ou vantagens de parente até o 3º grau civil;

VIII - Praticar a usura, em qualquer de suas formas;

IX - Entreter-se, durante as horas de trabalho, em palestras, leituras ou atividades estranhas ao serviço;

X - Empregar material do serviço público;

XI - Receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie, em razão das suas atribuições;

XII - Cometer a pessoa estranha a repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que lhe competir

ou a seus subordinados;

XIII - Depredar e/ou danificar o patrimônio público.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 16 - Considera-se infração disciplinar, de acordo com a Lei Municipal nº 030/2002, o ato praticado pelo funcionário com violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce.

PARÁGRAFO ÚNICO - A infração é punível, ainda que consista em ação ou omissão, e independentemente de haver ou não, produzido resultado perturbador ao serviço.

Art. 17 - São penas disciplinares, na ordem crescente de gravidade:

I - Advertência;

II - Repreensão;

III - Multa;

IV - Suspensão disciplinar;

V - Destituição de função;

VI - Demissão;

VII - Cassação de aposentadoria e de disponibilidade.

§ 1º. As penas previstas nos itens II a VII serão sempre registradas no prontuário individual do funcionário.

§ 2º. As anistias não implicarão no cancelamento de registro de qualquer penalidade, que servirá para apreciação da conduta do funcionário, mas nele se averbará que, em virtude de anistia, a pena deixou de produzir os efeitos legais.

Art. 18 - Não se aplicará ao funcionário mais de uma pena disciplinar por infrações que sejam apreciadas num só processo, mas a autoridade competente poderá escolher entre as penas, a que melhor atenda aos interesses da disciplina e do serviço.

Art. 19 - A pena de advertência será aplicada verbalmente, em casos de natureza leve e sempre no intuito do aperfeiçoamento profissional do funcionário.

Art. 20 - A pena de repreensão será aplicada por escrito, nos casos seguintes:

I - Reincidência das infrações sujeitas a pena de advertência;

II - Desobediência e falta de cumprimento dos deveres previstos nesta Lei;

Art. 21 - A pena de suspensão que não excederá ao prazo de 90 (noventa) dias, será aplicada:

I - Até 30 (trinta) dias, ao funcionário que, sem justa causa, deixar de se submeter a exame médico, determinado por autoridade competente;

II - Nos casos de falta grave, ou reincidência de infração, a que foi aplicada a pena de repreensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando houver conveniência para o

serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa de até 50% (cinquenta por cento) por dia, do vencimento ou remuneração, obrigando o funcionário, neste caso, a permanecer em serviço.

Art. 22 - A pena de destituição de função será aplicada neste caso, pela autoridade que houver feito a designação.

Art. 23 - A pena de demissão será aplicada nos casos de:

I - Crime contra a administração pública nos termos da lei penal;

II - Abandono de cargo ou falta de assiduidade;

III - Incontinência pública, conduta escandalosa e embriagues habitual;

IV - Insubordinação grave em serviço;

V - Ofensa física em serviço contra pessoa, salvo se em legítima defesa;

VI - Aplicação irregular de dinheiro público;

VII - Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

VIII - Transgressão de qualquer dos itens deste Regimento interno e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

IX - Agir em desacordo com os fins e atribuições da unidade e apresentarem qualquer tipo de irregularidade com a Lei.

§ 1º. Considera-se abandono do cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias úteis consecutivos, via ascensão de função em outro emprego no mesmo horário.

§ 2º. Considera-se falta de assiduidade, para os fins deste artigo, a falta ao serviço, por mais de 60 (sessenta) dias interpelados, dentro do período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias.

§ 3º. O ato de demissão mencionará sempre, a causa da penalidade e seu fundamento legal, e, atenta a gravidade da infração, a demissão poderá ainda, ser aplicada com a nota "A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO".

Art. 24 - Serão cassadas a aposentadoria e a disponibilidade, se ficar provado que o inativo:

I - Praticou falta grave no exercício do cargo;

II - Aceitou ilegalmente cargo ou função pública;

III - Aceitou representação de Estado estrangeiro, sem prévia autorização do Presidente da República;

IV - Praticou usura, em qualquer de suas formas;

PARÁGRAFO ÚNICO - Será igualmente cassada a disponibilidade (funcionário que não assumir, no prazo legal, o exercício do cargo em que for aproveitado).

Art. 25 - Para efeito da graduação das penas disciplinares serão sempre tomadas em conta todas as circunstâncias em que a infração tiver sido cometida e responsabilidades do cargo ocupado pelo infrator e mais:

I - O bom desempenho anterior dos deveres profissionais;

II - A confissão espontânea da infração;

III - A prestação de serviços considerados relevantes por lei;

§ 1º - São circunstâncias agravantes da infração disciplinar em especial:

I - A própria combinação com outros indivíduos, para a prática da falta;

II - O fato de ser cometida durante o cumprimento de pena;

III - A acumulação de infrações;

IV - A reincidência;

§ 2º - A acumulação dá-se, quando duas ou mais infrações são cometidas na mesma ocasião, ou quando uma é cometida antes de ter sido punida a anterior.

§ 3º - A reincidência dá-se, quando a infração é cometida antes de passado um ano, sobre o dia em que tiver findado o cumprimento da pena imposta em consequência de infração anterior.

Art. 26 - Contada da data da infração, prescreverá na esfera administrativa:

I - Em 2 (dois) anos, a falta sujeita às penas de repreensão, multa a suspensão disciplinar;

II - Em 4 (quatro) anos, a falta sujeita a pena de demissão, cassação de aposentadoria e de disponibilidade;

PARÁGRAFO ÚNICO - A falta também prevista como crime, na lei penal, prescreverá juntamente com esta.

Art. 27 - Para a imposição de penas disciplinares, são competentes:

I - O Prefeito, nos casos de demissão, cassação de aposentadoria, de disponibilidade e suspensão superior a 15 (quinze) dias;

II - O secretário da Administração, nos casos de suspensão disciplinar de até 15 (quinze) dias;

III - O Secretário Municipal da Assistência Social, nos casos de advertências verbais e repreensões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A pena de multa será aplicada pela autoridade que impuser a suspensão disciplinar.

CAPÍTULO VIII

DAS DECISÕES A RESPEITO DA CASA ABRIGO

Art. 28 - Fica estabelecido que o Coordenador(a) da Unidade e os respectivos funcionários no exercício da função, responde administrativamente e judicialmente pela Unidade, nos termos da Lei;

Art. 29 - Compete ao Departamento de Ações de Proteção Social Especial/SEMAS, juntamente com a Coordenação da Unidade, estudar e propor normas de funcionamento da Unidade, tendo em vista a legislação prevista nos Art. 90, 92, e 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe técnica poderá prestar assessoria a coordenação na definição de normas de

funcionamento da Unidade como um todo.

Art. 30 - Sempre que o Coordenador(a) se ausentar da Unidade, a equipe de cuidadores, juntamente com os agentes administrativos, zelará pelo bom andamento e disciplina da Unidade;

Art. 31 - A responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores será apurada na forma da Lei;

CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS (AS)

Art. 32 - São direitos das crianças e adolescentes acolhidos (as), de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

I. Estar devidamente matriculado(a) e frequentar a escola;

I. Ter acompanhamento médico, odontológico e psicológico, disponibilizado pela rede pública de saúde;

III. Participar de atividades culturais, sociais, de lazer e comunitárias interna e externamente a Unidade não devendo ser impostas restrições injustificadas a sua liberdade e conduta;

I. Liberdade de culto religioso e frequência em quaisquer instituições religiosas;

I. Manter os vínculos familiares, desde que não haja risco à criança e ao adolescente ou objeções determinadas pelo Juiz da infância e Juventude;

I. Ter documentos, tais como Registro de Nascimento, identidade, CPF, Carteira de Vacinação e qualquer outro que lhe for de direito;

I. Ter registro de suas atividades internas e externas, situação escolar e histórico médico e odontológico registrado em seu prontuário;

I. Ter condições adequadas de moradia, alimentação, saúde e proteção dentro e fora da Unidade;

I. Receber, por si ou por seu representante legal, documentos e objetos pessoais ao desligar-se da Unidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os direitos e garantias expressos neste Regimento Interno não excluem outros decorrentes da Constituição Federal, do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil faça parte.

Art. 33 - São deveres das crianças e adolescentes acolhidas:

I. Frequentar a escola e dedicar-se aos estudos;

I. Zelar pela organização da Unidade;

III. Zelar pelos móveis, objetos e infraestrutura da Unidade;

I. Tratar os servidores e demais crianças e adolescentes com respeito;

I. Obedecer às normas e horários estabelecidos pela coordenação e pelo Regimento interno;

I. Guardar e zelar pelos seus objetos pessoais e brinquedos após utilizá-los;

I. Zelar pela estrutura da Unidade e de todos os seus pertences;

I. Ter disciplina e bom comportamento em todas as atividades internas e externas que participarem;

I. Obedecer rigorosamente às instruções dadas pelos cuidadores/educadores(as), equipes técnicas e coordenação da Unidade.

CAPÍTULO IX DO ACOLHIMENTO

Art. 34 - A Unidade funcionará em regime de plantão, ficando aberta para receber crianças e adolescentes de ambos os sexos a qualquer horário, com faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em decorrência de situações de risco pessoal e social.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado o acolhimento no abrigo de adolescentes que tenham cometido ato infracional;

Art. 35 - O profissional de plantão, ao receber uma criança e/ou adolescente, deverá observar as condições físicas e reações comportamentais e registrar as observações no caderno de ocorrência do plantão;

Art. 36 - O abrigo somente receberá crianças e/ou adolescentes para acolhimento se estas forem encaminhadas pelo Juízo da Vara da infância e pelo Conselho Tutelar de Itinga do Maranhão - MA.

§ 1º - Toda criança e/ou adolescente encaminhado para acolhimento deverá estar acompanhado de determinação judicial, guia de acolhimento certidão de nascimento, principais peças do processo para conhecimento da história do abrigado, documentos escolares e de saúde.

§ 2º - Quando o encaminhamento se der através do Conselho Tutelar, deverá ser acompanhado de cópia da requisição do conselho e deverá constar dentre outros: a identificação e qualificação completa dos pais ou responsáveis da criança ou adolescente se conhecido; o endereço de residência dos pais ou responsáveis, com ponto de referência; os motivos da retirada ou da reintegração ao convívio familiar.

§ 3º - Após a criança e adolescente dar entrada na Unidade, o Coordenador (a) responsável deverá comunicar ao Poder Judiciário no período máximo de dois dias úteis.

CAPÍTULO X **DA PERMANÊNCIA**

Art. 37 - A Unidade obedecerá aos princípios da provisoriedade do afastamento do convívio familiar em conformidade com o ECA nas situações de acolhimento de curta permanência de até três meses e acolhimento de média permanência de até dezoito meses (1 ano e 6 meses):

§ 1º - Todos os esforços devem ser empreendidos para que, em um período inferior a dezoito meses, seja viabilizada a reintegração familiar e comunitária para família nuclear ou extensa - ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

§ 2º - A permanência de crianças e adolescentes em serviço de acolhimento por período superior dezoito meses, deverá ter caráter extremamente excepcional, destinado apenas a situações específicas como:

- I. Crianças e adolescentes que não podem voltar a morar com seus pais ou família extensa, porém, podem manter fortes vínculos com os mesmos (casos de pais/mães/responsáveis em cumprimento de pena privativa de liberdade, em longos períodos de hospitalização ou com transtorno mental severo).
- I. Crianças ou adolescentes órfãs ou destituídos do poder familiar, com perfil de difícil colocação em adoção.

Art. 38 - As crianças e adolescentes abrigadas oriundas de outros municípios, e/ou Estados, deverão ser recambiadas para a sua cidade de origem o mais breve possível, ficando a cargo da equipe técnica da unidade de acolhimento.

Capítulo XI **DO DESLIGAMENTO**

Art. 39 - O desligamento das crianças e adolescentes dar-se-á mediante decisão judicial e avaliação de equipe técnica através de:

- I. Reintegração familiar;
- I. Guarda ou Adoção;
- III. Colocação em família substituta;
 - I. Maioridade civil ou por emancipação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Coordenador (a) da Unidade, comunicará ao Juiz da infância e Juventude, com antecedência de 2 (dois) meses, a data em que o adolescente (a) abrigado, atingira a maioridade civil. No caso de emancipação, a comunicação dar-se-á quando verificada a condição legal, nos termos da Lei nº 10.406/02 - Código Civil.

Art. 40 - Ao Desligar-se da Unidade, a criança/adolescente será entregue ao seu responsável legal mediante termo de responsabilidade e compromisso, bem como, os documentos e objetos pessoais.

Capítulo XII **DA SAÚDE**

Art. 41 - A Unidade deverá fornecer um cardápio alimentar compatível com as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, sob orientação de um profissional especializado em alimentação;

Art. 42 - Deverá ser afixado em local de fácil acesso às crianças e adolescentes acolhidos (as) um cartaz discriminando o cardápio da semana e o valor nutricional dos alimentos.

Art. 43 - A Coordenação deverá acompanhar periodicamente a validade dos produtos alimentícios ofertados.

Art. 44 - Todas as crianças e adolescentes abrigados (as) deverão ter:

- I. Acompanhamento médico de rotina a cada 06 (seis) meses, ou sempre que necessitar, sendo os resultados anexados aos seus prontuários;
- I. Acompanhamento odontológico preventivo a cada 06 (seis) meses, ou sempre que necessitar, sendo os resultados dos exames anexados aos seus prontuários;
- III. Acompanhamento psicológico contínuo e neurológico, quando necessitar, sendo os resultados dos exames anexados aos seus prontuários;
 - I. Carteira de vacinação em dia;
 - I. Toda medicação necessária para manter a saúde dos acolhidos deverá ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 45 - Os cuidadores/Educadores (as) do período noturno devem relatar no livro próprio as ocorrências neste período.

CAPÍTULO XIII **DA EDUCACAO**

Art. 46 - Todas as crianças e adolescentes acolhidos (as) deverão estar matriculados (as) e frequentando uma escola, preferencialmente, a mais próxima da Unidade.

Art. 47 - A equipe técnica e/ou cuidadores deverão fazer acompanhamento escolar bimestralmente ou sempre que necessitar, junto as escolas e professores das crianças e adolescentes abrigados (as). Deverão ser anexadas aos prontuários de cada criança/adolescente abrigada as informações importantes sobre o seu desempenho e desenvolvimento escolar;

Art. 48 - A equipe técnica e/ou cuidadores (as), deverão acompanhar todas as atividades de ensino das crianças e adolescentes abrigadas e zelar para que sempre lhes sejam fornecidos materiais escolares.

Art. 49 - Através do corpo de voluntários ou servidores da área da educação, deverá ser feito trabalho de reforço escolar com as crianças e adolescentes abrigadas que tiverem necessidade.

Art. 50 - As crianças/adolescentes abrigadas deverão ter horários específicos para fazer as lições de casa e trabalhos escolares.

CAPITULO XIV

DO LAZER, RECREAÇÕES E SAÍDAS TEMPORÁRIAS

Art. 51 - Os passeios, comemorações e atividades em que as crianças e adolescentes abrigadas tiverem interesse ou necessidade de participar devem ser programados com antecedência. O cronograma com datas e horários devem ser afixados em local visível.

Art. 52 - Serão permitidos mediante solicitação e avaliação judicial saídas temporárias de crianças/adolescentes aos parentes e amigos em que os acolhidos mantenham vínculos afetivos.

Art. 53 - Cabe ao coordenador(a) avaliar outras situações de saída temporária de crianças/adolescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - As crianças e adolescentes abrigadas poderão participar de atividades externas, grupos sociais e demais programas realizados pela comunidade, sendo livres para exercerem práticas religiosas dentro e fora da Unidade.

CAPÍTULO XV

DOS PROCEDIMENTOS PARA VISITAS

Art. 54 - As visitas serão realizadas de segunda a sexta-feira em horário comercial, das 08h:00min às 10h:00min ou das 15h:00min às 17h:00min, contraturno ao horário escolar e aos domingos das 15h:00min às 17h:00min.

Art. 55 - Todos os familiares e pessoas que mantenham vínculo significativo com os acolhidos poderão visitá-los, salvo os casos de impedimentos judicial ou detectado pela equipe de funcionários, que apresentem risco pessoal e social.

Art. 56 - Fica proibido ao visitante tirar foto das crianças/adolescentes, visando a importância de manter o sigilo profissional das informações e observações referente a vivência dos acolhidos;

Art. 57 - Todo visitante deverá apresentar documentos de identificação ao servidor da portaria e assinar o livro de visita da Unidade.

Art. 58 - Toda visita deverá constar no relatório do profissional de plantão.

CAPÍTULO XVI

DOS VEÍCULOS DISPONÍVEIS NA UNIDADE

Art. 59 - Em caso de necessidade de deslocamento do grupo de crianças e adolescentes, fica sob responsabilidade do Coordenador(a), o agendamento de veículo o junto a SEMAS, bem como cabe ao Coordenador e Equipe Técnica a sua solicitação mediante caso de urgência e/ou emergência.

Art. 60 - Caso seja necessário, cabe também ao Coordenador, solicitar vale transporte ao SEMAS e apoio de transporte dos órgãos da rede socioassistencial para viabilizar os procedimentos de urgência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se a instituição disponibilizar de veículo próprio, contará com apoio de motorista viabilizado pela SEMAS e ficará o uso do transporte prioritariamente para atender as demandas da "CASA ABRIGO".

CAPÍTULO XVII

DO ÓBITO DO(A) ACOLHIDO(A)

Art. 61 - As fatalidades que envolva óbito de crianças e adolescentes acolhidos, deverão ser comunicados imediatamente ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Juiz da

infância e Juventude e familiares, relatando a causa da morte e documentos necessários para realização das intervenções e providências fúnebres junto ao familiar de referência:

I. É de responsabilidade do Assistente Social da unidade providenciar toda a documentação e apoio funeral junta a SEMAS e demais órgãos competentes, e apoiar os familiares em tudo que for necessário para o velório e sepultamento;

I. Toda e qualquer despesas serão custeadas pelo município via Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO XVIII

DA ESTRUTURA FÍSICA, DAS REFORMAS E REPAROS

Art. 62 - As obras, adequações e reparos serão realizados e custeados pelo município e viabilizados via Secretaria Municipal de Assistência Social e parcerias de empresas privadas e pessoas físicas que manifestarem interesse em contribuir com a instituição:

I. As adequações deverão respeitar o mínimo exigido pela NBR 9050/ABNT, atendendo a uma boa iluminação dos espaços, acessibilidade, para atender pessoas com deficiências, quartos femininos e masculinos, sala de TV, cozinha com refeitório, um banheiro para atender até 06 crianças/adolescentes, área de serviço, espaço para atividades lúdicas, salas para atendimentos e reuniões - técnicos e coordenação;

I. Cabe ao Coordenador(a) solicitar melhorias dos espaços sempre que necessitar ao gestor(as) da SEMAS;

III. Cabe a SEMAS adequar e acatar requisições dos órgãos competentes de fiscalização como: Ministério Público, Conselho Tutelar, CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63 - A Coordenação da Unidade deverá apresentar ao Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho tutelar e à Secretaria Municipal de Assistência Social, relatório da situação detalhada da criança/adolescente acolhido sempre que lhe for solicitado.

Art. 64. É terminantemente proibido a qualquer servidor, crianças/adolescentes acolhidos, fazer uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas nas dependências da Unidade.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 9dd109223060d6c3451799761f0d959d

DECRETO 149/2021

DECRETO Nº 149/2021 de 21 de setembro de 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão para Acompanhamento e Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e dá outras providências;

LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 076/2006;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados representantes para compor a Comissão de Acompanhamento da elaboração da Revisão do Plano Diretor de Itinga do Maranhão, os seguintes membros:

- 1) Rilvando Borges da Cunha Junior - Orientador Técnico - Geógrafo
- 2) Gelciane Torres da Silva - Assessoria de Articulação Política - Coordenadora de Articulação
- 3) Renilson Alves Machado - Secretária Municipal de Administração - Coordenador de Articulação
- 4) Djalma Silva Macedo - Secretária de Municipal Meio Ambiente - Biólogo
- 5) Aline da Silva Santos - Secretária Municipal de Agricultura - Engenheira Agrônoma
- 6) João Fernando Borges de Oliveira - Secretária Municipal de Infraestrutura - Engenheiro Civil
- 7) Samuel Cardoso Rodrigues - Secretária Municipal de Desenvolvimento - Biólogo
- 8) Jose Elinaldo Ferreira Reis - Secretária Municipal de Regularização Fundiária
- 9) Quédia Fabiana Viana Santos - Secretária Municipal de Assistência Social
- 10) Elenice Gomes da Silva - Secretária Municipal de Cultura
- 11) Patrício Agapto de Carvalho - Companhia Autônoma de Águas, Esgoto e Saneamento - CAESI
- 12) Cleber Ribeiro Monteiro - Secretária de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento.
- 13) William dos Santos Oliveira - Secretária Municipal de Saúde
- 14) Valdirene Fernandes da Costa - Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA
- 15) Talita Ribeiro da Silva - Secretária Municipal de Educação - Engenheira Civil

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pela senhora Gelciane Torres da Silva e o senhor Renilson Alves Machado.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Acompanhamento da elaboração da reforma do do Plano Diretor de Itinga do Maranhão, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse social.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 21 de setembro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a47219772b6490f826ea7b8876e4f59d*

DECRETO Nº 0151/2020

DECRETO Nº 151/2021 de 21 de Setembro de 2021

“Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.”

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial ao que determina o inciso VI, Art. 80 da Lei Orgânica do Municipal de Itinga do Maranhão;

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei no 13.257, de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º;

CONSIDERANDO as Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 - SUS), educação (no 9.394/1996 - LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA:
Art. 1º Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI deste Município de Itinga do Maranhão - MA, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao

consumismo.

Art. 2º Fica atribuído ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a coordenação da elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itinga do Maranhão.

§1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersectorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei no 13.257/2016, em seu art. 4o, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão

informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos

§ 2º O PMPI de Itinga do Maranhão deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Itinga do Maranhão será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 13 de Maio de 2021.

Itinga do Maranhão, 21 de setembro de 2021.

LUCIO FLAVIO OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 741be2cd85c892c68d7ea4adc27a6bd9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DA SESSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

ATA DA SESSÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2021

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 15:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Joselândia, CNPJ - 06.376.974/0001-50, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Regifran de Almeida Silva, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Evandro Amador Rodrigues e Jakson Silva Santos, com o objetivo de adquirir: Prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI, CPF/CNPJ: 01.482.145/0001-39, ME/EPP: Sim
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CPF/CNPJ: 18.857.915/0001-83, ME/EPP: Sim
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote: 1 - Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 1 -POÇO VERDE Turno da Matutino. TIPO DE VEICU

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI CPF/CNPJ: 01.482.145/0001-39 Data Registro Oferta: 06/09/2021 Hora Registro Oferta: 14:42:10 Valor da Oferta: 8,50 Marca do Produto:
--

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI
CPF/CNPJ: 18.857.915/0001-83
Data Registro Oferta: 03/09/2021
Hora Registro Oferta: 15:13:08
Valor da Oferta: 8,50
Marca do Produto:

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45
Data Registro Oferta: 05/09/2021
Hora Registro Oferta: 08:57:58
Valor da Oferta: 8,30
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:07:37	8,20
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:10:31	8,19
SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:15:29	8,00
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:15:45	7,99

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Intenção Recurso	Hora Registro Intenção Recurso	Motivação
SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	08/09/2021	14:52:56	A empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou a Cópia do Livro Diário conforme pedido no item 9.19.2.2 letra "d" , do edital.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Regifran de Almeida Silva	17/09/2021	10:28:48	Indeferido	A empresa não manifestou nenhum recurso, citou no chat mas não apresentou.
Eder Amador Rodrigues	21/09/2021	14:14:50	Indeferido	Nao foi apresentado recurso administrativo, só mencionado.

Lote: 2 - Partida: Sapucaia Chegada: Sapucaia. Rota: ROTA 2 -MONTEROS - TANQUE Turno da Verspetino. TIPO DE

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI
CPF/CNPJ: 01.482.145/0001-39
Data Registro Oferta: 06/09/2021
Hora Registro Oferta: 14:43:44
Valor da Oferta: 8,50
Marca do Produto:

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI
CPF/CNPJ: 18.857.915/0001-83
Data Registro Oferta: 03/09/2021
Hora Registro Oferta: 15:13:35
Valor da Oferta: 8,50
Marca do Produto:

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45
Data Registro Oferta: 05/09/2021
Hora Registro Oferta: 08:58:10
Valor da Oferta: 8,30
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:07:54	8,20
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:10:35	8,19
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:15:35	8,00
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:15:49	7,99

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Intenção Recurso	Hora Registro Intenção Recurso	Motivação
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	08/09/2021	14:53:31	A empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou a Cópia do Livro Diário conforme pedido no item 9.19.2.2 letra "d", do edital.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Regifran de Almeida Silva	17/09/2021	10:29:05	Indeferido	A empresa não manifestou nenhum recurso, citou no chat mas não apresentou.
Eder Amador Rodrigues	21/09/2021	14:15:01	Indeferido	Nao foi apresentado recurso administrativo, só mencionado.

Lote: 3 - Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 3 - TUCUNS - SANTA LUZIA Turno da Matutino. TIP

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI
CPF/CNPJ: 01.482.145/0001-39
Data Registro Oferta: 06/09/2021
Hora Registro Oferta: 14:44:21
Valor da Oferta: 8,50
Marca do Produto:

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
CPF/CNPJ: 18.857.915/0001-83
Data Registro Oferta: 03/09/2021
Hora Registro Oferta: 15:13:53
Valor da Oferta: 8,50
Marca do Produto:

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45
Data Registro Oferta: 05/09/2021
Hora Registro Oferta: 08:58:22
Valor da Oferta: 8,30
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:08:02	8,20
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:10:38	8,19
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:15:40	8,00
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:15:58	7,99

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Intenção Recurso	Hora Registro Intenção Recurso	Motivação
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	08/09/2021	14:55:28	A empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou a Cópia do Livro Diário conforme pedido no item 9.19.2.2 letra "d", do edital.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Regifran de Almeida Silva	17/09/2021	10:29:20	Indeferido	A empresa não manifestou nenhum recurso, citou no chat mas não apresentou.
Eder Amador Rodrigues	21/09/2021	14:15:11	Indeferido	Nao foi apresentado recurso administrativo, só mencionado.

Lote: 4 - Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 4 - VILA CONCEIÇÃO Turno da Matutino. TIPO DE

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 18.857.915/0001-83 Data Registro Oferta: 03/09/2021 Hora Registro Oferta: 15:14:38 Valor da Oferta: 8,50 Marca do Produto:
Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45 Data Registro Oferta: 05/09/2021 Hora Registro Oferta: 08:58:34 Valor da Oferta: 8,30 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:08:09	8,20
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:10:42	8,19
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:15:48	8,00
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:16:01	7,99

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Intenção Recurso	Hora Registro Intenção Recurso	Motivação
-------------------	----------	--------------------------------	--------------------------------	-----------

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	08/09/2021	14:55:43	A empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou a Cópia do Livro Diário conforme pedido no item 9.19.2.2 letra "d" , do edital.
--	--------------------	------------	----------	---

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Regifran de Almeida Silva	17/09/2021	10:29:41	Indeferido	A empresa não manifestou nenhum recurso, citou no chat mas não apresentou.
Eder Amador Rodrigues	21/09/2021	14:15:29	Indeferido	Nao foi apresentado recurso administrativo, só mencionado.

Lote: 5 - Partida: Pontal Chegada: Pontal. Rota: ROTA 5 - BONITO Turno da Matutino. TIPO DE VEICULO / KM IDA

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

<p>Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 18.857.915/0001-83 Data Registro Oferta: 03/09/2021 Hora Registro Oferta: 15:15:04 Valor da Oferta: 8,50 Marca do Produto:</p>
<p>Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45 Data Registro Oferta: 05/09/2021 Hora Registro Oferta: 08:58:44 Valor da Oferta: 8,30 Marca do Produto:</p>

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:08:17	8,20
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:10:46	8,19
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:15:53	8,00
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:16:05	7,99

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Intenção Recurso	Hora Registro Intenção Recurso	Motivação
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	08/09/2021	14:55:57	A empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou a Cópia do Livro Diário conforme pedido no item 9.19.2.2 letra "d" , do edital.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
---------------	-----------------	-----------------	---------	---------------

Regifran de Almeida Silva	17/09/2021	10:29:59	Indeferido	A empresa não manifestou nenhum recurso, citou no chat mas não apresentou.
Eder Amador Rodrigues	21/09/2021	14:15:37	Indeferido	Nao foi apresentado recurso administrativo, só mencionado.

Lote: 6 - Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 6 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI CPF/CNPJ: 18.857.915/0001-83 Data Registro Oferta: 03/09/2021 Hora Registro Oferta: 15:15:21 Valor da Oferta: 8,50 Marca do Produto:
Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45 Data Registro Oferta: 05/09/2021 Hora Registro Oferta: 08:59:02 Valor da Oferta: 8,30 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:18:58	8,20
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:20:52	8,19
SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:21:17	8,00
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:23:53	7,99

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Intenção Recurso	Hora Registro Intenção Recurso	Motivação
SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	08/09/2021	14:56:23	A empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou a Cópia do Livro Diário conforme pedido no item 9.19.2.2 letra "d", do edital.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Regifran de Almeida Silva	17/09/2021	10:30:16	Indeferido	A empresa não manifestou nenhum recurso, citou no chat mas não apresentou.
Eder Amador Rodrigues	21/09/2021	14:15:56	Indeferido	Nao foi apresentado recurso administrativo, só mencionado.

Lote: 7 - Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 7 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 18.857.915/0001-83 Data Registro Oferta: 03/09/2021 Hora Registro Oferta: 15:15:44 Valor da Oferta: 8,50 Marca do Produto:
Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45 Data Registro Oferta: 05/09/2021 Hora Registro Oferta: 08:59:13 Valor da Oferta: 8,30 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:19:04	8,20
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:20:54	8,19
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:21:24	8,00
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:23:56	7,99

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Intenção Recurso	Hora Registro Intenção Recurso	Motivação
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	08/09/2021	14:56:39	A empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou a Cópia do Livro Diário conforme pedido no item 9.19.2.2 letra "d" , do edital.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Regifran de Almeida Silva	17/09/2021	10:30:33	Indeferido	A empresa não manifestou nenhum recurso, citou no chat mas não apresentou.
Eder Amador Rodrigues	21/09/2021	14:16:07	Indeferido	Nao foi apresentado recurso administrativo, só mencionado.

Lote: 8 - Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: RROTA 8 -TANQUE - NOVA VIDA Turno da Vespertino. TI

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 18.857.915/0001-83 Data Registro Oferta: 03/09/2021 Hora Registro Oferta: 15:16:02 Valor da Oferta: 8,50 Marca do Produto:
Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45 Data Registro Oferta: 05/09/2021 Hora Registro Oferta: 08:59:24 Valor da Oferta: 8,30 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:19:10	8,20
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:20:57	8,19
SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:21:34	8,00
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:23:59	7,99

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Intenção Recurso	Hora Registro Intenção Recurso	Motivação
SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	08/09/2021	14:56:51	A empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou a Cópia do Livro Diário conforme pedido no item 9.19.2.2 letra "d" , do edital.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Regifran de Almeida Silva	17/09/2021	10:30:50	Indeferido	A empresa não manifestou nenhum recurso, citou no chat mas não apresentou.
Eder Amador Rodrigues	21/09/2021	14:16:18	Indeferido	Nao foi apresentado recurso administrativo, só mencionado.

Lote: 9 - Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 9 - LAMBEDOR Turno da Matutino. TIPO DE VEICU

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI CPF/CNPJ: 18.857.915/0001-83 Data Registro Oferta: 03/09/2021 Hora Registro Oferta: 15:16:46 Valor da Oferta: 8,50 Marca do Produto:
Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45 Data Registro Oferta: 05/09/2021 Hora Registro Oferta: 08:59:33 Valor da Oferta: 8,30 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:19:20	8,20
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:21:00	8,19
SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:21:50	8,00
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:24:02	7,99

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Intenção Recurso	Hora Registro Intenção Recurso	Motivação
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	08/09/2021	14:57:27	A empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou a Cópia do Livro Diário conforme pedido no item 9.19.2.2 letra "d" , do edital.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Regifran de Almeida Silva	17/09/2021	10:31:06	Indeferido	A empresa não manifestou nenhum recurso, citou no chat mas não apresentou.
Eder Amador Rodrigues	21/09/2021	14:16:28	Indeferido	Nao foi apresentado recurso administrativo, só mencionado.

Lote: 10 - Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 10 - BARRAGEM - SANTA MARIA Turno da Matutino.

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 18.857.915/0001-83 Data Registro Oferta: 03/09/2021 Hora Registro Oferta: 15:18:05 Valor da Oferta: 8,50 Marca do Produto:
Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45 Data Registro Oferta: 05/09/2021 Hora Registro Oferta: 08:59:44 Valor da Oferta: 8,30 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:19:27	8,20
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:21:03	8,19
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	06/09/2021	15:21:57	8,00
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:24:08	7,99

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Intenção Recurso	Hora Registro Intenção Recurso	Motivação
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	08/09/2021	14:57:44	A empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou a Cópia do Livro Diário conforme pedido no item 9.19.2.2 letra "d" , do edital.

Julgamento



Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Regifran de Almeida Silva	17/09/2021	10:31:29	Indeferido	A empresa não manifestou nenhum recurso, citou no chat mas não apresentou.
Eder Amador Rodrigues	21/09/2021	14:16:38	Indeferido	Nao foi apresentado recurso administrativo, só mencionado.

Lote: 11 - Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 11 - LAGOA DO QUENTINO - NOVA VIDA Turno da Mat

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45
Data Registro Oferta: 05/09/2021
Hora Registro Oferta: 09:00:21
Valor da Oferta: 8,30
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:35:59	8,29
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:37:34	7,99

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote: 12 - Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 12 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45
Data Registro Oferta: 05/09/2021
Hora Registro Oferta: 09:00:33
Valor da Oferta: 8,30
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:36:13	8,29
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:37:23	7,99

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote: 13 - Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 13 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45
Data Registro Oferta: 05/09/2021
Hora Registro Oferta: 09:00:45
Valor da Oferta: 8,30
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:36:18	8,29
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	06/09/2021	15:37:10	7,99

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 14: 19hs, do dia 21 de setembro de 2021, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro

Regifran de Almeida Silva

Equipe de Apoio

Evandro Amador Rodrigues

Jakson Silva Santos

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a19551b5ffcd4c43019ef86cee3672d8

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 009/2021

Objeto: Fornecimento oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 10:00hs, a Prefeitura Municipal de Joselândia, CNPJ - 06.376.974/0001-50, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), o Senhor REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Srs. EVANDRO AMADOR RODRIGUES e JAKSON SILVA SANTOS, com o objetivo de adquirir Fornecimento oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA, CPF/CNPJ: 10.462.477/0001-42, ME/EPP: Sim
ANTONIO L . DE SOUSA - COMERCIO, CPF/CNPJ: 00.495.543/0001-27, ME/EPP: Sim
B C RODRIGUES EIRELI EPP, CPF/CNPJ: 02.221.319/0001-72, ME/EPP: Sim
ALFAGAS LTDA EPP, CPF/CNPJ: 24.030.552/0001-00, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - Oxigênio Medicinal 10 m

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CPF/CNPJ:10.462.477/0001-42 Data Registro Oferta:10.462.477/0001-42 Hora Registro Oferta:13:56:03 Valor da Oferta:325,00 Marca do Produto:oxygen
Empresa:ANTONIO L . DE SOUSA - COMERCIO CPF/CNPJ:00.495.543/0001-27 Data Registro Oferta:00.495.543/0001-27 Hora Registro Oferta:12:29:26 Valor da Oferta:325,00 Marca do Produto:AIR GAS
Empresa:B C RODRIGUES EIRELI EPP CPF/CNPJ:02.221.319/0001-72 Data Registro Oferta:02.221.319/0001-72 Hora Registro Oferta:14:14:30 Valor da Oferta:250,00 Marca do Produto:AIR LIQUIDE

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTONIO L . DE SOUSA - COMERCIO	00.495.543/0001-27	08/09/2021	10:09:28	320,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:20:20	249,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - Oxigênio Medicinal 3 m

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CPF/CNPJ: 10.462.477/0001-42 Data Registro Oferta: 10.462.477/0001-42 Hora Registro Oferta: 13:56:40 Valor da Oferta: 138,33 Marca do Produto: oxygen
Empresa: ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO CPF/CNPJ: 00.495.543/0001-27 Data Registro Oferta: 00.495.543/0001-27 Hora Registro Oferta: 12:30:04 Valor da Oferta: 138,33 Marca do Produto: AIR GAS
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP CPF/CNPJ: 02.221.319/0001-72 Data Registro Oferta: 02.221.319/0001-72 Hora Registro Oferta: 14:15:24 Valor da Oferta: 120,00 Marca do Produto: AIR LIQUIDE

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO	00.495.543/0001-27	08/09/2021	10:09:55	130,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:20:35	119,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - Oxigênio Medicinal 1 m

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CPF/CNPJ: 10.462.477/0001-42 Data Registro Oferta: 10.462.477/0001-42 Hora Registro Oferta: 13:57:06 Valor da Oferta: 93,17 Marca do Produto: oxygen
Empresa: ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO CPF/CNPJ: 00.495.543/0001-27 Data Registro Oferta: 00.495.543/0001-27 Hora Registro Oferta: 12:30:34 Valor da Oferta: 93,17 Marca do Produto: AIR GAS
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP CPF/CNPJ: 02.221.319/0001-72 Data Registro Oferta: 02.221.319/0001-72 Hora Registro Oferta: 14:16:23 Valor da Oferta: 90,00 Marca do Produto: AIR LIQUIDE

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO	00.495.543/0001-27	08/09/2021	10:10:12	89,99
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:10:35	70,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:20:49	69,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - Regulador de Pressão

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CPF/CNPJ: 10.462.477/0001-42 Data Registro Oferta: 10.462.477/0001-42 Hora Registro Oferta: 13:57:43 Valor da Oferta: 586,00 Marca do Produto: MORVIA
Empresa: ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO CPF/CNPJ: 00.495.543/0001-27 Data Registro Oferta: 00.495.543/0001-27 Hora Registro Oferta: 12:34:52 Valor da Oferta: 586,33 Marca do Produto: FAB
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP CPF/CNPJ: 02.221.319/0001-72 Data Registro Oferta: 02.221.319/0001-72 Hora Registro Oferta: 14:17:19 Valor da Oferta: 500,00 Marca do Produto: PROTEC

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA	10.462.477/0001-42	08/09/2021	10:08:40	499,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:09:59	450,00
ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO	00.495.543/0001-27	08/09/2021	10:10:42	580,00
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA	10.462.477/0001-42	08/09/2021	10:11:23	400,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:15:08	398,00
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA	10.462.477/0001-42	08/09/2021	10:15:35	397,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:17:06	395,00
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA	10.462.477/0001-42	08/09/2021	10:17:21	350,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 10 m

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ALFAGAS LTDA EPP CPF/CNPJ: 24.030.552/0001-00 Data Registro Oferta: 24.030.552/0001-00 Hora Registro Oferta: 09:13:51 Valor da Oferta: 2.612,67 Marca do Produto: MAT S/A
Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CPF/CNPJ: 10.462.477/0001-42 Data Registro Oferta: 10.462.477/0001-42 Hora Registro Oferta: 13:58:27 Valor da Oferta: 2.612,00 Marca do Produto: gaslive
Empresa: ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO CPF/CNPJ: 00.495.543/0001-27 Data Registro Oferta: 00.495.543/0001-27 Hora Registro Oferta: 12:36:09 Valor da Oferta: 2.612,67 Marca do Produto: GIFEL
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP CPF/CNPJ: 02.221.319/0001-72 Data Registro Oferta: 02.221.319/0001-72 Hora Registro Oferta: 14:17:57 Valor da Oferta: 2.500,00 Marca do Produto: mat

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO	00.495.543/0001-27	08/09/2021	10:21:38	2.499,99
ALFAGAS LTDA EPP	24.030.552/0001-00	08/09/2021	10:22:47	2.490,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:24:05	2.480,00
ALFAGAS LTDA EPP	24.030.552/0001-00	08/09/2021	10:25:03	2.470,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:25:43	2.460,00
ALFAGAS LTDA EPP	24.030.552/0001-00	08/09/2021	10:26:18	2.450,00
ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO	00.495.543/0001-27	08/09/2021	10:28:53	2.459,99
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:29:25	2.445,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:37:46	2.444,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 3,5 m

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CPF/CNPJ: 10.462.477/0001-42 Data Registro Oferta: 10.462.477/0001-42 Hora Registro Oferta: 13:59:08 Valor da Oferta: 1.513,00 Marca do Produto: gaslive
Empresa: ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO CPF/CNPJ: 00.495.543/0001-27 Data Registro Oferta: 00.495.543/0001-27 Hora Registro Oferta: 12:37:05 Valor da Oferta: 1.513,33 Marca do Produto: GIFEL
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP CPF/CNPJ: 02.221.319/0001-72 Data Registro Oferta: 02.221.319/0001-72 Hora Registro Oferta: 14:18:40 Valor da Oferta: 1.500,00 Marca do Produto: mat

Desclassificação(ões):

Empresa: ALFAGAS LTDA EPP CPF/CNPJ: 24.030.552/0001-00 Data Registro Oferta: 08/09/2021 Hora Registro Oferta: 09:14:41 Valor da Oferta: 1.513,33 Marca do Produto: MAT S/A Motivo da Desclassificação: Por estar em desacordo com o Item 6.3 do edital.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO	00.495.543/0001-27	08/09/2021	10:21:44	1.499,99
ALFAGAS LTDA EPP	24.030.552/0001-00	08/09/2021	10:23:09	1.490,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:24:18	1.480,00
ALFAGAS LTDA EPP	24.030.552/0001-00	08/09/2021	10:25:23	1.470,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:26:02	1.465,00
ALFAGAS LTDA EPP	24.030.552/0001-00	08/09/2021	10:26:40	1.460,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:29:46	1.455,00
ALFAGAS LTDA EPP	24.030.552/0001-00	08/09/2021	10:31:02	1.440,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:31:51	1.435,00
ALFAGAS LTDA EPP	24.030.552/0001-00	08/09/2021	10:33:15	1.430,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:33:48	1.425,00
ALFAGAS LTDA EPP	24.030.552/0001-00	08/09/2021	10:34:05	1.420,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:34:33	1.415,00
ALFAGAS LTDA EPP	24.030.552/0001-00	08/09/2021	10:34:55	1.400,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de

1 m

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CPF/CNPJ: 10.462.477/0001-42 Data Registro Oferta: 10.462.477/0001-42 Hora Registro Oferta: 13:59:40 Valor da Oferta: 911,00 Marca do Produto: gaslive
Empresa: ANTONIO L. DE SOUSA - COMÉRCIO CPF/CNPJ: 00.495.543/0001-27 Data Registro Oferta: 00.495.543/0001-27 Hora Registro Oferta: 12:38:38 Valor da Oferta: 911,17 Marca do Produto: GIFEL
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP CPF/CNPJ: 02.221.319/0001-72 Data Registro Oferta: 02.221.319/0001-72 Hora Registro Oferta: 14:19:09 Valor da Oferta: 900,00 Marca do Produto: mat

Desclassificação(ões):

Empresa: ALFAGAS LTDA EPP CPF/CNPJ: 24.030.552/0001-00 Data Registro Oferta: 08/09/2021 Hora Registro Oferta: 09:16:50 Valor da Oferta: 911,17 Marca do Produto: MAT S/A Motivo da Desclassificação: Por estar em desacordo com o Item 6.3 do edital.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO	00.495.543/0001-27	08/09/2021	10:21:51	899,99
ALFAGAS LTDA EPP	24.030.552/0001-00	08/09/2021	10:23:33	890,00
B C RODRIGUES EIRELI EPP	02.221.319/0001-72	08/09/2021	10:24:30	885,00
ALFAGAS LTDA EPP	24.030.552/0001-00	08/09/2021	10:25:49	884,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro **RESOLVE**:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 10:38hs, do dia 17 de setembro de 2021, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro: Regifran de Almeida Silva

Equipe de Apoio: Evandro Amador Rodrigues

Equipe de Apoio: Jakson Silva Santos

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 74eeea0ef1faa2db0dde8f613ac81d2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

Processo Administrativo nº 02.1708.002/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 09/09/2021

HORÁRIO: 15:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 40.255.443/0001-48

AVENIDA ANA JANSEN, Nº 12, SALA 208, CENTRO EMPRESARIAL MENDES FROTA

BAIRRO: CENTRO- CEP: 65.076-730

SÃO LUÍS - MA

FONE: (98) 3227-8255

MENOR PREÇO GLOBAL					
Ord.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Consultoria e auditoria fiscal tributária com avaliação e revisão na sistemática aplicada aos tributos.	Mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
02	Busca na restituição de créditos tributários não recolhidos e/ou recolhidos a menor referente aos últimos 05 (cinco) anos, conforme disposição contida na legislação pátria vigente	Mês	12	R\$ 0,20 (zero, vírgula (vinte) centavos, sobre o sucesso financeiro apurado.	R\$ 0,20 (zero, vírgula (vinte) centavos, sobre o sucesso financeiro apurado.

Joselândia - MA, 21 de Setembro de 2021.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 8d01e58280d15e6bd9b5039e6a714547

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO NO 008/2021



Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 008/2021

O Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, o Sr. REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº nº 02.1708.004/2021, que institui o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 11: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 11 - LAGOA DO QUENTINO - NOVA VIDA Turno da Mat.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 18.984,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 11 - LAGOA DO QUENTINO - NOVA VIDA Turno da Mat		7,990000	2.376,00

Lote 12: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 12 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 11.249,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 12 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur		7,990000	1.408,00

Lote 13: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 13 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 11.249,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 13 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur		7,990000	1.408,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, Sr.(a) Eder Amador Rodrigues, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 1 -POÇO VERDE Turno da Matutino. TIPO DE VEICU.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 10.546,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 1 -POÇO VERDE Turno da Matutino. TIPO DE VEICU		7,990000	1.320,00

Lote 2: Partida: Sapucaia Chegada: Sapucaia. Rota: ROTA 2 -MONTEROS - TANQUE Turno da Verspetino. TIPO DE .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 13.359,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Sapucaia Chegada: Sapucaia. Rota: ROTA 2 -MONTEROS - TANQUE Turno da Verspetino. TIPO DE		7,990000	1.672,00

Lote 3: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 3 - TUCUNS - SANTA LUZIA Turno da Matutino. TIP.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 11.249,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 3 - TUCUNS - SANTA LUZIA Turno da Matutino. TIP		7,990000	1.408,00

Lote 4: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 4 - VILA CONCEIÇÃO Turno da Matutino. TIPO DE Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 6.328,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 4 - VILA CONCEIÇÃO Turno da Matutino. TIPO DE		7,990000	792,00

Lote 5: Partida: Pontal Chegada: Pontal. Rota: ROTA 5 - BONITO Turno da Matutino. TIPO DE VEICULO / KM IDA. Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 4.218,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Pontal Chegada: Pontal. Rota: ROTA 5 - BONITO Turno da Matutino. TIPO DE VEICULO / KM IDA		7,990000	528,00

Lote 6: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 6 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D. Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 23.202,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 6 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D		7,990000	2.904,00

Lote 7: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 7 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D. Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 23.202,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 7 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D		7,990000	2.904,00

Lote 8: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: RROTA 8 -TANQUE - NOVA VIDA Turno da Vespertino. TI. Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 20.390,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: RROTA 8 -TANQUE - NOVA VIDA Turno da Vespertino. TI		7,990000	2.552,00

Lote 9: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 9 - LAMBEDOR Turno da Matutino. TIPO DE VEICU. Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 10.546,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 9 - LAMBEDOR Turno da Matutino. TIPO DE VEICU		7,990000	1.320,00

Lote 10: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 10 - BARRAGEM - SANTA MARIA Turno da Matutino. Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 16.874,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 10 - BARRAGEM - SANTA MARIA Turno da Matutino.		7,990000	2.112,00

JOSELANDIA(MA), em 21 de setembro de 2021.

REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3e77f5c2477f6881391dd793e1d170f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

HOMOLOGAÇÃO P.E 022 2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180521.001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), e implantação de prontuário eletrônico no do Programa Informatizar APS, atendendo as portarias 3.389/2020 e 3.193/2020, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

O Município de Lagoa Grande do Maranhão -MA/ Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº **022/2021**. Foi **homologado** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. Marianna Dias Sousa, Secretária Municipal de Saúde de Lagoa Grande do Maranhão/MA, autoridade competente, conforme resultado indicado abaixo:

Empresa 1: F C R BRAGA ME, inscrita no CNPJ nº 20.303.722/0001-22, localizada na R. Hosano Gomes Ferreira, A, 888, centro, Lago do Junco - MA, neste ato, representada por Francisco Cleomar Ribeiro Braga, inscrito no CPF: 027.704.563-00.

Valor Homologado: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Empresa 2: F M MEIRA EIRELI - EPP, CNPJ nº 38.715.572/0001-20, estabelecida na rua quatorze, 12, CONJ. HAB. TURU, São Luís - MA, representando neste ato pela Sra. Fernanda Melo Meira, solteira, portador de identidade nº 0159612820005 SSP/MA e CPF: 016.399.343-24.

Valor Homologado: R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Empresa 3: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CNPJ: 11.494.673/0001-61, estabelecida na R. Umbilino, 14, Conj. Dirceu Arcoverde II, Quadra 268, casa 14, Bairro Itararé, Teresina - PI, representado neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Júnior, inscrito no CPF: 984.760.093-72.

Valor Homologado: R\$ 166.445,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Empresa 4: J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 63.403.844/0001-01, localizada na rua das Flores, 386, Cruzeiro do Anil, São Luís - MA, representado pelo Sr. Jeferson da Silva Araújo, inscrito no CPF: 016.231.223-76.

Valor Homologado: R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão- MA.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 16 de setembro 2021. Marianna Dias Sousa. Secretária Municipal de Saúde. CPF nº 051.309.913-11. Portaria nº 015/2021-PMLG-GP

Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO
Código identificador: 8971cfc4d0cad232d1e117956bee83dc

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/014.01/2021



TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/014.01/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 050421.001/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 014/2021. CONTRATANTE: Município de Lago Grande do Maranhão - MA/Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: AUTOPECAS.COM EIRELE, CNPJ nº 13.702.353/0001-85. OBJETO: O presente instrumento contrato tem como objeto a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal. (MA). Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade orçamentaria: 1201 - Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 - Saúde; Sub função: 122 - Administração Geral; Programa: 0002 - Apoio Administrativo; Projeto atividade: 0.015 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de Manutenção. VALOR TOTAL: R\$ 24.057,91 (vinte e quatro mil, cinquenta e sete reais e noventa e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, conforme estabelece o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Sra. Marianna Dias Sousa, CPF: 051.309.913-11 como Contratante e a empresa: AUTOPECAS.COM EIRELE, por seu representante o Sr. José Ribeiro Filho, portador da Cédula de Identidade nº 050830892013-7 SSP/MA e CPF nº 439.335.053-72, como Contratado.

Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO
Código identificador: 83e9c2702400e3caa092d2012a62e049

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SMTO/014.01/2021

TERMO DE CONTRATO Nº SMTO/014.01/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 050421.001/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 014/2021. CONTRATANTE: Município de Lago Grande do Maranhão - MA/Secretaria Municipal de Transportes e Obras. CONTRATADA: AUTOPECAS.COM EIRELE, CNPJ nº 13.702.353/0001-85. OBJETO: O presente instrumento contrato tem como objeto a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal. (MA). Órgão: 07 - Sec. Mun. de Transportes e Obras; Unidade orçamentaria: 0701 - Sec. Mun. de Transportes e Obras; Função: 04 - Administração; Sub função: 122 - Administração Geral; Programa: 0002 - Apoio Administrativo; Projeto atividade: 2.013 - Manut. Func. da Secretaria Municipal de Transportes e Obras; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários VALOR TOTAL: R\$ 48.669,12 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, conforme estabelece o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/ Secretaria Municipal de Transportes e Obras, por seu Secretário Sr. Kleber Gonçalves, CPF: 476.366.883-87, como Contratante e a empresa: AUTOPECAS.COM EIRELE, por seu representante o Sr. José Ribeiro Filho, portador da Cédula de Identidade nº 050830892013-7 SSP/MA e CPF nº 439.335.053-72, como Contratado.

Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO
Código identificador: 2100d8153823ede6e9ad4bb4394b96f3

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120421.002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120421.002/2021. Município de Lago Grande do Maranhão - MA / Coordenação Municipal de Administração e Finanças e a Empresa: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 10.793.812/0001-95. **OBJETO:** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). **VALOR TOTAL:** R\$ 202.230,00 (duzentos e dois mil e duzentos e trinta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 023/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Lago Grande do Maranhão - MA / Coordenação Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Senhor Antônio Kleber Cardoso da Silva; como Gerenciador, a empresa: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, representado pelo Senhor Silvio Moreira dos Santos, CPF: 830.417.701-30, como detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
CNPJ: 10.793.812/0001-95
ENDEREÇO: SAA, Quadra 01, nº 1035 Parte D - Zona industrial, Brasília/DF
REPRESENTANTE: Silvio Moreira dos Santos, CPF: 830.417.701-30
E-MAIL: licitacao@realinformatica.net.br, empenho@realinformatica.net.br

Item	Descrição	Marca	Qnt	Unidade? de Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	-----	--------------------------	-------------------	-------------

42	COTA RESERVADA - Datashow analog rgb/component video (dsub) hdmi (video, audio, hdcp), pc audio (stereo mini jack), composite video (rca), rs232 (dsub), usb (type a), share output port	Epson	17	Und	3.149,00	53.533,00
----	--	-------	----	-----	----------	-----------

Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO
Código identificador: 75e3b274473c04fc803342be5aa4ad0b

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021-CPL/PMR, da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, conforme os seguintes dados: **ADESÃO Nº 022/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA; **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 032/2021 - SRP. **OBJETO:** contratação de empresa para organização, produção e realização de shows e eventos artísticos e culturais, incluindo locação de estruturas. **REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021/SRP/PMR. **DETENDORA DO REGISTRO:** J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ Nº 13.262.247/0001-28. Rua 07, nº 488, Bairro Nazaré, Balsas - MA, Cep: 65.800-000. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 30/08/2021 A 30/08/2022. **DATA DA ADESÃO:** 21/09/2021. Loreto, 21 de setembro de 2021. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 967af8a241181445a8162641edce0845

Gomes Maia, portador(a) do CPF nº 805.136.973-49-Proprietário.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7be8b28da00629720c511b38f92ac87f

CONTRATO Nº. 096/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 096/2021 - CPL - Processo Administrativo nº 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.245.325/0001-28, sediado na RUA CURIMATÁ, 06, BAIRRO CURIMATÁ, CO-LINAS/MA; **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atender o Transporte Escolar do Município de Loreto/MA: Valor total R\$ 1.558.000,00 (um milhão quinhentos cinquenta oito mil reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0021.2-054 - Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0021.2-059 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB, 3.3.90.33.00.00 115 - Passagens e Despesas com Locomoção. VIGENCIA: 20 de setembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e ANDERSEN PAIVA TORRES, CPF/MF Sob nº 018.679.483-54 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 17eaf0d6b0261977d8919dcd3b8e1afa

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2021 INFORMAMOS QUE AO CONTRARIO DO QUE FOI PUBLICADO NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021, ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL R\$ 12.520,20 (DOZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E VINE CENTAVOS); **LEIA-SE:** VALOR TOTAL R\$ 102.520,20 (cento e dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos).

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 10dfebb241ce1f8058a707e3dc094df

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.

REFERÊNCIA:
Processo Administrativo nº 22090800/2021-ADM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021.

OBJETO Construção de Pontes no Município de Milagres do Maranhão/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO - MA, através de sua representante legal, o Senhor **ANTÔNIO DE PÁDUA VERAS LOPES**, Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1. ANULAR os autos do Processo Administrativo nº 22090800/2021-ADM, instaurado pela CPL do Município, que resultou na **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021**, do tipo menor preço global/item, objetivando a Construção de

Pontes no Município de Milagres do Maranhão/MA. Sessão marcada com data prevista para o dia 22 de setembro de 2021 às 08:00 (oito) horas, pelos motivos abaixo citados; CONSIDERANDO que a Administração pode revogar ou anular seus atos; CONSIDERANDO a conveniência, a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência.

Art. 2. Cumpra-se.

MILAGRES DO MARANHÃO - MA, em 21 de setembro de 2021.

Antônio de Pádua Veras Lopes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 8b9830f04c6752bdecbb5f4908082bac

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

"Regulamenta concessão de licença prêmio à assiduidade aos servidores públicos do Município de Nova Olinda do Maranhão."

IRACY MENDONÇA WEBER, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal demais leis pertinentes e em especial a Lei Municipal nº 024/2002;

CONSIDERANDO o baixo contingente de servidores efetivos no Município;

CONSIDERANDO as constantes concessões de licenças diversas aos servidores municipais que provocam diminuição de servidores nos postos de trabalho;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público local no sentido desse Município se abster de celebrar contratos temporários de trabalho;

CONSIDERANDO a falta de documentação necessária, ocasionada por descuido da ex-gestão municipal, para a aferição do tempo necessário a concessão de licença prêmio;

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas as concessões de licenças prêmio a assiduidade aos servidores públicos municipais de Nova Olinda do Maranhão/MA até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - Tal suspensão alcançam todos os setores públicos municipais da administração pública direta e indireta, licenciados, afastados, suspensos e cedidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Maranhão, 13 de setembro de 2020.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal de
Nova Olinda do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 13 de Setembro de 2021, foi promulgado o **Decreto 39/2021** que **Regulamenta concessão de licença Prêmio a assiduidade aos servidores públicos do Município de Nova Olinda do Maranhão**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 13 de Setembro de 2021.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal de
Nova Olinda do Maranhão

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 88858206a283d092559a93aac7e60a25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 05.466.447/0001-74, com sede na MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Adriano Andrade Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 002.642.563.79, portador da Cédula de Identidade RG nº 000123766099-5 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 126/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(...)

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(...)

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Pedro do Rosário, 01 de setembro de 2021.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	Carlos Adriano Andrade Costa Representante Legal da Empresa Registrada
--	---

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 446cf5910f7bf8415f099c5de415dc13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do prédio da prefeitura municipal de PIO XII/MA, tendo como vencedora a empresa P R S ALVES ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.141.381/0001-04, com sede na Rua Bentivi, 01, Galpão, Centro, Pio XII/MA, considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 213.280,09 (duzentos e treze mil duzentos e oitenta reais e nove centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pio XII - MA, 21 de setembro de 2021.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Presidente da CPL

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: e0da013e31b22e4445a88e19cdf207e1

DECRETO Nº 047/2021 - GP

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII - MA**; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pio XII - MA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 02 de setembro de 2021, fica convocada a **IX Conferência Municipal de Saúde de Pio XII - Ma**, em caráter extraordinário, a ser realizada no 24 de Setembro de 2021.

§1º O tema central da Conferência será: **“O SUS É DE TODOS NÓS”**.

§2º A IX Conferência Municipal de Saúde de Pio XII - Ma, será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto.

§3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII - MA, 08 de setembro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: f6e429be16baecc1768d2daa61c30906

PORTARIA Nº 218 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 025/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor: **Antonio Francisco do Nascimento**, A.O.S.D; matrícula nº 519, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 116, III, VI, IX e XII, art. 117, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e X da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 06 de setembro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 205258b7bda84f75ef2a12650f111651

PORTARIA Nº 215/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 015/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora: **Maria de Fátima Artiman da Silva**, A.O.S.D., matrícula nº 789, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 116, III, VI, IX e XII, art. 117, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e X da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 06 de setembro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 648aa24478d239267388cad8108cbcd

PORTARIA Nº 219/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 027/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora: **Maria Hilda de Souza Machado**, A.O.S.D; matrícula nº 310, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 116, III, VI, IX e XII, art. 117, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e X da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 06 de setembro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: a55fc7c29b9d167ba175c27079d7ff6e

PORTARIA Nº 220/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 028/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora: **Antonia da Silva Lima**, A.O.S.D; matrícula nº 2259, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 116, III, VI, IX e XII, art. 117, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e X da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 06 de setembro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: c01fbd76718ecd841f07eff505f63983

PORTARIA Nº 222/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 032/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora: **Raimunda Garcia Magalhães**, A.O.S.D; matrícula nº 957, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 116, III, VI, IX e XII, art. 117, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e X da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 06 de setembro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: e7c610274610a0fee18d4861f06ccb60

PORTARIA Nº 224/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe

sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 034/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora: **Amujacy de Carvalho Oliveira**, A.O.S.D; matrícula nº 797, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 116, III, VI, IX e XII, art. 117, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e X da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 06 de setembro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 3b02fb4cf48673e6dc2714e41bb13b

PORTARIA Nº 221/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 031/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora: **Raimunda Nonata Magalhães Santos**, A.O.S.D; matrícula nº 959, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 116, III, VI, IX e XII, art. 117, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e X da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 06 de setembro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 504e3688d4068f13b13f79d365b6c8c7

PORTARIA Nº 217/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas,

com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 019/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora: **Maria do Rosário de Araújo Barros**, A.O.S.D; matrícula nº 899, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 116, III, VI, IX e XII, art. 117, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e X da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 06 de setembro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: ca4ae75e617cd5aab65415c7fef3487b

PORTARIA Nº 223/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 033/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor: **José Carneiro Sousa**, A.O.S.D; matrícula nº 529, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 116, III, VI, IX e XII, art. 117, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e X da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 06 de setembro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: b4e6834e0aba4274c64cf0dccb9019ec

PORTARIA Nº 214/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões

expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 014/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão a servidora: **Iraci Souza de Sousa**, A.O.S.D., matrícula nº 853, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 116, III, VI, IX e XII, art. 117, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, IV e X da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 06 de setembro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 956f21a0eb6105f309588d1c78e3824c

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

ERRATA

No dia 20/09/2021, Edição nº Nº 2689, ISSN 2763-860X do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021.

Onde se lê: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EXERCÍCIO 2021; PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASS. PROGRAMÁTICA; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-032; 12.361.0024.2-032 - Manutenção do FUNDEB - 40%; NATUREZA DA DESPESA; 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR TOTAL 430.000,00.

Leia-se: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; Jurídica; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0026; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-019; 12.361.0026.2-019 - Manutenção Programa Transporte Escolar; Valor; Fonte de Recursos Valor; 123 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao 53.000,00; Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; (PNATE); TOTAL 53.000,00.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 0fa6c79be28576b0be7cdf26a192425f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o

resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 004/2021, que teve como objetivo: o Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública no município de São Domingos do Azeitão-MA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial nº 004/2021 foi do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta do Licitante vencedor: **ENETECH INSTAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - CNPJ nº 19.270.824/0001-00, no valor global de R\$989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais)**. O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 21 de setembro de 2021.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 666ce62b4a4cbb0e96eedee8cf6cef9d

PORTARIA Nº 186/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 186/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Nildemar Campos de Sousa, **CPF: 396.760.643-00, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas -MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para buscar a paciente Maria Felix de Sousa Rodrigues, de alta médica em Balsas- MA** na data de 03/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 03 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: cece1dfde0849502b38d6fdabc993c9b

PORTARIA Nº 187/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 187/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Manoel de Moura Barros, CPF: 023.923.853-87, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Presidente Dutra -MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para levar o paciente Antônio Gomes de Carvalho para avaliação com Neurocirurgião em Presidente Dutra -MA** na data de 05/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 05 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 02938c7e0508dbaa4d365a0571557eda

PORTARIA Nº 188/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 188/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juares Martins Miranda, CPF: 033.996.393-09, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Mirador -MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para levar o paciente Denilson Marques Bispo da Silva até Mirador- MA** na data de 06/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 06 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 6daf19254ba7da85303475d0ac647df6

PORTARIA Nº 189/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 189/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Carlinho Gomes da Silva, CPF: 570.903.943-87, **Técnico em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos -MA, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para acompanhar a paciente Elis Regina Ribeiro de Oliveira para realizar Tc do Crânio em São João dos Patos- MA** na data de 07/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 07 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 92ddb9fc08867db86f230abe3493f935

PORTARIA Nº 190/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 190/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Josias Barbosa de Araújo, CPF: 386.299.683-20, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Presidente Dutra -MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para buscar o paciente Antonio Gomes de Carvalho de alta médica em Presidente Dutra- MA**, na data de 07/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 07 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: ce0e156df417d8677f16211094ba6ac2

PORTARIA Nº 191/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 191/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Abdias Gomes da Costa, **CPF:** 520.527.103-53, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos -MA, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para levar material para análise de exames preventivos de câncer do colo do útero até o laboratório de São João dos Patos- MA** na data de 08/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 08 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 3b39a9d718f21178e5ab2831d08cfdac

PORTARIA Nº 192/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 192/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Abdias Gomes da Costa, **CPF:** 520.527.103-53, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Floriano -PI, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para levar o paciente Gabriel Barros da Costa** na data de 10/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 10 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 1b10d90bb8251ceb69c491c89b64bd9d

PORTARIA Nº 193/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 193/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Manoel de Moura Barros, **CPF:**

023.923.853-87, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para levar a paciente Patrícia Vieira Rosa, em trabalho de Parto, até Colinas- MA** na data de 10/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 10 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: aa504761ff7c16ac17bf0d2bfd80f0f2

PORTARIA Nº 194/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 194/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. Adriana Pereira de Carvalho, **CPF:** 023.575.593-14, **Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para acompanhar a paciente Patrícia Vieira Rosa, em trabalho de Parto, até Colinas- MA** na data de 10/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 10 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 4c17e2aa5aeceab59eb9cfa1010c713

PORTARIA Nº 195/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 195/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juarez Martins Miranda, **CPF:** 033.996.393-09, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais)

para levar a paciente **Sabrina de Sousa Lima até Colinas-MA** na data de 10/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 10 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 29d540ca05235c8839b86f828c921cf2

PORTARIA Nº 196/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 196/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Sra. Maria Carreiro Varão, **CPF: 505.435.473-53, Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para acompanhar a paciente Sabrina de Sousa Lima até Colinas- MA** na data de 10/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 10 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: ba42275800a98582ffc8543e9e974997

PORTARIA Nº 197/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 197/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juarez Martins Miranda, **CPF: 033.996.393-09, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Presidente Dutra -MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para levar o paciente Raimundo Nonato Pereira da Silva em Presidente Dutra- MA** na data de 11/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 11 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 6aba45be1795994ca11dd8c4bb067048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DECRETO Nº 027, 028 - PORTARIA 304 - 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2021

"Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, e

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 18/09/2021, fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de São Domingos do Maranhão, em caráter extraordinário, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2021.

§1º O tema central da Conferência será: *"O SUS É DE TODOS NÓS: Precisamos garantir sua existência"*.

§2º A VIII Conferência Municipal de Saúde de São Domingos do Maranhão, será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto.

§3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DOS MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. Kleber Alves de Andrade **Prefeito Municipal**
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2021

"Dispõe sobre o feriado e ponto facultativo alusivo ao dia da emancipação de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, e

CONSIDERANDO que em 24 de setembro de 1952 foi elevada a cidade e sede do Município de São Domingos do Maranhão conforme disposto na Lei n.º 756/1952;

CONSIDERANDO a data comemorativa do 69º Aniversário do Município de São Domingos do Maranhão em 24/09/2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido feriado no Município de São

Domingos do Maranhão no dia 24/09/2021 em virtude das festividades em comemoração ao 69º Aniversário do Município de São Domingos do Maranhão.

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 23/09/2021 em virtude das festividades comemorativas do 69º Aniversário do Município de São Domingos do Maranhão.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais, em especial os do Hospital Municipal e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, I, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DOS MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. Kleber Alves de Andrade **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 304/2021 - GABINETE

"Dispõe sobre a VIII Conferência Municipal de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Saúde de São Domingos do Maranhão** conforme determinação legal do Decreto Municipal n.º 027/2021.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Kleber Alves de Andrade na sua ausência pela Secretária Municipal de Saúde que poderá nomear a Coordenadora Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Condomínio Professora Eliana.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

a) Presidente: Francisco Alan Jhon Souza Pereira

b) Coordenador Geral: Aurelliana Saraiva da Silva

c) Coordenadores Adjuntos: Ilka Carolina Silva Matias

d) Secretária Executiva: Danyeuda Sousa Cabral dos Santos

e) Tesoureiros: Hilda Fernandes de Sousa

f) Secretaria de Credenciamento: Anny Caroliny Sousa Moraes

g) Secretaria de Divulgação e Comunicação: Lucas Mateus Vieira Trindade

h) Relatores Geral e Adjunto: Paulo Sergio Longá da Silva

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II - Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

III - Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV - Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V - Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios, convocando palestrantes, convidados, e delegados da conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

VI - Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da conferência e ficará à disposição na sede da secretaria e durante a Conferência dia 08 de outubro de 2021, no Condomínio Professora Eliana e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.

VII - Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, das entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DOS MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. Kleber Alves de Andrade **Prefeito Municipal**

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Código identificador: 280e81916dafcb9cc11b9ee4543dc025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.100.345/0001-07, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 266.714,82** (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) e a Empresa **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.700.908/0001-21, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 565.931,15** (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e quinze centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 21 de setembro 2021.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 1097f2e0f4c397a62f2c09b855f53e57

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 12/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 1201/2021

RAZÃO SOCIAL: AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI					
CNPJ: 34.700.478/0001-46					
ENDEREÇO: RUA GUIDO ZAMPOLO, N° 386 - RECANTO DAS FLORES - RIBEIRÃO PRETO - SP, CEP: 14.110-000					
REPRESENTANTE: Natália Bernichi Gandini Bianco					
CPF: 297.249.258-70					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	EQUIPAMENTO HEMATOLOGICO - 18 PARÂMETROS	UNID	1	R\$ 36.990,00	R\$ 36.990,00
TOTAL					R\$ 36.990,00

São João dos Patos-MA, 15 de setembro de 2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº 209/2021-ÓRGÃO GERENCIADOR.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 12/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 1202/2021

RAZÃO SOCIAL: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 30.249.069/0001-14					
ENDEREÇO: RUA CLEMENTINO RIBEIRO, N° 615, IBIAPABA - FLORIANO/PL, CEP: 64.803-045					
REPRESENTANTE: Rafaela Martins de Carvalho					
CPF: 652.390.083-53					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	AGITADOR DE KLINE	UNID	1	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
TOTAL					R\$ 1.630,00

São João dos Patos-MA, 15 de setembro de 2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº 209/2021-ÓRGÃO GERENCIADOR.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 12/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 1203/2021

RAZÃO SOCIAL: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS					
CNPJ: 0.371.330/0001-09					
ENDEREÇO: RUA FRANCA, N° 1950, VILA ELISA, RIBEIRÃO PRETO - SP, CEP: 14.075-490					
REPRESENTANTE: Aline Gomes de Almeida					
CPF: 280.178.008-19					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	SERRA DE GESSO CIRÚRGICO	UNID	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
TOTAL					R\$ 2.050,00

São João dos Patos-MA, 15 de setembro de 2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº 209/2021-ÓRGÃO GERENCIADOR.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 4306bdf778a1049413133a70838cc8f0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 09/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 09/2021

RAZÃO SOCIAL: ANILTON B. TORRES - ME						
CNPJ: 07.687.473/0001-58						
ENDEREÇO: Praça da Bandeira, 166 - Centro - São João dos Patos/MA						
REPRESENTANTE: Anilton Batista Torres						
CPF: 153.375.948-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AG NOVOPEN TIP FTW 100UN 4MM 32G NOVO 16500	NOVOPEN	CX	24	R\$ 73,75	R\$ 1.770,00
2	AKINETON 2MG CX 80 COMP ABBOTT	ABBOTT	CX	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00

3	AMPLICTIL 100MG CX 20 COMP REV SANOFI-AVENTIS	SANOI-AVENTIS	CX	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
4	ANDROSTEN 94MG CX 30 COMP HERBARIUM	HERBARIUM	CX	36	R\$ 117,00	R\$ 4.212,00
5	APIDRA SOLOSTAR 100U/ML SOL INJ 1CARP X 3ML	NOVOPEN	UND	36	R\$ 28,00	R\$ 1.008,00
6	AVAMYS 27,5MG SPRAY NAS 120 DOS GLAXOSMITHKLI	GLAXO SMITHKLI	CX	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG CX 30 COMP TEUTO	TEUTO	CX	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
8	CETAPHIL LOCAO HIDRATANTE 473ML	GALENO	UND	24	R\$ 142,00	R\$ 3.408,00
9	CLONAZEPAM 2,0MG CX 30 COMP SUN PHARMA	SUNPHARAM	CX	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00
10	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 100MG SOL INJ CX 1A	TEUTO	CX	48	R\$ 44,90	R\$ 2.155,20
11	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CX 30 COMP EURO	EUROFARMA	CX	24	R\$ 71,90	R\$ 1.725,60
12	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CX 30 COMP REV	EUROFARMA	CX	24	R\$ 69,59	R\$ 1.670,16
13	COGLIVE 24MG CX 30 CAP LIBBS	LLBBS	CX	48	R\$ 112,15	R\$ 5.383,20
14	DEPAKENE 500MG CX 50 COMP REV ABBOTT	ABBOTT	CX	36	R\$ 82,39	R\$ 2.966,04
15	DEPAKENE 50MG/5ML XPE FR 100ML ABBOTT	ABBOTT	FR	120	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
16	DESVENLAFAXINA 100MG 60COMP C1 EURO	EUROFARMA	UND	36	R\$ 66,90	R\$ 2.408,40
17	DESVENLAFAXINA 50MG 60COMP C1 EURO 16434	EUROFARMA	UND	36	R\$ 57,90	R\$ 2.084,40
18	DIAZEPAM 10MG CX 30 COMP NEO QUIMICA	NEOQUIMICA	CX	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
19	DONAREN RETARD 150MG 30CPR C1 APSE	APSE	CX	36	R\$ 109,00	R\$ 3.924,00
20	ESOP 40MG CX 28 COMP REV NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	CX	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
21	FENERGAM 25MG CX 20 COMP REV SANOFI-AVENTIS	SANOI-AVENTIS	FR	96	R\$ 15,28	R\$ 1.466,88
22	FIXA-CAL 625MG 90CP (CALCIO VIT D) 16321	VITAMED	UND	24	R\$ 29,00	R\$ 696,00
23	FRALDAS ADULTMAX	ADULTIMAX	UND	720	R\$ 17,60	R\$ 12.672,00
24	FRISUM 10MG CX 20 COMP SANOFI-AVENTIS	SANOI-AVENTIS	CX	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
25	HALDOL 5MG CX 20 COMP JANSSEN-CILAG	JANSSEN CILAG	CX	48	R\$ 7,20	R\$ 345,60
26	HALDOL 5MG CX 20 COMP JANSSEN-CILAG	JANSSEN CILAG	CX	72	R\$ 7,50	R\$ 540,00
27	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CX 30 COMP R	NOVA QUIMICA	CX	48	R\$ 28,00	R\$ 1.344,00
28	HUMALOG 100U/ML SOL INJ 5CARP X 3ML APLIC EL	NOVOPEN	UND	36	R\$ 43,00	R\$ 1.548,00
29	KEPPRA 100MG/ML SOL OR FR 150ML SER 3ML UCB	VCB-B	FR	36	R\$ 95,00	R\$ 3.420,00
30	LANTUS SOLOSTAR 100U SOL INJ 1CARP X 3ML IAP	IAP	UND	480	R\$ 89,00	R\$ 42.720,00
31	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX 30 COMP EUROFARMA	EUROFARMA	CX	48	R\$ 18,44	R\$ 885,12
32	MESALAZINA 500MG CX 30 COMP REV LEGRAND GENER	LEGRAND	CX	36	R\$ 79,00	R\$ 2.844,00
33	NATRILIX SR 1,5MG CX 30 COMP REV SERVIER	VER SERVIER	CX	24	R\$ 52,90	R\$ 1.269,60
34	NESINA MET 12,5 1000MG CX 60 COMP REV TAKEDA	TAKEDA	CX	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
35	NOVORAPID FLEXPEN CX 1 SIST APL X 3ML NOVO NO	NOVO - NO	CX	360	R\$ 46,00	R\$ 16.560,00
36	OMEPRAZOL 20MG CX 56 CAP GLOBO	GLOBO	CX	36	R\$ 12,60	R\$ 453,60
37	ON CALL PLUS 50 TIRAS TESTE SHOP 16277	ACON	UND	360	R\$ 49,80	R\$ 17.928,00
38	OXCARBACEPINA 300MG CX 30 COMP MEDLEY	MEDLEY	CX	36	R\$ 27,90	R\$ 1.004,40
39	OXYCONTIN 10MG FR 14 COMP REV LIB CONTR ZODIA	ZODIA	FR	96	R\$ 105,00	R\$ 10.080,00
40	OZEMPIC 1,34MG/ML	NOVO NORDISK	UND	12	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
41	PREGABALINA 75MG 30CAP C1 GEN EUROFARMA 16456	EUROFARMA	UND	24	R\$ 26,20	R\$ 628,80
42	PROTETOR SOLAR SUNMAX FPS 60	SUNMAX	UND	96	R\$ 49,90	R\$ 4.790,40
43	OLAIRA CX 28COMP SENDO 26HORMONIOS 2PLACEBO B	PLACEBO - B	UND	36	R\$ 37,51	R\$ 1.350,36
44	RISS 3MG CX 30 COMP REV EUROFARMA	EUROFARMA	CX	48	R\$ 46,40	R\$ 2.227,20
45	RIVOTRIL 0,5MG CX 30 COMP ROCHE	ROCHE	CX	48	R\$ 13,73	R\$ 659,04
46	SABONETE OILATUM 100G	STIF	UND	96	R\$ 31,80	R\$ 3.052,80
47	STANGLIT 30MG FR 30 COMP LIBBS	LLBBS	CX	24	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
48	TADA 20MG CX 2 COMP EUROFARMA	EUROFARMA	CX	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
49	TADALAFILA 5MG CX 30 COMP EUROFARMA	EUROFARMA	CX	12	R\$ 38,90	R\$ 466,80
50	TENSALIV 5MG CX 20 COMP NEO QUIMICA	NEOQUIMICA	CX	36	R\$ 26,41	R\$ 950,76
51	TOPIRAMATO 100MG CX 60 COMP REV ACHE	EUROFARMA	CX	96	R\$ 79,00	R\$ 7.584,00
52	TOPISON 1MG/G CREME DERM BG 20G LIBBS	LLBBS	CX	24	R\$ 43,90	R\$ 1.053,60
53	TRESIBA 100U/ML SOL INJ 1 CARP X 3ML 1 FLEX	NOVO PEN	CX	36	R\$ 106,90	R\$ 3.848,40
54	ZIRVIT PLUS 30CPR REV ARES	ARES	CX	24	R\$ 92,00	R\$ 2.208,00
TOTAL GLOBAL					R\$	202.806,36

São João dos Patos-MA, 20 de setembro de 2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº 209/2021-ÓRGÃO GERENCIADOR.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 1a41dfc0860e3e1a82e4d57c80f082ee

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12081001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. Contratado: FRANCIDENE M TORRES, inscrita no CNPJ nº 26.896.323/0001-07. Valor do contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos para captação de recursos para atender as necessidades do Município de São João dos Patos/MA. Vigência: 12/08/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 12/08/2021. Fonte de Recurso: 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO;

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 12 de agosto de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 45dc557deb6b23b2fae89a5094da3e2d

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2009001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408008/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33 e a empresa AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.700.478/0001-46, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar (EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP-12/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. ORGÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE . 10.302.0031.2110.0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. São João dos Patos - MA, 20 de setembro de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2009002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408008/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33 e a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.249.069/0001-14, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar (AGITADOR DE KLINE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP-12/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. ORGÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ORGÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0031.2110.0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. São João dos Patos - MA, 20 de setembro de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2009003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408008/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33 e a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.371.330/0001-09, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar

(SERRA DE GESSO CIRÚRGICO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.050,00 (dois mil, cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP-12/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. ORGÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0031.2110.0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. São João dos Patos - MA, 20 de setembro de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 131d74161df7a6b30654049aff68ed77

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507001/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, representado pelo Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 012.674.713-01, e a empresa VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.232.093/0001-15, sediado(a) na AV RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, Nº 108, MAIOBINHA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, CEP: 65.110-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vinicius Silva Linhares, portador(a) do CPF nº 025.844.133-02. O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.932,80 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP-10/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. ORGÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0031.2118.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. São João dos Patos - MA, 21 de setembro de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507001/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, representado pelo Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 012.674.713-01, e a empresa IVALDO DA SILVA MUNIZ 02723711307, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.580.490/0001-20, sediado(a) na RUA DO SOL, Nº 909, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, BARAO DE GRAJAU - MA, CEP: 65.660-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)IVALDO DA SILVA MUNIZ, portador(a) do CPF nº 027.237.113-07. O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.690,20 (um mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP-10/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. ORGÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0031.2118.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0031.2118.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. São João dos Patos - MA, 21 de setembro de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507001/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, representado pelo Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 012.674.713-01, e a empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.862.607/0001-08, sediado(a) na RUA DA LIBERDADE, Nº 149, SALA A, BAIRRO JARDIM SUMARE, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, CEP: 86.430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Israel Motta de Souza Junior, portador(a) do CPF nº 094.386.249-37. O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.106,00 (cinquenta e um mil, cento e seis reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP-10/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. ORGÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0031.2118.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. São João dos Patos - MA, 21 de setembro de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 10a65a1450c41f41ef55dfc0f0268046*

PORTARIA Nº 280/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 280/2021 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I - Exonerar a senhora **Dennyse de Oliveira Lima**, inscrita no CPF sob nº 000.551.293-07, do Cargo de Diretora do Centro Avançado de Saúde - Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- II - A presente portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 21 de setembro de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 71cd457c74721ccbc853dc546c35a9ec*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CLASSIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
008/2021
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, tendo por objeto a **Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021** foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta dos Fornecedores: A. G. MAIA, CNPJ nº 02.671.581/0001-19 vencedor dos itens 8,15,16,22,23,25,26,29,30,42,52,56,57,62,65 totalizando o valor de R\$ 123.808,41 (cento e vinte e três mil e oitocentos e oito reais e quarenta e um centavos); JUCELINO DE SOUZA BATISTA EIRELI, CNPJ nº 05.930.501/0001-90 vencedor do item 27, totalizando o valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº11.502.318/0001-97 vencedor do item: 34, totalizando o valor de R\$ 2.697,00(dois mil seiscentos e noventa e sete reais), NADJA MARINA PIRES CNPJ nº12.130.958/0001-86, vencedor do item 45, totalizando o valor de R\$ 1200,00(mil e duzentos reais), E DANTAS BRANDÃO CNPJ nº 14.222.220/0001-74, vencedor dos itens 32 e 55, totalizando o valor de R\$ 58.600,00(cinquenta e oito mil e seiscentos reais), PALACIO SERVIÇOS GERAIS CNPJ nº 19.152.371/0001-17 vencedor dos itens 68 e 69, totalizando o valor de R\$138.510,00(cento e trinta e oito mil e quinhentos e dez reais), BRASIDAS EIRELI CNPJ Nº 20.483.193/0001-96 vencedor do item 53, totalizando o valor de R\$ 2.891,50(dois mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), MAY MOVEIS CNPJ nº21.066.986/0001-72 vencedor dos itens 60,61,70,71,76 e 77, totalizando o valor de R\$ 249.656,90(duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI CNPJ nº 21.487.782/0001-05 vencedor do item 13, totalizando o valor de R\$ 114.464,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), A & R

COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº22.858.929/0001-99 vencedor do item 13, totalizando o valor de R\$28.120,00(vinte e oito mil e cento e vinte reais) MIL PRINT INFORMATICA EIRELI CNPJ nº23.791.227/0001-06 vencedor do item 24 totalizando o valor de R\$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais), SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 25.249.082/0001-33 vencedor dos itens 14,28 e 50 totalizando o valor de R\$ 5.920,00(cinco mil e novecentos e vinte reais) VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI CNPJ nº 27.975.535/0001-34 vencedor dos itens 40,43 e 48 totalizando o valor de R\$ 16.304,33(dezesseis mil e trezentos e quatro reais e trinta e três centavos), GEINE H C CUNHA EIRELI CNPJ nº28.207.226/0001-87, vencedor do item 54, totalizando o valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº29.316.592/0001-37 vencedor dos itens 6 e 10 totalizando o valor de R\$ 3.732,00(três mil setecentos e trinta e dois reais), R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº 29.831.760/0001-02 vencedor dos itens 11,17,18,19,63 e 64, totalizando o valor de R\$ 63.567,20(sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), DT OFFICE- DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI CNPJ nº30.019.904/0001-20 vencedor dos itens 4 e 5, totalizando o valor de R\$51.177,10(cinquenta e um mil e cento e setenta e sete reais e dez centavos), EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICO CNPJ Nº 31.768.037/0001-98 vencedor do item 67, totalizando o valor de R\$11.741,00 (onze mil e setecentos e quarenta e um reais), C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO CNPJ Nº 32.314.972/0001-47 vencedor do item 33 e 59 totalizando o valor de R\$ 67.400,00(sessenta e sete mil e quatrocentos reais), HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA SERVICOS E CNPJ Nº 40.686.972/0001-50 vencedor do item 31 totalizando o valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), COMERCIAL FLEX EIRELI CNPJ Nº 41.819.055/0001-05 vencedor do item 1 e 35 totalizando o valor de R\$ 37.506,80(trinta e sete mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos)

Portanto, o valor global do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 é de **R\$ 1.049.596,24 (um milhão, quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de agosto de 2021.

Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves
Pregoeiro

Amanda Miranda Passos Chaves
Equipe de Apoio

Camila Sousa Brito Rocha
Equipe de Apoio

Maria de Jesus Cavalcante dos Santos Brito
Equipe de Apoio

Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
Código identificador: 2bf7549af2693b5a184bb0649170f73a

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - CPL
Processo Administrativo Nº 030/2021

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2021, firmado em 19 de agosto de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.513.669/0001-30

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo da execução e vigência do Contrato.

VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 18/10/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, e RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA, representante legal da empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 21 de setembro de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b7d8182480f61daebc671dc688dfe0f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0329.319.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0329.319.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL 020/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Geral. CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de contabilidade e hospedagem de dados em nuvem para disponibilidade de dados na web acompanhada de assistência e suporte técnico, em conformidade com anexo I (Termo de referência) e proposta de preços da licitante. VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). DA VIGENCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 14 de setembro de 2021 - Klécia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: df403945702f89facb5b65b7dad68c55

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO 20210095 PE 019/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210095 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.000/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA

. Data da Assinatura: 13 de setembro 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES: **12.361.0005.2060.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**; Valor Global - R\$ 229.710,00 (duzentos e vinte nove mil, setecentos e dez reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos Sra. **CLEMILTON BARROS ARAÚJO**, CPF: 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO**, brasileiro, casado, empresário, natural da cidade de Chapadinha/MA nascido em 20/12/1957, portador da cédula de identidade nº: 028625494-8 GEJUSP e CPF sob o nº 109.436.413-49. Urbano Santos (MA), 13 de setembro 2021.

Publicado por: **JHONNY FRANCES SILVA MARQUES**
Código identificador: e3197b79f32d1f9075933faf3fa4f72d

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.934.916/0001-33, com sede na Av. Colares Moreira, 444, Edifício Monumental, Sala 525-B, Jardim Renascença, São Luís - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Antônio Cleldes Ferreira de Santana, pela Contratante e Genival Soares, pela contratada. Jenipapo dos Vieiras-MA, 20 de setembro de 2021.

Publicado por: **ANTONIO MARCOS ALMEIDA VERAS**
Código identificador: 0128ec71f0725f37d7cc22b62c9189d8

CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CNPJ nº. 01.673.013/0001-94, sediada na Rua João Lago da Silva, s/n centro, Jenipapo dos Vieiras-MA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, RETIFICA a publicação do Diário Oficial da Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA do dia 21 de setembro de 2021, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Antônio Bina de Santana. LÊIA-SE Antônio Cleldes Ferreira de Santana.

Publicado por: **ANTONIO MARCOS ALMEIDA VERAS**
Código identificador: 5b4ce866b13fb2d1fa8f4bf69ad13e5d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CNPJ nº. 01.673.013/0001-94, sediada na Rua João Lago da Silva, s/n centro, Jenipapo dos Vieiras-MA. CONTRATADO: empresa EDERVAL B. PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.411.551/0001-00, com sede na Alameda dos Miosótis nº 06, Qd. N, Loteamento Praia Azul, Araçagy, São José de Ribamar-MA. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria contábeis, em apoio ao setor contábil da Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA, referente ao exercício financeiro de 2021. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) que será pago em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente ao exercício de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Antônio Cleldes Ferreira de Santana, pela Contratante e Ederval Boueres Pinheiro, pela contratada. Jenipapo dos Vieiras-MA, 20 de setembro de 2021

Publicado por: **ANTONIO MARCOS ALMEIDA VERAS**
Código identificador: 0da7f3115f3738188d52fd698adcc196

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CNPJ nº. 01.673.013/0001-94, sediada na Rua João Lago da Silva, s/n centro, Jenipapo dos Vieiras-MA. CONTRATADO: empresa GS

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Loreto como meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loreto, Estado de Maranhão, no uso de suas Atribuições Legais, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Loreto como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo do Município de Loreto.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Loreto será publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Loreto, podendo ser consultado por qualquer interessado, em qualquer equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

Art. 3º As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Loreto atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, contendo pelo menos:

- I - possuir um identificador único e sequencial, não sendo permitido haver lacunas nessa sequência;
- II - ser assinada digitalmente com aplicação de "Carimbo de Tempo";
- III - número do dia, mês e ano da edição;
- IV - numeração de páginas;
- V - referência, no caderno principal, à existência de cadernos anexos;
- VI - referência a Resolução de criação do Diário Oficial;
- VI - sumário ou índice das matérias publicadas; e
- VII - referência a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil, além de outros mecanismos de autenticidade e segurança que a lei estabeleça ou venha a estabelecer.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Loreto substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela câmara municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade

e divulgação dos atos normativos e administrativos.

Art. 5º Após a publicação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Loreto, os documentos não poderão sofrer modificações ou suspensões.

Parágrafo único. Eventuais retificações deverão constar em nova publicação.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo remetido à publicação é do Setor Administrativo ou do Gabinete Parlamentar que o produziu.

Art. 7º Na ocorrência de problemas técnicos, decorrentes de caso fortuito ou de força maior que impossibilitem a divulgação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Loreto, assim que normalizada a situação, será publicada edição que trará a totalidade das matérias não publicadas.

Parágrafo único. Havendo publicação em jornal local com posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Loreto, os prazos dar-se-ão considerando-se a primeira publicação.

Art. 8º As publicações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Loreto serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, protegidas por sistemas de segurança de acesso e armazenadas em meio que garanta a preservação e a integridade dos dados.

Art. 9º A Câmara Municipal de Loreto reserva-se no direito autoral e de disponibilização de seu diário oficial eletrônico na internet, não havendo restrições quanto a sua impressão ou reprodução, no todo ou em parte.

Art. 10º As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOPES

Presidente da Câmara

Publicado por: NILCELENY CARNEIRO MARTINS
Código identificador: 96f301e6e5b98021cf85b220e7b75186

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos (montagem, utilização e desmontagem) e viabilização de estrutura artística para realizar os eventos em comemoração ao aniversário da cidade de Axixá-MA que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2021. PROC. ADM. Nº: 235/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. VALOR: R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). NOME DO CREDOR: INOV9 LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: nº 28.726.074/0001-29. ENDEREÇO: Alameda Luiz Gonzaga Carneiro, nº 850, Centro, Sucupira do

Norte-MA, CEP: 65.860-000. Axixá-MA, 21 de setembro de 2021. Rosélia Brandão Santos, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: ce726f6156a8f233a4789f7b4e3c29a7

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado os limites pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de baterias automotivas de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. PROC. ADM. Nº: 228/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR: R\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais). NOME DO CREDOR: M. F. SILVA DA COSTA - EPP. CNPJ: nº 26.245.055/0001-55. ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 54 Centro -Morros /MA. Axixá-MA, 24 de agosto de 2021. Nelma Celeste Marques de Pinho. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 92da3815c61fc2cd8d1067793768307f

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto de Aditivo do Contrato 096/2018. Contratante: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: JB CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.544.405/0001-30. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato da Tomada de Preços n.º 007/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 22/07/2021 até o dia 19/11/2021. BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Thiago Martins Santos, pela Contratante e João Batista Gonçalves de Castro, pela contratada, Axixá-MA, 22 de julho de 2021

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: d5599329959fd051ec42c2d53f3748fe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.241.345/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: MDE. Nelma Celeste Marques de

Pinho, pela Contratante e Robson Raikard de Jesus Fernandes, pela contratada. Axixá-MA, 29 de julho de 2021

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 340996f5352bfcbe1cbf898a6083a605

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura. CONTRATADO: empresa M. HENRIQUE F. REGO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.954.034/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 21.891,00 (vinte e um oitocentos e noventa e um reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: CONVÊNIO. Rosélia Brandão Santos, pela Contratante e Mauro Henrique Falcão Rego, pela contratada. Axixá-MA, 29 de julho de 2021

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b8907f973daf2977fe9d7d60df834f51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. CONTRATANTE A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10. CONTRATADO: empresa M E M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.848.043/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras e materiais de informática de interesse da secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 6.555,00(seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMAS. Polyana Pires Boaes, pela Contratante e Edson Silva Sousa Junior, pela contratada. Axixá-MA, 04 de agosto de 2021.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b46ba9674d25ff8f3a37fc02d480ef8a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. CONTRATANTE A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10. CONTRATADO: empresa COSTA GONCALVES & VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

40.369.479/0001-52. OBJETO Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA A. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 3.364,32 (trinta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMAS. Polyana Pires Boaes, pela Contratante e Jefferson Costa Gonçalves, pela contratada. Axixá-MA, 04 de agosto de 2021.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: dcd8087f900736df705c94fd4a78b6de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021. CONTRATANTE A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10. CONTRATADO: empresa P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.965/0001-51. OBJETO Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA A. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 8.193,45 (oito mil cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: FMAS. Polyana Pires Boaes, pela Contratante e Rose Elaine Aparecida da Silva, pela contratada. Axixá-MA, 04 de agosto de 2021.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c6eddd7cf679a1ab492a7817af83b695

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021. DISPENSA Nº 021/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10. CONTRATADO: empresa PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.732/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias para as famílias vulneráveis do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Contrato será de a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 48.690,00 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. RECURSOS: FMAS. Polyana Pires Boaes, pela Contratante e Jeisa Leila Silva Braga, pela contratada. Axixá-MA, 05 de agosto de 2021

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 06dc2ed792d97617a566a94822f1402d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

028/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.066/0001-65. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 35.796,53 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: PNAE. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e José Expedito Carvalho Costa, pela contratada. Axixá-MA, 05 de agosto de 2021.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 351f1eeb23fb07fe0ff27045d78120af

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.776.061/0001-40; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e bombas para manutenção de poços artesianos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-031/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 88.320,54 (Oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais, cinquenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 2017 000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr JAMES COELHO CARDOSO, CPF nº 038.825.203-02 pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira; Secretário Municipal (Ordenador de despesas). Duque Bacelar/Ma, em 21 de setembro de 2021.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: MARIANA AGUIAR VIEIRA
Código identificador: 6674bc6d54556eb1c143d616378ca566

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs -

MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021, tendo como objeto a prestação de serviço de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais para as diversas Secretarias Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 07/10/2021 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.licitanet.gov.br** - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br**, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cploodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 20 de setembro de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: fc5b0a677f2cdabb3b39d784c92ed8b7

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 11/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza de poços com reposição de peças e bombas no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 08/10/2021 às 08:30 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua João Pessoa nº 56 - Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, onde poderão consultar ou solicitar o Edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h no site da Prefeitura, **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br** e mais informações no E-mail: **cploodc@gmail.com**. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 20 de setembro de 2021. JOEL MEIRELES SILVA.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 4a6098dbd93b648ff497a306a536ec01

PORTARIA Nº 230, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 230, de 15 de setembro de 2021

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, o(a) Senhor(a), **MIRLLA LAYANNE OLIVEIRA DE SOUSA,** inscrito(a) no **CPF 925.213.803-00,** Servidor(a) Público(a) Municipal, **Portaria nº 083/04,** no cargo

efetivo de **Agente Administrativo**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com exercício na **Escola Municipal Raimunda Jácome Ericeira**, na sede deste Município, para o cargo de **Biomédico(a)** do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, lotado(a) no **Hospital Municipal Antônio Tomaz** do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01/03/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial

Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15 de setembro de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1050be9ca9b40c0ae198ed9302fb8620



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br